

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO 2023

mar
2020

PROGRAMA OPERACIONAL MAR 2020

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL DO FEAMP 2023

Índice

.....	1
1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO FEAMP.....	4
2. PANORAMA DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL (ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	8
3. EXECUÇÃO DAS PRIORIDADES DA UNIÃO	21
3.1 PANORÂMICA DA EXECUÇÃO - POR PRIORIDADE.....	21
(ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	21
3.2 INDICADORES DE RESULTADOS, DE REALIZAÇÕES E FINANCEIROS DO FEAMP	48
(ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	48
<i>Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P1.....</i>	<i>49</i>
<i>Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE1</i>	<i>50</i>
<i>Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P1 OE2.....</i>	<i>50</i>
<i>Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE3</i>	<i>51</i>
<i>Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE4</i>	<i>51</i>
<i>Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE5</i>	<i>52</i>
<i>Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE6</i>	<i>53</i>
<i>Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P2.....</i>	<i>53</i>
<i>Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE1</i>	<i>54</i>
<i>Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE2</i>	<i>54</i>
<i>Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE3</i>	<i>55</i>
<i>Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE4</i>	<i>55</i>
<i>Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE5</i>	<i>56</i>
<i>Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P3.....</i>	<i>56</i>
<i>Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P3 OE1</i>	<i>57</i>
<i>Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P3 OE2</i>	<i>57</i>
<i>Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P4.....</i>	<i>58</i>
<i>Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P4 OE1</i>	<i>59</i>
<i>Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P5.....</i>	<i>59</i>
<i>Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P5 OE1</i>	<i>60</i>
<i>Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P5 OE2</i>	<i>61</i>
<i>Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P6.....</i>	<i>61</i>
<i>Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P6 OE1</i>	<i>62</i>
3.3 DADOS FINANCEIROS	62
<i>Quadro 3: Indicadores financeiros para o FEAMP</i>	<i>62</i>
<i>Quadro 4: Indicadores financeiros para o FEAMP</i>	<i>63</i>
4 QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS CORRETIVAS TOMADAS.....	67
4.1 QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS CORRETIVAS TOMADAS (ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	67
5 INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES GRAVES E MEDIDAS CORRETIVAS (ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)	68
6 INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA DAR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 41.º, N.º 8	70
(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)	70

7	INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA ASSEGURAR A PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS.....	73
	(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)	73
8	ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PLANO DE AVALIAÇÃO E SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES	74
	(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014 E ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	74
9	RESUMO PARA O CIDADÃO	87
	(ARTIGO 50.º, N.º 9, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	87
10	RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS.....	87
	(ARTIGO 46.º, N.º 1, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)	87

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DO FEAMP

CCI	2014PT14MFOP001
Título	European Maritime and Fisheries Fund - Operational Programme for Portugal
Versão	2023.0
Data de aprovação do relatório pelo comité de acompanhamento (art. 113.º, alínea d), do FEAMP)	27/05/2024

O Mar 2020 é um programa operacional integrado no Portugal 2020, o Acordo de Parceria celebrado com a Comissão Europeia para alcançar os objetivos preconizados na Estratégia da União Europeia no horizonte 2020. O Programa pretende dar um impulso decisivo para o desenvolvimento do sector da pesca, da aquicultura e da transformação, através da promoção de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, assente numa economia mais competitiva, baseada no conhecimento e na inovação, numa maior eficiência na utilização dos recursos, incluindo os energéticos, e, na criação de emprego, em particular nas zonas mais dependentes da pesca de modo a promover um maior equilíbrio socioeconómico.

Neste contexto, o Mar 2020 assume um papel primordial no financiamento das medidas que visam responder às exigências e desafios económicos, ambientais e sociais, que se colocam ao sector da pesca, da aquicultura e da transformação, no período 2014-2020, centrando a sua ação em 7 Prioridades de Investimento que agregam um total de 25 medidas.

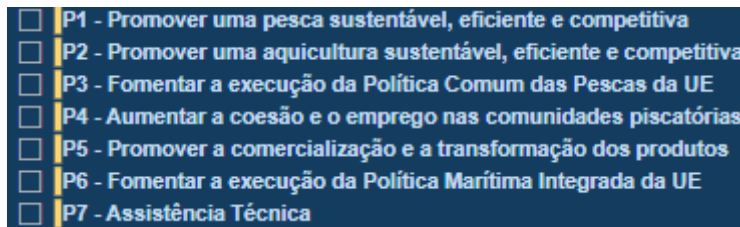


Figura 1 Prioridades da União que constituem o programa Mar 2020

O desenvolvimento desta programação tem subjacente a seguinte regulamentação europeia de base:

- Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), comumente designado como Regulamento de Disposições Comuns (RDC);
- Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e da Pesca (FEAMP), frequentemente designado por Regulamento FEAMP.

com as alterações que lhes vieram a ser introduzidas.

A distribuição das dotações do FEAMP a nível da UE, tem especial foco na Competitividade das PME e na Proteção do Ambiente e Eficiência energética, como se pode verificar no gráfico disponível no site da Comissão Europeia¹:

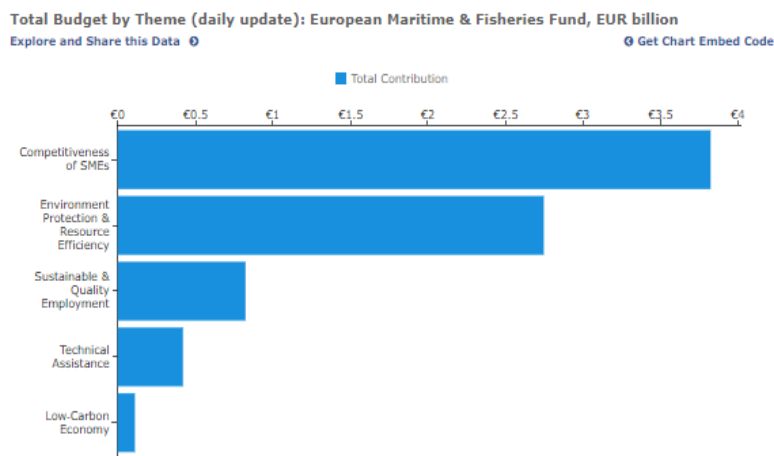


Figura 1 Orçamento Total FEAMP

A Portugal cabe o 6º. lugar no volume de despesa pública alocada por cada Estado membro para acompanhar o FEAMP, antecedido pela Espanha, Itália, França, Polónia e Grécia, como se ilustra no gráfico seguinte retirado do mesmo site da Comissão Europeia.

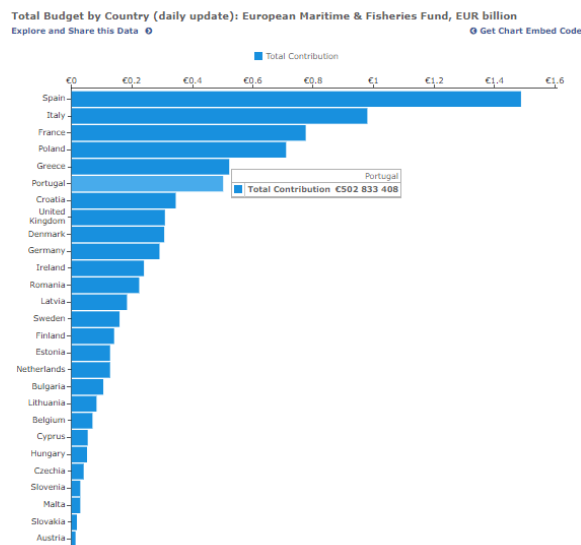


Figura 2 Orçamento FEAMP, por EM

O Programa Operacional Mar 2020 (PO Mar 2020) tem aplicação em todo o território nacional, e é o único programa com financiamento do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), tendo sido adotado em 30 de novembro de 2015, quase um ano após os demais Programas Operacionais do Portugal 2020, em resultado da adoção do Regulamento deste Fundo, apenas a 15 de maio de 2014 quando os regulamentos dos demais fundos haviam sido publicados em dezembro de 2013.

¹ <https://cohesiondata.ec.europa.eu/funds/emff>

Na sua implementação, o programa foi objeto de várias alterações, até final de 2023, que foram aceites pela Comissão:

Decisão da CE	Data da Decisão	Conteúdo
C (2015) 8642	30/11/2015	aprova o Programa Operacional
C (2017) 4576	28/06/2017	aprova a primeira alteração ao Programa Operacional
Decisão de Execução da Comissão Europeia C (2015), 8888	15/12/2015	aprova os Planos de Compensação dos custos suplementares para os produtos da pesca das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira
Comissão C(2017) 4576	28/06/2017	aprova uma nova alteração ao Programa Operacional
C(2019) 5098	02/07/2019	aprova uma nova alteração ao Programa Operacional
C(2020) 56	06/01/2020	aprova a alteração do programa operacional que consiste principalmente na confirmação da reserva de desempenho às PI e a reafetação da reserva de desempenho da prioridade 4 para a prioridade 5 e a correspondente adaptação dos indicadores de desempenho
Comissão C (2020), 3144	18/05/2020	altera os Planos de Compensação dos custos suplementares para os produtos da pesca das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, estendendo o período de aplicação a 31/12/2023 e alterando valores de cálculo na Região Autónoma dos Açores
Alteração da Decisão da Comissão C (2020) 56	26/10/2020	aprova a alteração do programa operacional para a introdução das medidas que resultam da alteração do regulamento FEAMP para mitigação dos efeitos da pandemia
Execução da Comissão C (2020)	28/10/2020	altera o Planos de Compensação dos custos suplementares para os produtos da pesca da Região Autónoma da Madeira, criando a medida específica para mitigação dos efeitos da pandemia por COVID
MARE/C2/CV (2022) – Ref. Ares(2022)6068440	01/09/2022	ajustamento da programação entre prioridades de investimento, para inserir medidas de compensação dos aumentos de custos de produção em resultado do conflito na Ucrânia (versão do PO (6.0))
Alteração da Decisão da Comissão C (2020) 56	19/03/2023	Alteração da Decisão da Comissão C (2020) 56, de 6 de janeiro de 2020, adotada pela Comissão em 19 de outubro de 2023, que aprova a última alteração do plano financeiro do programa operacional criando condições para reforço da medida que visa a compensação do aumento dos custos de produção que resultam da perturbação de mercado originada pelo conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia.

Em 2023, realizou-se o ajustamento da programação financeira entre prioridades de investimento do programa operacional, para preparação atempada do seu encerramento, tendo em vista o pleno uso da dotação programada.

Em concreto, as alterações introduzidas na programação dizem respeito:

- i) à alteração da descrição da medida de compensação pelo aumento dos custos de energia criada, em 2022, no âmbito da Prioridade 5 do programa FEAMP, para que a mesma passe a cobrir também os demais custos de produção, medida esta que foi criada ao abrigo do artigo 68.º, n.º 3, do Regulamento FEAMP que determina que este fundo *«pode apoiar a compensação financeira aos operadores do setor da pesca e da aquicultura pelos custos adicionais suportados devido à perturbação do mercado causada pela guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e os seus efeitos na cadeia de abastecimento de produtos da pesca e da aquicultura.»*; e
- ii) à reafetação de recursos financeiros entre prioridades do programa, necessária para dotar a referida medida de recursos adequados para mitigar os efeitos da perturbação do mercado causada por essa guerra de agressão na cadeia de abastecimento de produtos da pesca e da aquicultura.

Os artigos 50.º do RDC e 114.º do Regulamento FEAMP estabelecem que o acompanhamento dos programas operacionais envolve a elaboração de um relatório anual de execução. Este relatório é um dos instrumentos utilizados para a monitorização da implementação dos programas operacionais e proporciona a oportunidade de fazer um balanço dos progressos alcançados em cada ano, incentivando o debate sobre os resultados alcançados por todos os parceiros e membros do comité de acompanhamento do Programa.

Tendo em vista a divulgação dos resultados alcançados em 2023, em anexo ao relatório existe um resumo do mesmo para facilitar a sua divulgação aos cidadãos.

2. PANORAMA DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL

(ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

Enquadramento macroeconómico

O ano de 2023 foi marcado por um abrandamento significativo da atividade económica mundial associado às fortes tensões geopolíticas inerentes à invasão da Ucrânia pela Rússia e reforçadas pela tensão no Médio Oriente bem como pelas tensões comerciais entre a China e os EUA., que conduziram a uma taxa de crescimento do PIB de 3,1%, inferior em 0,4 p.p à taxa registada em 2022. Observou-se igualmente uma recomposição da procura global a favor dos serviços acompanhada por uma retração da atividade industrial na maior parte das economias avançadas.

No que se refere à economia europeia, em particular na área do euro, a desaceleração registada em 2023 traduziu-se num crescimento do PIB de 0,4%, quando comparado com a taxa de 3,4% observada em 2022, embora com evoluções distintas entre países, o que se fica a dever a diferenças nas respetivas estruturas produtivas, em que as economias mais centradas nas indústrias são mais afetadas por choques adversos, enquanto os serviços se revelaram mais resilientes. Assim, países como a Alemanha, França e Itália, registaram crescimentos muito moderados, ou mesmo negativo como é o caso da Alemanha, porquanto países como Portugal e Espanha, com maior peso dos serviços e do turismo nas suas economias, registaram taxas de crescimento mais elevadas.

A pressão inflacionista que marcou o ano de 2022, desencadeada pelo significativo aumento dos preços da energia e escassez de matérias-primas em consequência da guerra na Rússia-Ucrânia registou uma desaceleração ao longo de 2023. A inflação diminuiu ao longo de 2023, tendo atingido um valor de 5,4% na área do euro, que compara com 8,4%, verificado em 2022. Tal fica a dever-se a uma descida dos preços dos bens energéticos e a um abrandamento dos preços dos produtos alimentares, a par com uma política monetária mais restritiva, geradora por si só, de uma retração na procura com impacto nos preços

A política monetária restritiva, enquanto instrumento de controle da estabilidade dos preços, verificada a nível mundial e em particular na área do euro – neste caso com o objetivo de atingir uma taxa de inflação de 2% - conduziu a um aumento dos custos de financiamento dos agentes económicos, com impacto no investimento das empresas e no consumo das famílias. A partir de setembro, assiste-se a uma estabilização das taxas de juro na maior parte das economias mundiais e também na economia da zona euro.

Apesar do contexto de forte abrandamento da economia global, a economia portuguesa manteve-se dinâmica, com o PIB a registar um crescimento de 2,3%, valor que embora reflita uma quebra acentuada face aos valores registados no período pós pandemia - de 6,7% em 2022 e 5,5% em 2021- contrasta com a quase estagnação da economia europeia.

Para este crescimento contribuiu significativamente a procura interna, responsável por 1,4 p.p. com destaque para o papel do consumo privado impactado pela readaptação do mercado de trabalho e pela redução das pressões inflacionistas, verificadas sobretudo a partir do 2.º semestre de 2023.

O contributo da procura externa líquida para o aumento do PIB (0,8 pp) ficou aquém das estimativas iniciais (-0,4p.p.), em grande parte devido ao abrandamento do comércio mundial e consequente impacto no volume das exportações, que registaram uma diminuição no 2.º semestre de 2023 contrabalançada, em termos de crescimento da economia, com o aumento da procura interna.

Em termos de inflação, a economia portuguesa registou ao longo 2023 um alívio gradual da pressão inflacionista registada em 2022, em que o valor foi de 7,8%, atingindo-se no final de 2023 uma variação média anual dos preços de 4,3%.

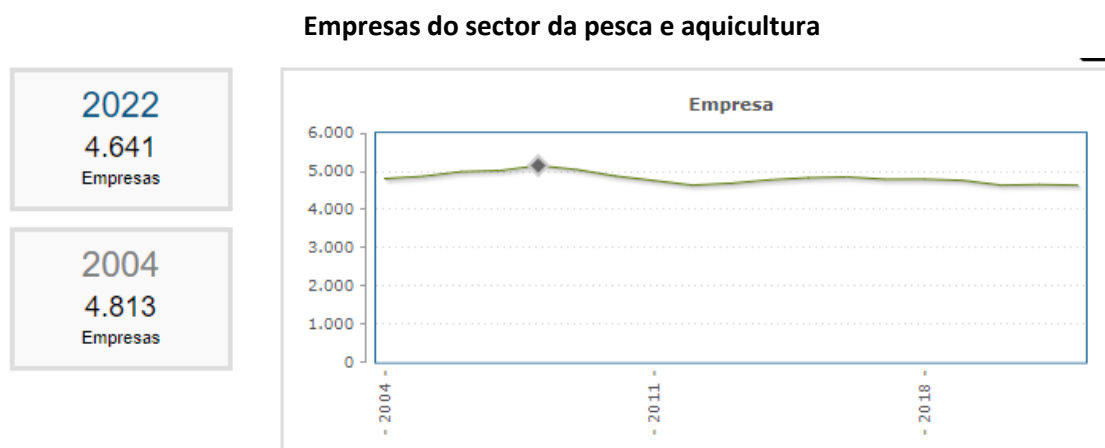
Importa ter presente que esta variação média anual é, ainda assim, significativamente superior à inflação “normal” de mercado.

No primeiro semestre de 2023, a variação homóloga do IPC manteve-se muito elevada (6,1%), o que evidencia que os efeitos da excepcional perturbação de mercado continuaram a fazer-se sentir neste primeiro semestre, com um claro abrandamento no segundo semestre (2,6%).

Indicadores do setor da pesca

As empresas do sector da pesca e aquicultura totalizam as 4 641, em 2022, verificando-se grande estabilidade deste número, mesmo olhando a um horizonte temporal dilatado (desde 2004).

Tal significa uma elevada taxa de sobrevivência das empresas do sector, de 96,4%, acima, portanto da média geral que se queda nos 75,5%, o que revela elevada resiliência.



Fonte: PORDATA <https://www.pordata.pt/portugal/empresas+da+pesca+e+aquicultura-3444>

No que respeita à frota de pesca, em 31 de dezembro de 2022 estavam licenciadas 3 878 embarcações, das quais 3 263 no Continente, 515 nos Açores e 100 na Madeira.

Estas embarcações têm uma arqueação bruta de GT 73 322 unidades e uma potência propulsora de 282 312 kW. Estes valores correspondem a um decréscimo, face a 2021, no número de embarcações (16), na arqueação bruta (165 GT) e na potência (378 kW).

Se compararmos com 2014, início do período de programação, verifica-se uma redução generalizada, pois nesse ano registavam-se 4 319 embarcações licenciadas, com uma arqueação bruta de GT 81 553 unidades e uma potência propulsora de 296 240 kW.

Caracterização da frota

NUTS I	Artes	POPIV	n.º	GT(e)	POT(kw)
Portugal	2021		3 894	73 487	281 934
	2022		3 878	73 322	282 312
Continente (f)		MFL	3 263	63 963	231 949
CIEM IXa	Artes fixas pequena pesca <12 m	4K1	2 767	6 145	93 842
CIEM VIIIc,IXa,IXb,X E	Artes fixas >=12 m	4K2	256	12 362	43 023
CECAF					
CIEM VIIIc,IXa,IXb	Arrasto	4K3	76	12 704	32 745
CIEM IXa	Cerco	4K4	143	5 807	30 080
Águas internacionais	Polivalente, arrasto e anzol	4K5	21	26 945	32 259
R. A. Açores			515	7 305	39 799
CIEM X	Artes fixas pequena pesca <12 m	4K9	447	1 845	22 585
CIEM X e águas internacionais	Artes fixas e palangres >= 12 m	4KA	68	5 460	17 214
R. A. Madeira			100	2 055	10 564
CECAF	Artes fixas pequena pesca <12 m	4K6	72	250	3 031
CECAF e águas internacionais	Artes fixas >=12 m	4K7	25	1 669	6 755
	Cerco	4K8	3	136	777

Fonte: DGRM, Estatísticas da Pesca

(e) Arqueação bruta de acordo com o Reg.(CEE) Nº 2930/86, de 22 de setembro, alterado pelo Reg.(CE) Nº 3259/94, de 22 de dezembro

(f) O segmento atual MFL corresponde à Frota Metropolitana de Portugal.

As quantidades de pescado desembarcado apresentam um ligeiro aumento, face a 2022, no Continente sendo ainda mais expressivo na Madeira e registando-se um decréscimo nos Açores. Contudo, mantiveram-se em níveis inferiores a 2021 e próximos dos registados em 2019 (138 690,2 ton).

Se compararmos com 2014, nesse ano foram desembarcadas 121 060,3 toneladas, com um preço médio de 2,02 por kg – que corresponde a 2 euros a preços de hoje² - tendo o preço médio registado em 2023 sido de 2,48 euros por Kg, o que significa um aumento do preço médio do pescado transacionado em lota, ainda que com mudanças na valorização de cada uma das espécies comercializadas.

Assim quase numa década manteve-se estável o volume de pescado, o que conjugado com o aumento do preço médio do pescado transacionado em lota, registado entre 2014 e 2023, e a redução do número de embarcações licenciadas, pode sustentar a conclusão de um aumento médio do rendimento dos profissionais da pesca.

² Com base no conversor publicado na pordata [https://www.pordata.pt/simulador-inflacao-quanto-vale-
hoje-o-dinheiro-do-passado](https://www.pordata.pt/simulador-inflacao-quanto-vale-hoje-o-dinheiro-do-passado)



2. ESTIMATIVA DE DESEMBARQUES

Totais por Pesqueiro/Segmento

janeiro a dezembro

Unidade: Tonelada

PESQUEIROS	2021	2022	2023	VARIACÃO (%)	
				(22-21)	(23-22)
ÁGUAS NACIONAIS	140 632,9	120 864,0	132 445,9	-14,1	9,6
CONTINENTE	123 859,6	106 831,4	118 118,4	-13,7	10,6
Arrasto	17 026,5	14 274,3	14 614,0	-16,2	2,4
Cerco	66 912,5	57 306,3	67 561,4	-14,4	17,9
Polivalente	39 920,6	35 250,8	35 943,0	-11,7	2,0
R.A.AÇORES	11 757,5	10 160,8	9 425,2	-13,6	-7,2
R.A.MADEIRA	5 015,9	3 871,8	4 902,3	-22,8	26,6
ESPAÑHA	42,3	13,5	16,2	-68,0	19,6
NORTE ÁFRICA	0,0	0,0	0,0	---	---
TOTAL	140 675,2	120 877,5	132 462,1	-14,1	9,6

Fonte: DGRM

Fonte: DataPescas <https://www.dgrm.mm.gov.pt/datapescas-dgrm>

A distribuição do pescado desembarcado e transacionado por lotas do Continente, faz sobressair, em volume, a lota de Sesimbra, que contou com um dos maiores investimentos apoiados no Mar 2020 (com 6 operações aprovadas no Mar 2020 com um investimento de 4,7M€), de Peniche (com 7 operações aprovadas no Mar 2020 com um investimento de 3,4M€) e Matosinhos (com 9 operações aprovadas no Mar 2020 com um investimento de 7,8M€) e com volumes transacionados crescentes face a 2022.

DELEGAÇÕES	2021	2022	2023	VARIACÃO (%)	
				(22-21)	(23-22)
010 VIANA DO CASTELO	2 887,1	2 770,6	2 569,2	-4,0	-7,3
020 PÓVOA DE VARZIM	1 039,6	1 089,5	925,5	4,8	-15,1
030 MATOSINHOS	21 365,5	13 738,2	15 376,2	-35,7	11,9
040 AVEIRO	12 682,4	8 383,3	9 544,2	-33,9	13,8
050 FIGUEIRA DA FOZ	7 536,1	7 368,1	7 654,7	-2,2	3,9
060 NAZARÉ	5 130,7	3 790,2	3 662,1	-26,1	-3,4
070 PENICHE	15 759,8	19 011,8	20 727,8	20,6	9,0
090 CASCAIS a)	27,0	31,0	33,3	14,7	7,4
100 SESIMBRA	26 608,4	26 884,6	30 441,3	1,0	13,2
110 SETÚBAL	2 781,3	2 205,3	1 957,3	-20,7	-11,2
120 SINES	7 108,5	5 906,5	6 751,3	-16,9	14,3
130 LAGOS	3 003,2	2 275,2	1 980,8	-24,2	-12,9
140 PORTIMÃO	5 377,5	3 565,3	4 467,8	-33,7	25,3
150 OLHÃO	11 069,9	8 254,6	10 267,3	-25,4	24,4
160 TAVIRA	318,1	343,2	396,4	7,9	15,5
170 V.R.S.ANTÓNIO	1 206,8	1 227,9	1 379,4	1,7	12,3
TOTAL	123 901,8	106 845,0	118 134,6	-13,8	10,6

a) A Delegação de Cascais inclui a Delegação da Ericeira

Fonte: DGRM

Fazendo uma análise à evolução dos preços, entre 2023-2022, medida através do Índice de Preços no Consumidor, na fileira do pescado verifica-se, de forma generalizada, **aumentos de preços inferiores à média do Índice de Preços ao Consumidor da Alimentação (10%)**. A maior subida de preços foi registada no subgrupo “Peixe, crustáceos e moluscos secos/salgados” quedando-se pelos 8,9%.

No ano anterior neste mesmo subgrupo “Peixe, crustáceos e moluscos secos/salgados” o acréscimo de preços registado fora o mais significativo chegando aos 22,4%, sendo o menos expressivo nos subgrupos de “Peixe congelado” e de “Crustáceos e moluscos frescos ou refrigerados” em que a subida de preços se quedou pelos 4,4%.

Creemos que esta evolução não é alheia às medidas de mitigação do efeito do aumento dos custos de produção, sentidos em 2022, e ainda em 2023, pelos operadores económicos, criadas no âmbito do Mar 2020 e dirigidas a todos os operadores económicos.

1. ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR			
Base (100) : preços médios de 2012			
janeiro a dezembro			
GRUPOS/SUBGRUPOS (NACIONAL)	2022	2023	VARIAÇÃO (%)
			(2023-2022)
TOTAL (excepto habitação)	113,0	117,9	4,3
1. ALIMENTAÇÃO	122,2	134,4	10,0
1.1 - PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS	121,3	126,4	4,2
1.1.1 - PEIXE FRESCO OU REFRIGERADO	124,7	129,4	3,8
1.1.2 - PEIXE CONGELADO	108,5	109,5	0,9
1.1.3 - CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS FRESCOS OU REFRIGERADOS	131,4	132,8	1,1
1.1.4 - CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS CONGELADOS	115,9	119,7	3,3
1.1.5 - PEIXE, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS SECOS/SALGADOS	134,3	146,3	8,9
1.1.6 - PRODUTOS PREPARADOS/SEMI-PREPARADOS/CONSERVAS	115,6	120,6	4,3

FONTE: Instituto Nacional de Estatística

Fonte: DataPescas <https://www.dgrm.mm.gov.pt/datapescas-dgrm>

No comércio internacional, o défice da balança comercial persiste, contudo registou-se em 2023 um ligeiro desagravamento, uma vez que não só se manteve a trajetória de crescimento das exportações como, pela primeira vez no triénio, esta foi acompanhada de um decréscimo das importações.

Se tivermos presente os valores registados em 2016, as exportações eram de 1 049 M€ e as importações eram de 1 767 M€.


Se comparamos esse valor das exportações em 2016, de 1 049 M€, e o convertermos³ a preços de hoje, teríamos 1 227 M€ pelo que de facto ocorreu um crescimento real das exportações

³ Usando para o efeito o conversor disponível na pordata

passando, em 2023, para 1 327 M€. Contudo, apesar do continuado crescimento das exportações, de 26,5%, este crescimento foi mais tímido do que o crescimento das importações que foi de 42,3%, agravando o défice da balança comercial registado nesta década.

Importa ter presente que neste défice releva o expressivo consumo interno de um produto importado (o bacalhau), ao qual acrescentamos valor, é certo, para ser vendido no mercado interno e no mercado externo, a que acresce que parte dos produtos que exportamos têm como matéria-prima produtos importados, quer nas conservas, quer na secagem, quer na congelação, já que a produção nacional não é suficiente para abastecer as necessidades do consumo interno nem da produção nacional para mercados externos.

É, pois, indiscutível a importância da produção do sector, não só para reforço da segurança alimentar, devendo-nos conduzir à redução das importações e da dependência do exterior para a alimentação, como para o reforço da trajetória de crescimento das exportações para equilíbrio da balança de pagamentos.



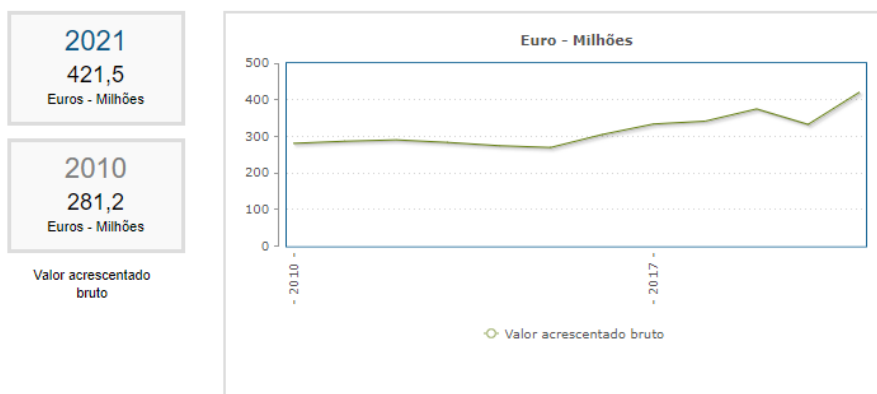
13. BALANÇA COMERCIAL DOS PRODUTOS DA PESCA									
janeiro a dezembro							Unidade: Mil Euros		
TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	ENTRADAS			SAÍDAS			SALDO		
	2021	2022	2023 (*)	2021	2022	2023 (*)	2021	2022	2023
CAP.03	1 829 785,8	2 282 564,8	2 205 686,8	822 051,5	954 893,2	980 470,5	-1007 734,3	-1327 671,6	-1225 216,3
03.01 Peixe Vivo	11 884,5	16 344,4	14 820,1	4 121,1	2 195,2	2 594,9	-7 763,4	-14 149,2	-12 225,2
03.02 Peixe Fresco/Refrigerado	354 731,6	450 633,1	431 386,4	165 846,7	162 548,4	170 166,3	-188 884,9	-288 084,7	-261 220,1
03.03 Peixe Congelado	380 054,9	447 497,7	491 871,9	213 487,2	252 808,4	287 318,6	-166 567,7	-194 689,2	-204 553,2
03.04 Filletes	124 641,6	177 146,1	179 130,7	64 724,0	101 797,5	123 658,8	-59 917,6	-75 348,6	-55 471,9
03.05 Salgados,Secos,Fumados	380 531,8	524 218,1	484 574,5	69 464,4	74 720,1	59 199,9	-311 067,4	-449 498,0	-425 374,6
03.06 Crustáceos	277 514,4	316 670,4	286 702,7	116 988,5	132 856,6	124 393,2	-160 525,9	-183 813,8	-162 309,5
03.07 Moluscos	299 926,0	348 984,0	316 305,2	184 013,0	223 975,4	208 652,2	-115 913,0	-125 008,6	-107 653,0
03.08 Outros Invertebrados	501,0	652,2	708,2	3 406,7	3 985,4	4 486,4	2 905,7	3 333,2	3 778,3
03.09 Farinhas	0,0	418,7	187,1	0,0	6,1	0,1	0,0	-412,7	-187,0
15.04 GORDURAS E ÓLEOS DE PEIXE	2 757,0	5 372,2	5 746,8	1 642,3	2 080,1	2 514,0	-1 114,7	-3 292,1	-3 232,8
16. CONSERVAS	226 162,3	268 868,3	289 043,9	256 383,3	303 861,9	334 129,0	30 220,9	34 993,6	45 085,1
16.04 Peixe	172 939,7	212 803,9	234 720,8	240 715,5	281 458,7	315 495,5	67 775,9	68 654,8	80 774,6
16.04.13 Sardinha	5 321,0	4 750,4	4 061,4	5 055,3	62 339,6	70 387,4	50 734,3	57 589,2	66 326,0
16.04.14 Atuns	106 209,8	135 416,8	153 025,2	102 596,6	126 457,9	148 937,8	-3 613,2	-8 959,0	-4 087,3
16.04.15 Sarda e Cavala	5 361,8	4 806,6	4 464,2	47 927,0	52 086,7	54 820,8	42 565,2	47 280,1	50 356,6
Outras	56 047,2	67 830,0	73 170,1	34 136,7	40 574,6	41 349,5	-21 910,5	-27 255,4	-31 820,6
16.05 Crustáceos e Moluscos	53 222,7	56 064,5	54 323,0	15 667,8	22 403,2	18 633,5	-37 554,9	-33 661,3	-35 689,5
19.02 MASSAS DE PEIXE	6 606,0	7 612,1	5 268,7	2 742,3	2 927,5	3 242,8	-3 863,7	-4 684,5	-2 025,9
23.01 FARINHAS DE PEIXE	3 205,9	6 787,2	8 581,4	5 444,0	6 976,5	6 693,1	2 238,1	189,3	-1 888,2
TOTAL	2 068 517,0	2 571 204,5	2 514 327,5	1 088 263,4	1 270 739,3	1 327 049,4	-980 253,6	-1300 465,2	-1187 278,0

(*) Dados provisionais
FONTE: Instituto Nacional de Estatística

Fonte: DataPescas <https://www.dgrm.mm.gov.pt/datapescas-dgrm>

O valor acrescentado bruto das pescas e aquicultura aumentou quase 50%, numa década, entre 2010 e 2021, ascendendo aos 421,5 milhões de euros em 2021. Este valor consiste no valor bruto da produção deduzido do custo das matérias-primas e de outros consumos no processo produtivo, ou seja, é o valor que as empresas do sector da pesca e da aquicultura acrescentam na sua atividade.

Valor acrescentado bruto das pescas e da aquicultura



Fonte: PORDATA <https://www.pordata.pt/portugal/valor+acrescentado+bruto+das+pescas+e+aquicultura-3741>

Este aumento é ainda mais relevante se tivermos presente que o crescimento real da riqueza criada em Portugal, medida pela taxa de crescimento anual do PIB, a preços constantes, registada entre 2014 a 2023, foi muito tímida iniciando o período com um crescimento anual de 0,79%, consequência da crise económica internacional, culminando com um crescimento anual de 3,51%, em 2017, para depois registar um decréscimo abrupto de 8,3%, em 2020, decorrente dos efeitos da pandemia na economia, e um crescimento estimado de 6,83% em 2022 cuja trajetória não se estima ter-se mantido em 2023.

Taxa de variação - %	
Anos	Taxa de crescimento real do PIB
2014	0,79
2015	1,79
2016	2,02
2017	3,51
2018	2,85
2019	2,68
2020	-8,30
2021	5,74
2022	Pro 6,83
2023	Pro 2,26

Taxa de crescimento do PIB
Fontes de Dados: INE - Contas Nacionais Anuais (Base 2016)
INE - Estimativas Anuais da População Residente
Fonte: PORDATA
Última actualização: 2024-03-26

Fonte: pordata <https://www.pordata.pt/portugal/taxa+de+crescimento+do+piib-2298>

Assim, é inequívoca a necessidade de ser mantida e reforçada a aposta em investimentos públicos e privados que acrescentem cada vez maior valor aos produtos que produzimos e ou transformamos em Portugal.

As políticas públicas de apoio ao sector assumem, pois, especial papel nesse desígnio e no estímulo da resiliência e da competitividade das empresas, e essa relevância é claramente acrescida em contextos macroeconómicos mais adversos, pois tratam-se de instrumentos de política pública que conseguem atuar em contraciclo.

Execução do PO Mar 2020

A implementação do programa Mar 2020 segue o ciclo da programação, sendo os primeiros anos marcados pela maior oferta de financiamentos e correspondentes aprovações.

Assim, até 2019 estava comprometida 74% da dotação programada, sendo o ano de 2017 o mais expressivo em termos de valor de aprovações.

No final de 2023, a taxa de compromisso do Mar 2020 ascende a 108% da programação, nível de aprovações que permite acomodar quebras de execução no encerramento das operações e eventuais correções financeiras decorrentes de verificações de gestão e de auditorias até ao encerramento. No encerramento das contas do Programa, estima-se que este nível de *overbooking* se reduza para valores próximos dos 101% da programação, de modo a potenciar o pleno uso da dotação programada sem onerar excessivamente o orçamento nacional.

A 31 de dezembro de 2023, estavam aprovadas **10 270** operações, (mais 1819 face a 2022) o que se traduziu num nível de compromisso do PO Mar 2020, de mais de 425 milhões de euros, de FEAMP, (um aumento de 22 milhões de euros face a 2022), e corresponde a um crescimento da taxa de compromisso de 6 p.p..

O número de empresas apoiadas no programa representa 45% do total de empresas do sector, o que ilustra bem o nível de cobertura e abrangência do programa.

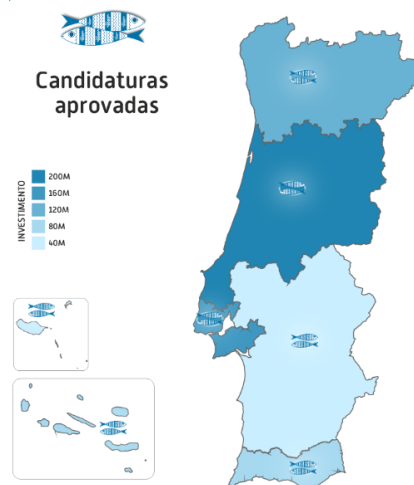
O maior número de projetos continua a localizar-se na Região Autónoma dos Açores (3769), sobretudo relativos à compensação de sobrecustos dos operadores económicos dessa região ultraperiférica.

Seguem-se os projetos localizados na região do Norte com 1864 projetos aprovados.

É, no entanto, na região Centro que continua a ser realizado o maior valor de investimento, 234 milhões de euros, nos 1532 projetos aprovados. Na região de Lisboa, localizam-se 606 projetos aprovados que envolvem um investimento de 179 milhões de euros, que apresenta um investimento médio, por projeto, de maior dimensão.

MAR 2020: NA SUA REGIÃO

Conheça os projetos que estão a ser executados na sua região, com o apoio do Mar 2020
Clique em cima do mapa em cada região para ver a respetiva lista de projetos
(Dados reportados a 31/12/2023)



Mar 2020: faz acontecer com sustentabilidade!

Figura 3 - Mar 2020: na sua Região

A região do Alentejo apresenta o menor investimento, de 15 milhões de euros, envolvido em 248 projetos aprovados.

Uma vez que a execução de muitas das operações aprovadas ao longo do período de programação se concentrou nos últimos anos da programação, estendendo-se até 31/12/2023, foi cumprido o prazo regulamentar, por parte dos beneficiários, mas tal concentração temporal deixou sem possibilidade de a despesa ser verificada nesse mesmo prazo, pelo que, em final de 2023, não estava ainda validada despesa no programa que correspondesse ao total do valor programado.

O ano de 2023 representa, pois, o maior pico na execução do programa. Dos 295 milhões de euros de FEAMP executado até final de 2022, o Programa atinge, no final de 2023, 384,6 milhões de euros executados, uma execução FEAMP, no ano, de 89 milhões de euros.

Se aferirmos a execução face à dotação programada, no final de 2022 o programa registava uma execução de 75%, chegando em final de 2023 a 98%, o que corresponde a um incremento de 23 p.p. na taxa de execução do Mar 2020 neste ano como se indica no quadro seguinte:

Unidade: milhares €

PROGRAMADO		Anos	COMPROMISSOS				PAGAMENTOS			EXECUÇÃO					
Apoio Público	FEAMP		Nº Operações	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa Comp.	Apoio Público	FEAMP	Taxa de Pag.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa de Exec.
505 207,56	392 485,46	2016	846	46 173	44 141	37 658	10%	16 162	14 798	4%	86	11 988	11 988	11 495	3%
		2017	1 117	227 680	161 043	122 235	31%	46 919	35 799	9%	503	41 087	31 195	23 853	6%
		2018	601	132 757	98 759	75 291	19%	57 097	43 427	11%	1 014	59 661	42 731	32 717	8%
		2019	1 070	96 201	69 883	53 963	14%	59 285	45 923	12%	1 156	94 639	67 215	52 039	13%
		2020	1 493	97 312	77 884	60 969	16%	74 947	58 118	15%	680	110 883	80 180	61 938	16%
		2021	1 254	51 104	49 041	40 091	10%	70 186	54 742	14%	2 013	95 414	76 189	59 280	15%
		2022	2 070	21 434	16 704	12 423	3%	67 579	52 767	13%	187	85 395	69 017	53 842	14%
		2023	1 819	26 142	30 688	22 685	6%	110 508	84 331	21%	602	140 507	117 259	89 446	23%
		Total	10 270	698 803	548 143	425 315	108%	502 683	389 905	99%	5 639	639 574	495 774	384 610	98%

Não obstante o nível de compromissos ser superior ao nível de execução em 10 p.p., este diferencial apresenta-se em linha ou mesmo abaixo dos valores registados nos restantes programas operacionais do PORTUGAL 2020, conforme se pode verificar na figura seguinte:

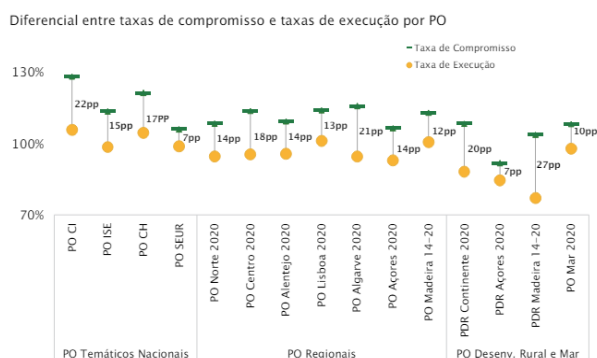


Figura 5 Diferencial entre taxas de compromisso e de execução por PO⁴

⁴ Informação extraída do Boletim Informativo dos Fundos da União Europeia, informação reportada a 31/12/2023

O incremento na execução do PO permitiu a apresentação pedidos de pagamento à Comissão Europeia num total de 75,8 milhões de euros, de FEAMP, no ano de 2023, conforme se verifica no quadro de fluxos financeiros que se segue:

Exercício Contabilístico	Fluxos Financeiros FEAMP em 2023 Pedidos de Pagamento Intercalares / Contas Anuais			
	Data de envio à CE	Montante FEAMP solicitado à CE (€)	Data do Recebimento	Montante recebido (€)
2022/2023	06/04/2023	20 093 181,81	24/04/2023	18 083 863,63
Pré-Financiamento Anual 2023	-	-	30/05/2023	3 978 580,52
2023/2024	31/07/2023	16 499 860,88	20/09/2023	14 849 874,79
2023/2024	30/11/2023	39 241 482,65	15/12/2023	35 317 334,38
TOTAL		75 834 525,34		72 229 653,32

Com base na certificação de despesa foram realizadas até final de 2023, transferências para Portugal, no valor de 370 848 005€, 94% da dotação programada, o que reflete claramente um desempenho na execução deste Fundo superior à média da UE em 14 p.p. como resulta da leitura do gráfico seguinte:

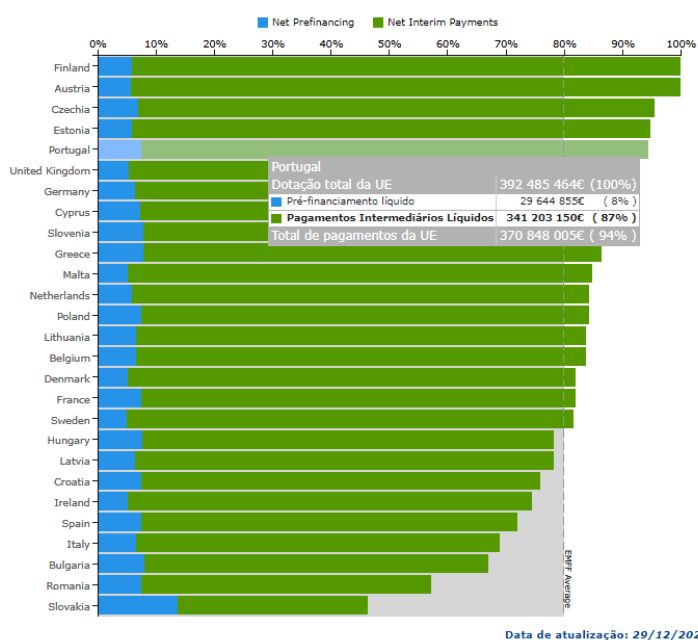
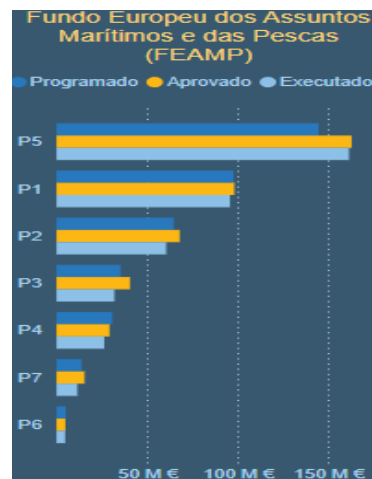


Figura 6 Total de Pagamentos FEAMP, acumulados, por EM⁵

⁵ Informação disponível em <https://cohesiondata.ec.europa.eu/funds/emff/14-20>

A taxa global de execução do programa, de 98% da dotação programada, não encontra homogeneidade em cada uma das Prioridades da UE, registando-se taxas de execução bastante diferenciadas.

A mais elevada, na Prioridade 5 e a mais reduzida na Prioridade 6 do programa, indiciando que além dos mecanismos de reprogramação é indubitavelmente da maior importância a flexibilidade entre Prioridades prevista pela Comissão Europeia nas regras de encerramento dos programas, para viabilizar o pleno alcance da execução das dotações programadas.



Na Região Autónoma dos Açores (RAA), no final de 2023, em termos acumulados, tinham sido aprovadas 3 769 operações, com um valor de investimento de 100 M€, dos quais 86 M€ de despesa pública, e uma taxa de execução de 95%.

Na Região Autónoma da Madeira (RAM), no final de 2023, em termos acumulados, tinham sido aprovadas 582 operações, com um valor de investimento elegível de 32,7 M€, dos quais 30,7 M€ de despesa pública, a que corresponde uma comparticipação do FEAMP de 26,9 M€, representando 100% do total do Fundo programado (26,9 M€).

No que se refere à execução na RAM, em 2023 foram validados 3,4 M€ de investimento elegível, sendo 2,6 M€ de despesa pública e 2 M€ de FEAMP. Em termos acumulados, foram atingidos os 31,4 M€ de investimento elegível, sendo 29,4 M€ de despesa pública e 25,8 M€ de FEAMP executado, o que corresponde a 96% do Fundo programado.

Importa ter presente que o programa para além do estímulo ao investimento, público e privado, no sector da pesca, foi implementado num quadro de enormes desafios decorrentes de um contexto macroeconómico marcado pela contração da procura, que teve início em consequência do surto epidemiológico causado por COVID 19, registado em 2020-2021 a que se juntou o aumento generalizado de preços de produção gerados pelo conflito na Europa, iniciado em fevereiro de 2022, e um cenário de incerteza agravado pelo conflito no médio Oriente que, nomeadamente, aumentou a pressão no transporte marítimo de produtos, matérias primas e equipamentos, ainda sem fim à vista.

Assim, o programa foi chamado a assumir, enquanto instrumento de política pública, a sua vocação contra cíclica, não só mitigando perdas de rendimento dos operadores económicos, como dinamizando a economia, designadamente através do apoio público a investimentos produtivos capazes de melhorar a resiliência das empresas, dinamizar a sua produção e promover a manutenção do emprego.

De um modo geral assistiu-se a sucessivas dilações temporais na execução dos investimentos aprovados que deram lugar a prorrogações do prazo de conclusão das operações, facto que é o principal fundamento para o programa não estar executado a 100%, em final de 2023.

Em matéria de comunicação, o Programa aposta na comunicação em rede, com as Direções Regionais de Agricultura e Pescas e com os GAL-Pesca, que têm projeção local/regional que

cobre todo o território continental, com os coordenadores regionais das duas Regiões Autónomas, bem como com a Rede de Comunicação do Portugal 2020.

As ações de comunicação foram norteadas pela accountability na aplicação dos fundos públicos e a divulgação dos resultados alcançados com os apoios do programa, procurando promover a notoriedade do valor acrescentado europeu.

O principal meio de comunicação é o site do programa, quer através da publicação de notícias quer através da inserção de novos conteúdos nas suas páginas.

As notícias estão suportadas em 2 linhas editoriais: “Em destaque”, dedicada a divulgar as realizações e resultados do programa, e “Sabia que”, mais vocacionada para divulgar curiosidades ou novidades sobre projetos apoiados.

Exemplos da divulgação da implementação do programa

<p>MAR 2020 EM GRANDES NÚMEROS 24 Outubro 2023</p> <p>Conheça a Infografia de Mar 2020, e em apenas um minuto fica a saber qual a execução e os resultados deste programa financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.</p>	<p>EXECUÇÃO DO MAR 2020 ULTRAPASSA 90% DA DOTAÇÃO PROGRAMADA 27 Outubro 2023</p> <p>A execução do programa Mar 2020 atingiu 90,5% da dotação programada, em tra de setembro. Já o valor pago aos beneficiários do programa, para a concretização dos projetos, chegou a 52,6% dessa dotação.</p>
<p>ÚLTIMA REPROGRAMAÇÃO DO MAR 2020 APROVADA PELA COMISSÃO EUROPEIA 23 Outubro 2023</p> <p>A DO MAREC aprovou a última proposta de reprogramação financeira do programa Mar 2020.</p>	<p>ENCONTRE OS MAIS DE 10 MIL PROJETOS APROVADOS NO MAR 2020 9 Janeiro 2024</p> <p>Conheça a lista de projetos aprovados no programa Mar 2020, registada a 31 de dezembro.</p>

Exemplos da divulgação de projetos e de resultados alcançados

<p>ARTE XÁVEGA VENCE PRÉMIO EUROPEU 6 Novembro 2023</p>	<p>NOVO CENTRO DE COMANDO E CONTROLO INTEGRADO DO MAR – C3MAR – A TECNOLOGIA AO SERVIÇO DA SEGURANÇA 18 Outubro 2023</p> <p>Está concluído o investimento apoiado pelo Mar 2020, na prioridade de investimento relativa à política marítima integrada, que envolve mais de 3,4 milhões de euros relativo à requalificação e expansão da infraestrutura localizada no Campo da Escola Náutica, que passa a concentrar o Centro de Controlo do Tráfego Marítimo e do Centro de Monitorização das Pescas. Do total investido cerca de 2,467 milhões de euros são relativos à infraestrutura e mais de 500 mil euros dizem respeito a equipamentos.</p>
<p>DISFRUTE A CULTURA E TRADIÇÃO NA FILEIRA DO PESCADO 27 Dezembro 2023</p> <p>Os museus são lugares de descoberta, permitem-nos vivenciar testemunhos da nossa história, da nossa cultura, das nossas tradições. Vivê-la desde a experiência e desde conhecimento, melhor percebemos a nossa realidade e perspetivamos o futuro.</p>	<p>7 MARCAS PORTUGUESAS PREMIADAS NO WORLD'S 101 BEST CANNED FISH 27 Dezembro 2023</p> <p>Portugal tem 7 marcas no ranking das melhores conservas do mundo, de 2023, da World's 101 Best Canned Fish.</p>

Mantiveram-se as iniciativas de divulgação dos resultados do programa e de exemplos de bons projetos, em datas comemorativas, como o Dia da Europa, o Dia Nacional das Conservas e a quadra natalícia.

TÃO NOSSOS COMO A NOSSA GENTE!
Evento - 13 Novembro 2023

15 DE NOVEMBRO É O DIA NACIONAL DAS CONSERVAS DE PEIXE
13 Novembro 2023

Pela primeira vez celebra-se, em 2023, o Dia Nacional das Conservas de Peixe.

3ª EDIÇÃO DA EXPFISH – 14 E 15 DE NOVEMBRO EM SESIMBRA
13 Novembro 2023

A Expofish é a maior feira de promoção do pescado português, realizada em Portugal, uma organização da Docapesca, empresa do Setor Empresarial do Estado que tem a seu cargo o serviço da 1.ª venda de pescado em nota.

CALENÁRIO DO ADVENTO MAR 2020 – PRADARIAS MARINHAS DA RIA FORMOSA UMA DAS NOSSAS ESTRELAS
19 Dezembro 2022

A cada novo dia desta semana do Natal, destacamos-lhe uma das nossas estrelas, os projetos que em todo o país estão a ser concretizados com o apoio do Mar 2020.

CALENÁRIO DO ADVENTO MAR 2020 – CULTIVAR MEXILHÃO BIOLÓGICO NA COSTA DE SAGRES, UMA DAS NOSSAS ESTRELAS
19 Dezembro 2022

A cada novo dia desta semana do Natal, destacamos-lhe uma das nossas estrelas, os projetos que em todo o país estão a ser concretizados com o apoio do Mar 2020.

DIA MUNDIAL DA SAÚDE: JUNTE-SE À CUCUA ROSETA E A MIGUEL OLIVEIRA, E, COMO ELES, SEJA RICO EM ÔMEGA 3
6 Abril 2023

A 7 de abril celebra-se o Dia Mundial da Saúde. Nada melhor, neste dia, do que revistar a campanha, financiada pelo Mar 2020, **Seja Rico em Ômega 3**.

O Ômega 3 é um tipo de gordura boa que ajuda a reduzir o "mau colesterol" e os triglicéridos, responsáveis por formar placas de gordura nas artérias, o que promove um melhor funcionamento das mesmas.

Por outro lado, ajuda a aumentar o colesterol bom, a controlar a pressão sanguínea e a reduzir os danos nas células, mantendo os vasos sanguíneos saudáveis.

Os resultados do Estudo de consumo e de determinação do índice Omega-3 e relação deste índice Omega-3 são claros:

"A população Portuguesa apresenta, em média, um risco intermédio da doença cardiovascular. Um consumo de pescado acima de 5/6 refeições, por semana, potencia a diminuição do risco de doença cardiovascular (aumento do índice Omega-3) e, por conseguinte, menor a saúde pública."

Junte-se à Cucua Roseta e a Miguel Oliveira, e, como eles, seja Rico em Ômega 3.

Mar 2020 faz acontecer com sustentabilidade!

HOJE É DIA DA EUROPA
9 Maio 2023

No dia 9 de maio de 1950, Robert Schuman, o então ministro dos Negócios Estrangeiros de França, apresentou, em Paris, uma proposta com as bases fundadoras do que é hoje o União Europeia (UE).

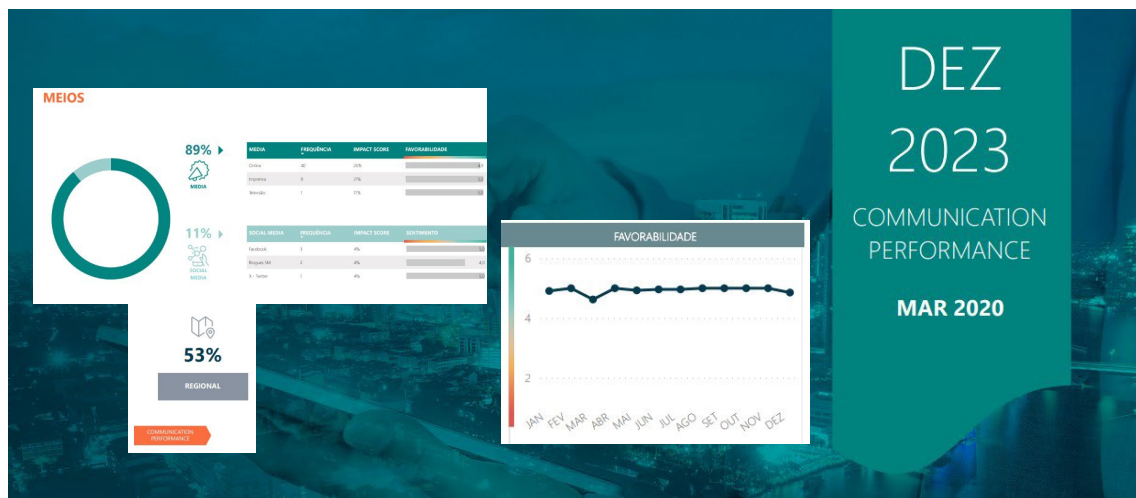
A Europa foi devastada por duas guerras mundiais (1914-1918 e 1939-1945), pelo que esta proposta, conhecida como "Declaração Schuman", destacava os valores de paz, solidariedade, desenvolvimento económico e social, equilíbrio ambiental e regional e incluía a criação de uma instituição europeia supranacional incumbida do gerir as matérias-primas que, nessa altura, constituíam a base do poderio militar: o carvão e o aço.

Por se considerar que esse dia foi o marco inicial da UE (primeiro CECA - comunidade económica do carvão e do aço, depois CEE - comunidade económica europeia e só mais tarde UE - União Europeia), os Chefes de Estado e de Governo, na Cimeira do Mito de 1992, decidiram consagrar o dia 9 de maio como "Dia da Europa" tomando-o um dos símbolos da União Europeia.

DIA MUNDIAL DAS ERVAS MARINHAS
5 Março 2024

A Assembleia Geral das Nações Unidas declarou 1 de março como Dia Mundial das Ervas Marinhas, com o objetivo de alertar os governos para a valorização e conservação das pradarias de ervas marinhas no mundo inteiro.

Os resultados obtidos ao longo do ano apontam para uma comunicação do programa sobretudo (89%) veiculada pelos media, 53% dos quais regionais, e com uma favorabilidade⁶ sempre muito positiva.



Mas também nunca se esqueceram as iniciativas para nortear o melhor desempenho dos beneficiários na execução das suas operações, designadamente no espaço do beneficiário, destacando-se a disponibilização da *checklist* de autoavaliação da completude dos pedidos de pagamento, ou os procedimentos necessários para informar sobre as alterações aos projetos, ou com notícias/alertas dirigidos.

⁶ Favorabilidade - atitude editorial medida através da avaliação do conteúdo textual, numa escala de 1 a 5, em que 1 é muito negativo, 2 é negativo, 3 é equilibrado, 4 é positivo e 5 é muito positivo.



Consulte o ponto "13. MODALIDADES DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO" do Manual do Beneficiário e prepare o pedido de pagamento com base na

Grelha auxiliar de confirmação da completude do pedido de pagamento a preencher antes de apresentar o pedido de pagamento (ANEXO III do Manual). Para o ajudar a submeter o pedido no sistema de informação consulte o ANEXO IV do Manual do Beneficiário.

Caso pretenda solicitar um pagamento com base em faturas emitidas pelos seus fornecedores, mas ainda não pagas por si, e assim o ajudar a ter mais tesouraria para concretizar o seu projeto, basta aceder aqui .

4. Caso na execução do projeto hajam alterações face ao projeto aprovado, como devo proceder?

Durante a execução da operação podem ocorrer situações que impliquem alterações ao projeto inicial.

Veja como proceder: **17. ALTERAÇÃO AOS DADOS DA OPERAÇÃO** do Manual do Beneficiário.

As alterações de datas ou as que obriguem à criação de novas rubricas de despesa ou ao aumento do valor de uma rubrica de despesa por redução de outra, têm de ser aprovadas antes de submeter essas despesas alteradas. Assim, quando estiverem em causa estas alterações não deve proceder à inclusão no pedido de pagamento de qualquer despesa que originalmente não se encontre prevista no pedido de apoio aprovado.

SUBMETA O PEDIDO DE PAGAMENTO DA DESPESA JÁ REALIZADA NO SEU PROJETO

14 Junho 2023

No ano de encerramento do programa Mar 2020 todo o foco deve ser colocado na execução.



Todos os beneficiários que têm operações ainda em execução devem, assim, submeter os pedidos de pagamento da despesa já realizada e manter cadência na submissão de novos pedidos de pagamento à medida que vão executando os seus projetos; já que não há limites para o número de pedidos de pagamento a submeter em cada projeto.

Já os beneficiários que têm operações já concluídas no terreno mas que ainda não submeteram o último pedido de pagamento devem fazê-lo com a maior brevidade, ainda em junho, evitando que tal aconteça no segundo semestre de 2023 onde se espera um maior volume de pedidos de pagamento que terá por consequência maior atraso nos respetivos pagamentos.

A dotação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas só ~~será~~ ^{o b} efetivamente transferida para Portugal se os apoios aprovados foram de facto executados pelos beneficiários em 2023, sem qualquer possibilidade de

3. EXECUÇÃO DAS PRIORIDADES DA UNIÃO

3.1 Panorâmica da execução - Por prioridade

(artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

P1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento

A prioridade 1 do Mar 2020, é a segunda prioridade com maior dotação alocada correspondendo a 25% da dotação global do programa. Apesar de ter sofrido várias reprogramações, na verdade a dotação final de FEAMP alocado (97,8 milhões de euros) não é muito diverso da dotação programada inicialmente (103,6 milhões de euros).

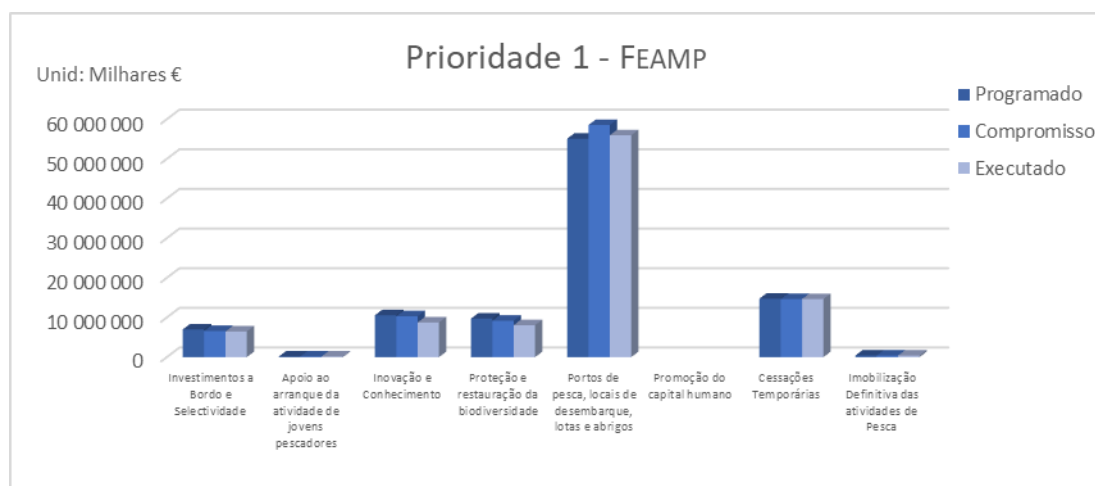
Em termos globais, na Prioridade 1, encontravam-se aprovadas, já concluídas ou em execução, 2202 operações, em finais de 2023, apresentando um *overbooking* de 2% face à dotação programada.

A taxa de execução é de 97% da sua programação, tendo ao longo do tempo um desempenho estável mantendo a segunda maior taxa de execução de entre as prioridades do programa, apenas ultrapassada pela taxa de execução da Prioridade 5 (110%).

Na RAM as medidas operacionalizadas, (investimentos a bordo e seletividade, proteção e restauração da biodiversidade e investimentos em portos de pescas, locais de desembarque e abrigos) estiveram todas abertas em contínuo, tendo sido aprovadas, até ao final de 2023, 55 candidaturas com um valor de investimento elegível de 11,8 M€, 11,1 M€ de despesa pública e 8,3 M€ de FEAMP, 54 das quais já se encontram concluídas, não tendo sido submetidas nem aprovadas candidaturas em 2023.

Unidade: €

Eixo	COMPROMISSOS					EXECUÇÃO				
	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Comp.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa de Execução
P1	2202	150 473 889	139 586 150	99 992 322	102%	2109	143 788 532	132 350 151	94 567 034	97%
2016	91	11 211 702	11 154 317	7 775 998	8%	84	955 975	955 975	477 987	0%
2017	266	50 083 765	47 350 553	33 969 392	35%	114	10 295 004	8 943 287	5 369 056	5%
2018	375	33 039 872	30 558 337	21 639 100	22%	300	13 049 517	11 563 957	7 165 673	7%
2019	156	20 195 258	16 964 996	12 097 675	12%	187	21 548 583	19 366 172	13 636 820	14%
2020	779	23 009 932	21 142 926	15 187 964	16%	522	32 662 533	30 617 102	22 270 656	23%
2021	416	16 893 217	15 574 335	11 669 813	12%	623	27 018 073	26 270 884	19 676 168	20%
2022	99	1 005 683	1 478 062	1 109 669	1%	86	15 805 158	14 648 557	10 970 802	11%
2023	20	-4 965 540	-4 637 376	-3 457 289	-4%	193	22 453 689	19 984 218	14 999 871	15%



Analisando o desempenho de cada uma das medidas desta prioridade, temos:

Medida 1 - Apoio aos Investimentos a Bordo no Domínio da Eficiência Energética, Segurança e Seletividade

A medida manteve-se aberta para novas candidaturas até à plena operacionalização do Mar 2030, apenas encerrando o aviso de concurso através do qual as candidaturas podiam ser submetidas em contínuo, no final do primeiro trimestre de 2023.

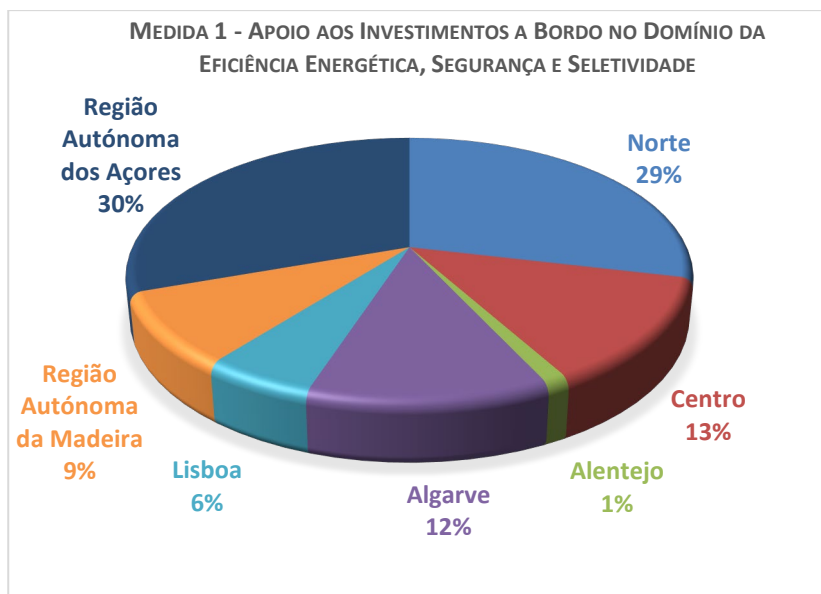
Até ao final de 2023, foram aprovadas 523 candidaturas com um valor de investimento de 21 milhões de euros, dos quais 16,95 M€ elegíveis, a que corresponde 9M€ de despesa pública e 6,6M€ de FEAMP, o que representa uma taxa de compromisso de 95% da dotação programada.

- 25% das operações dizem respeito à melhoria da eficiência energética dos navios de pesca, sendo enquadradas no nº 2, do artigo 41º (substituição do motor propulsor) do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014 (Reg FEAMP);
- 53,15% das candidaturas dirigem-se à melhoria das condições de higiene, saúde, segurança e trabalho a bordo das embarcações (enquadradas no artigo 32º do Reg FEAMP);
- 18,92% das candidaturas dirigem-se à melhoria da eficiência energética a bordo das embarcações (artigo 41º do Reg FEAMP);
- 7 operações dizem respeito à seletividade das artes de pesca (enquadradas no artigo 38º do Reg FEAMP).
- E 7 candidaturas, têm por objetivo promover o valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização de capturas indesejadas (enquadradas no artigo 42º do Reg FEAMP).

Estes investimentos foram realizados por 370 empresas de pesca e decorreram em 419 embarcações. Se tivermos presente que a quase integralidade das operações foram aprovadas até final de 2022 e que nesse ano estavam licenciadas 3 878 embarcações de pesca, significa que **cerca de 11% da frota ativa de pesca beneficiou destes apoios do programa.**

De acordo com as estatísticas da pesca, publicadas pelo INE/DGRM, o número de acidentes de trabalho não mortais passa de 1809, registados em 2014, para 1047, em 2021, e de 14 acidentes com vítimas mortais para 2, números que certamente não são alheios ao facto de 52,3% dos investimentos a bordo apoiados se dirigirem à melhoria das condições de higiene, saúde, segurança e trabalho a bordo das embarcações.

A maioria das operações localizam-se na Região Autónoma dos Açores e na região Norte, ainda que o maior investimento elegível apoiado diga respeito a uma operação localizada na região do Algarve, rondando os 720 mil euros e concluída em 2020.



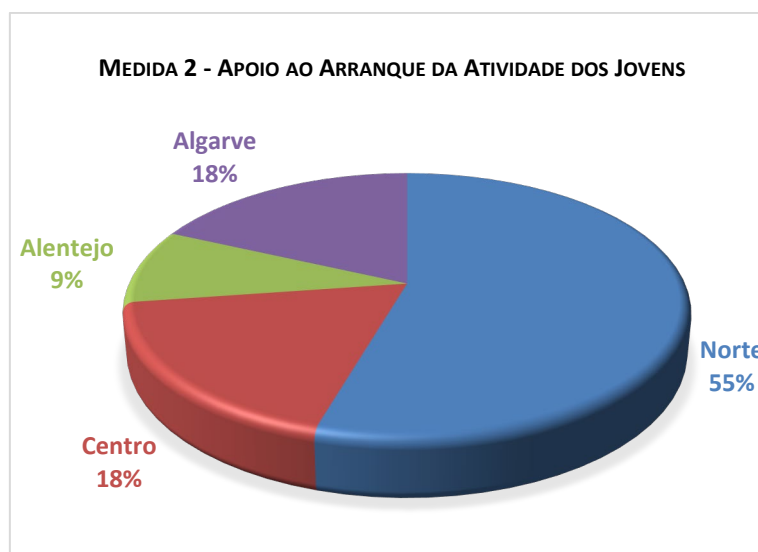
Distribuição de operações aprovadas, por região, até 2023

Nesta medida foram aprovadas na RAM 47 candidaturas até ao ano de 2023, com um valor de investimento elegível de 1,9 M€, 1,3 M€ de despesa pública e 0,95 M€ de FEAMP, as quais já se encontram concluídas, não tendo sido submetidas nem aprovadas candidaturas em 2023.

Medida 2 - Apoio ao arranque da atividade de jovens pescadores

No total, 11 jovens empreendedores lançaram-se na atividade da pesca, adquirindo a sua embarcação, com investimentos desde os 30 mil até aos 300 mil euros, com atividade em 8 concelhos do país do Norte, Centro, Alentejo e Algarve.

A taxa de compromisso e de execução atingem os 100% da dotação programada.



Distribuição de operações aprovadas, por região, até 2023

Apesar de os profissionais do sector apresentarem um perfil envelhecido, carecendo de uma renovação geracional, facto é que os limites regulamentares impostos ao financiamento para a aquisição de embarcações, por parte de jovens pescadores, não permitiu incentivo suficiente para mobilizar novos empreendedores.

Este facto viria a ser reconhecido na negociação da nova geração do FEAMP, prevendo-se no regulamento do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos das Pescas e da Aquicultura uma taxa de apoio 10 p.p. superior (passando de 30% para 40%) à do FEAMP, sem limites em valor absoluto do apoio e consagrando aquisições parciais.

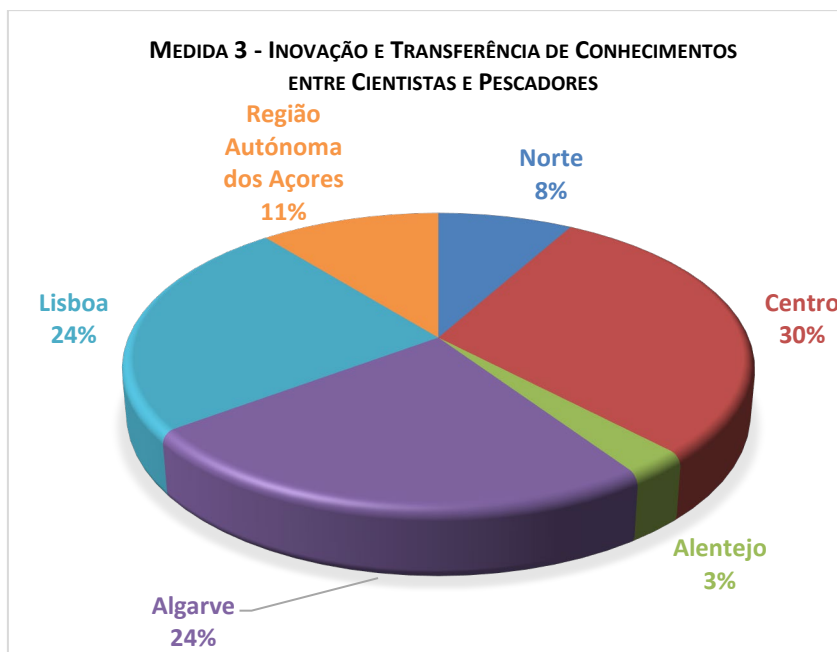
As limitações enfrentadas por estes jovens empreendedores que ainda assim prosseguiram com a concretização do seu projeto e da sua atividade, são, pois, de evidenciar sendo de enaltecer a sua determinação na conclusão dos seus investimentos.

Na RAM foram aprovadas, até ao final de 2023, 2 candidaturas com um valor de investimento elegível de 0,9 M€, 0,8 M€ de despesa pública e 0,6 M€ de FEAMP, as quais já se encontram concluídas, não tendo sido submetidas nem aprovadas candidaturas em 2023.

Medida 3 - Inovação e Transferência de Conhecimentos entre Cientistas e Pescadores

Não se registaram alterações no computo geral das aprovações nesta medida, desde 2021. Encontravam-se, assim, aprovados 37 projetos, envolvendo um investimento elegível de 14,9M€, a que corresponde 13,8M€ de despesa pública, levando a taxa de compromisso a cifrar-se em 98% da dotação programada para a medida e a taxa de execução a rondar os 83%.

- 57% das operações revestem a forma de parcerias entre cientistas e pescadores (enquadradas no artigo 28º, do Reg FEAMP) e
- os restantes 43% são operações no âmbito da inovação no domínio da pesca e da transformação e comercialização (enquadradas na medida prevista no artigo 26º, do Reg FEAMP).



Distribuição, total de operações, aprovadas até 2023

Medida 4 - Proteção e restauração da biodiversidade

Nesta medida mantiveram-se as 25 candidaturas que já tinham sido aprovadas até finais de 2019, com um valor de investimento elegível de 12,4M€, a que corresponde uma despesa pública de 12,27M€, dos quais 9,20M€ são financiados pelo FEAMP. Esta medida apresenta uma taxa de compromisso de 94% da dotação programada e uma taxa de execução de 83%.

Encontram-se concluída 16 operações, sendo que 8 encerraram durante o ano de 2023.

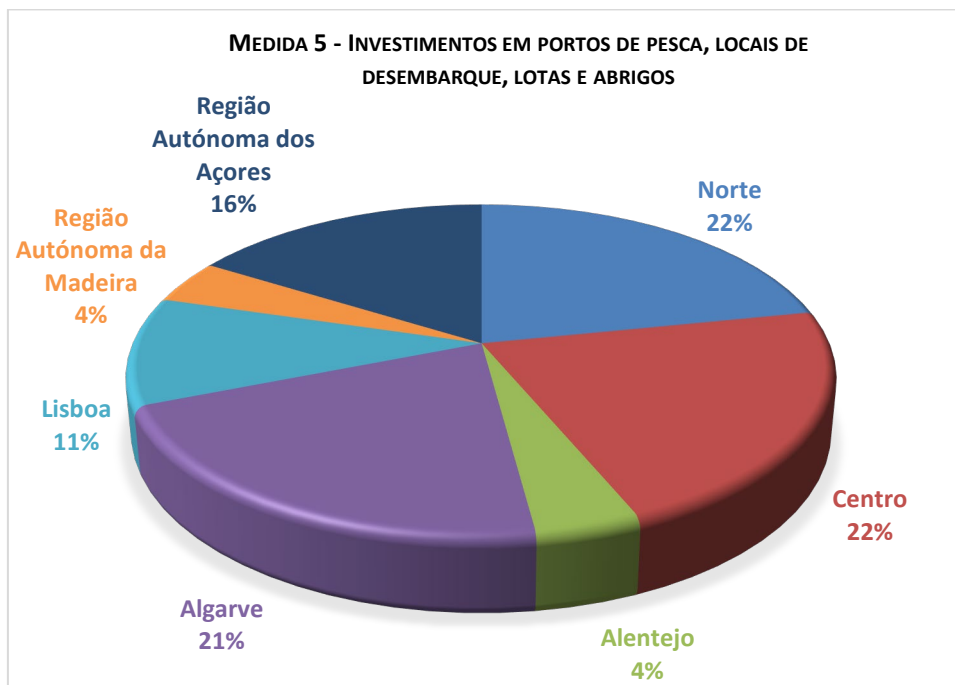
Medida 5 - Investimentos em portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos

As intervenções na requalificação de portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos totalizaram 89 milhões de euros de investimento, concretizados através de 142 operações. A medida apresenta uma taxa de compromisso de 106% e uma taxa de execução de 102% da dotação programada, encontrando-se encerradas 122 operações.

Foram requalificados 36 portos de pesca, com destaque para os investimentos de maior envergadura que ocorreram nos portos de Vila do Conde (9,2M€), Matosinhos (com um investimento de 7,8M€), Calheta (6,8 M€) e Sesimbra (4,7 M€). De recordar que Sesimbra regista o maior volume de pescado descarregado em lotas do Continente, com um volume crescente ultrapassando, em 2023, as 30 mil toneladas (30 441,3 ton), Matosinhos (com 15 mil ton) e Vila do Conde/Póvoa do Varzim ronda as mil toneladas/ano.

Foram modernizadas as lotas e postos de venda/pesagem de 24 concelhos, em que os maiores investimentos se localizam nas Regiões Autónomas, em concreto, na lota da Madalena (7,3 M€), na lota do Funchal (5,6 M€) e na lota da Horta (3,7 M€). No continente o maior investimento situa-se na lota de Sines (1,4 M€) cujas descargas em lota rondam as 7 mil toneladas.

Os locais de desembarque de 13 concelhos, e os locais de abrigo de 5 concelhos foram, igualmente, objeto de requalificação.



Distribuição, total de operações, aprovadas até 2023

A Docapesca – Portos e Lotas, S.A., na qualidade de autoridade portuária e entidade que tem a seu cargo, no continente português, o serviço público da prestação de serviços de primeira venda de pescado, bem como o apoio ao setor da pesca e respetivos portos e a promoção da valorização do pescado, foi responsável por 60 intervenções que envolveram um investimento total de 18 milhões de euros. Do mesmo modo, a Lotaçor – serviço de Lotas dos Açores, S.A. com responsabilidade análoga na Região Autónoma dos Açores, promoveu 17 projetos que totalizam um investimento que rondou os 16,5 milhões de euros. Ainda, a Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos concretizou 4 operações com um investimento proposto superior a 9,9 milhões de euros. O maior investimento realizado com o apoio do programa foi concretizado para a construção de armazéns de aprestos na zona do Porto de Pesca da Póvoa de Varzim / Vila do Conde, pela Associação Pró-Maior Segurança dos Homens do Mar.

Nesta medida, foram aprovadas na RAM 6 candidaturas até ao ano de 2023, com um valor de investimento elegível de 9 M€ e 6,8 M€ de FEAMP, 5 das quais já se encontram concluídas, não tendo sido submetidas nem aprovadas candidaturas em 2023.

Medida 7 - Cessações Temporárias das Atividades da Pesca

Esta medida conta com 1452 candidaturas aprovadas. No total foram apoiadas 663 empresas de pesca, envolvendo 847 embarcações. Significa pois que a medida beneficiou **22% da frota ativa de pesca** se tivermos presente que, até final de 2022, como já referido estavam licenciadas 3 878 embarcações de pesca.

Com os apoios aprovados nesta medida foram mitigadas as perdas de rendimentos durante os períodos de paragem temporária da atividade da pesca, sofridas pelo armadores e pescadores, seja por questões de sustentabilidade dos recursos seja para equilíbrio das dinâmicas de mercado durante o período de pandemia (855 candidaturas, para estabilizar o mercado e mitigar os efeitos da pandemia).

A medida encontra-se comprometida e executada pela totalidade do valor programado, envolvendo uma despesa pública de 25 milhões de euros a que corresponde 14,66 milhões de euros de FEAMP.

Na medida 9 - Imobilização Definitiva das atividades da pesca, não se registaram novas aprovações, em 2023, estando a medida totalmente executada através de 12 operações aprovadas que envolveram o abate de 3 embarcações.

Os resultados alcançados com a intervenção do FEAMP no âmbito da Prioridade de Investimento, para os quais foram definidos indicadores de resultado, passam pela:

- 1) **redução do impacto da pesca no meio marinho**, designadamente através do aumento da seletividade das artes de pesca, sendo aferida com base na redução de pelo menos 10% das capturas indesejadas até 2023.

Esta meta foi plenamente alcançada. Em termos nacionais, o pescado rejeitado por impossibilidade de comercialização em lota de 2014 (633kg⁷) para 2022 (288kg) já apresentava uma redução de 54,5%, muito acima do valor da meta estabelecida para o programa, o qual contribuiu para o seu alcance com uma redução de 81% das capturas indesejadas nas embarcações apoiadas pelo programa.

São 7 as operações relativas a investimentos a bordo que mais contribuem para o aumento da seletividade das artes de pesca, que envolveram um investimento de 174,8 mil euros e um apoio público de 93 mil euros. Estas operações localizam-se 4 na RA dos Açores, 2 no Norte (Matosinhos) e 1 no Algarve (Loulé).

- 2) **proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos**, aferida com base na evolução na cobertura das zonas da rede Natura 2000 designadas ao abrigo das diretivas Aves e Habitats e na cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE.

Das 25 operações aprovadas, 9 não estavam ainda encerradas em final de 2023. Todavia, os resultados alcançados nas operações aprovadas e encerradas não permite perspetivar o alcance da meta estabelecida. Esta diferença resulta basicamente na tipologia de ações que foram objeto de procura de apoios no âmbito do programa, mais

⁷ Estatísticas da Pesca publicados pelo INE

centradas na avaliação científica de técnicas de restauro de habitats (ex. pradarias marinhas, sapais estuarinos), ou de técnicas de redução de capturas acidentais (aves marinhas ou de tubarões) e de caracterização de espécies e habitats.

- 3) na obtenção de um **equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis**, os resultados obtidos são relevantes.

No programa apoiaram-se cessações temporárias da atividade da pesca, sobretudo relativas ao cerco e dirigidas à preservação do recurso sardinha. A este propósito podia ler-se no relatório da frota de 2015 que “mantendo-se o recurso sardinha numa situação de dificuldade e, conseqüentemente, com fortes limitações de captura, o desempenho deste segmento tenderá a degradar-se, prevendo-se a ocorrência de indicadores económicos negativos a curto prazo. Salienta-se, ainda, que esta tendência é independente da dimensão das embarcações, abrangendo a totalidade da frota do cerco (PS).”

Neste contexto, foram ao longo do período de programação apoiadas 597 operações, envolvendo 187 empresas e 318 embarcações, num total de apoio público de 17 milhões de euros, a maioria das quais relativas à frota do cerco (só 21 operações dizem respeito à captura de lagostim, em 2017, num total de 420,8 mil euros de apoio público).

Paralelamente, concluía-se nesse relatório pela necessidade de um Plano de Ação que tinha por objetivo a cessação definitiva de 21 embarcações de pesca sendo efetuada mediante apoio financeiro do programa Mar 2020.

Arte	Classe de comprimento	Frota em 2015			Objetivo de redução		
		Núm	GT	kW	Núm	GT	kW
DFN	VL1824	27	1.807	6.438	3	200	700
DRB	VL0010	68	333	3.659	6	30	300
DTS	VL1824 E VL2440	74	15.590	38.328	3	630	1.500
HOK	VL2440 E VL40XX	34	9.420	16.934	3	830	1.500
PS	Todas as classes	155	5.402	28.835	6	210	1.100
Total		358	32.553	92.193	21	1.890	4.000

Tabela 10 - Objectivo de redução - Quadro Resumo

Destas embarcações apenas 3 foram candidatas e apoiadas no âmbito do programa.

Apenas em 2021, volta a haver necessidade de criar um novo Plano de Ação, anexo ao Relatório da Frota.

- 4) no **aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca**, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho, aferido com base na redução do volume da produção, em 10 000 toneladas.

Esta meta que em termos acumulados no âmbito das embarcações apoiadas pelo programa foi já alcançada. Em termos nacionais, em 2014, as capturas nominais foram de 119 890 toneladas e em 2022 foram de 121 069 toneladas, estimando-se que as mesmas ascendam a 132 462,1 toneladas em 2023, apresentando uma estabilidade no

volume do pescado capturado neste período de 9 anos, com um acréscimo pouco expressivo que ronda os 10%.

- 5) na prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através **do aumento da eficiência energética**, e da transferência de conhecimentos, aferido com base na evolução na eficiência da utilização de combustível na captura de peixe, onde igualmente se registam já valores de redução do consumo superiores à meta estabelecida.

No programa foram apoiadas 131 operações de modernização e substituição de motores nas embarcações de pesca, envolvendo um investimento de 3 milhões de euros que contou com um apoio público de 827 mil euros.

- 6) **desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida**, aferido com base na emprego criado no setor das pescas ou em atividades complementares, a meta preconizada de 150 postos de trabalho a tempo completo não foi alcançada nem se perspetiva que venha a ser porquanto os investimentos dos profissionais da pesca se focaram nos investimentos a bordo e, nesta medida, apenas 35 operações se encontravam por encerrar de um total de 523 operações aprovadas.

Em **termos de realizações**, a 31/12/2023:

- a) no domínio das medidas de conservação, redução do impacto da pesca no ambiente e adaptação da pesca à proteção das espécies o número de projetos concluídos (7) ultrapassa a meta programada (6);
- b) para promover o valor acrescentado, a qualidade, a utilização das capturas indesejadas e os portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos, ao abrigo do artigo 40º *proteção da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos* o número de projetos encerrados (16) está ainda aquém mas já com 80% da meta (20) concretizada, tendo no entanto ascendido a 6 projetos acima da meta (2) ao abrigo do artigo 42º *valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização das capturas indesejadas*; e igualmente acima da meta (70) com 106 projetos aprovados já encerrados ao abrigo do artigo 43º *portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos* todos do regulamento FEAMP;
- c) para promover o equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis, a meta de 7 operações de cessações definitivas é ultrapassada tendo sido efetivamente apoiadas e concluídas 12 operações;
- d) o apoio ao arranque da atividade envolveu 11 novos jovens pescadores, ficando acima da meta que se quedava nas 8 operações;
- e) para promover a saúde e segurança estavam previstos e foram já concluídos 256 projetos acima, portanto, da meta de 90 projetos previstos;
- f) o número de paragens temporárias da atividade da pesca que foram apoiadas ascendeu a 14, acima das 12 previstas;
- g) no domínio da inovação, os 12 projetos já concluídos estão alinhados com a meta e os 9 projetos encerrados de parceria entre cientistas e pescadores estão abaixo da meta (16) perspetivando-se o seu alcance já que estão ainda em execução 21 projetos;

- h) no domínio da eficiência energética e atenuação das alterações climáticas estão concluídos 94 projetos ultrapassando a meta prevista (30) a que acrescem os projetos encerrados relativos à modernização e substituição de motores das embarcações de pesca que totalizam 125 acima dos 120 projetados na meta.

P2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento

No final de 2023, a Prioridade 2 apresenta um overbooking de aprovações de 7%.

Esta prioridade viu a sua dotação reforçada, face ao plano financeiro inicial do programa, passando o FEAMP programado de 59 milhões de euros para 64,75 milhões de euros, em linha com o crescente foco no incremento da dinâmica deste sector mas também devido a acontecimentos imprevistos, como a afetação de 2,2 milhões de euros de FEAMP que foram aplicados no reforço da resiliência das empresas do sector mitigando as suas perdas de faturação decorrentes do efeito da pandemia e de 6,5 milhões de euros aplicados na compensação de mortalidades em massa que as micro empresas enfrentaram sem resposta no mercado pela falta de constituição da medida de seguro aquícola, prevista inicialmente mas sem concretização por parte das empresas seguradoras.

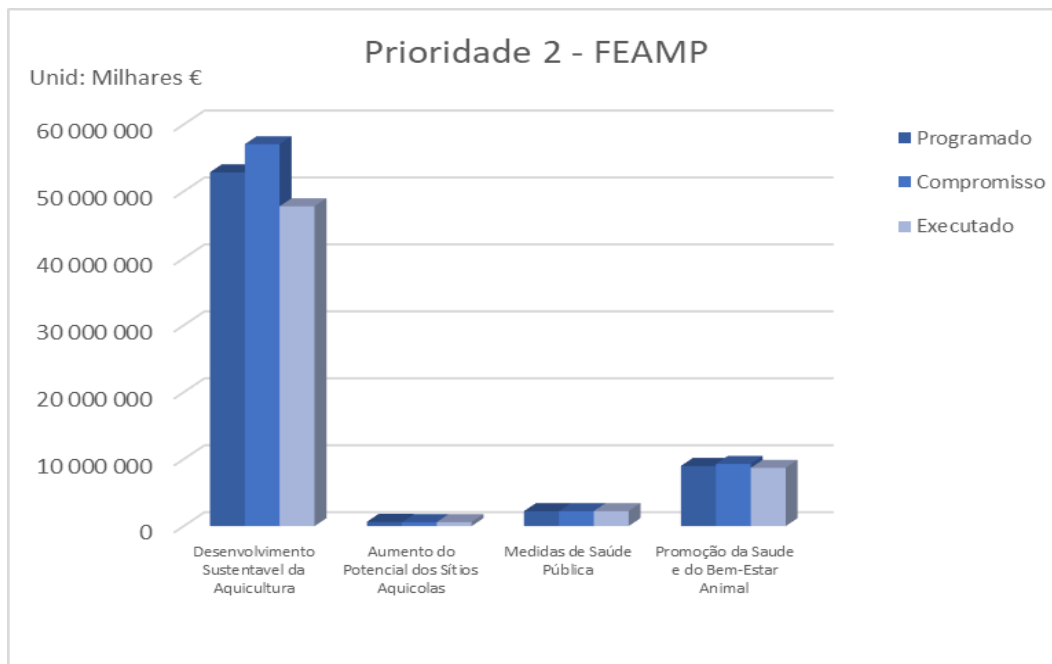
Não obstante, a taxa de execução desta prioridade, a 31/12/2023, não vai além dos 92% (59,3 milhões de euros de FEAMP) da dotação final programada, estimando-se que venha a ficar aquém desta programação no encerramento do programa, mas ainda acima do valor inicial programado. Este desempenho revela as dificuldades sentidas na execução das operações, que foram sofrendo sucessivas dilatações do prazo de execução e mesmo reduções do investimento concretizado face ao aprovado.

Perante os constrangimentos de execução, a medida mereceu particular monitorização por parte da gestão do programa junto dos beneficiários em articulação com os Organismos Intermédios, com reuniões regulares e visitas a projetos no sentido de serem identificados os constrangimentos e os mesmos serem, sempre que possível, sanados.

Unidade: €

Eixo	COMPROMISSOS					EXECUÇÃO				
	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Comp.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa de Execução
P2	466	137939014,7	92261779,55	69196341,31	107%	413	122 766 994	79 109 500	59 332 126	92%
2016	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0%
2017	77	63 478 982	44 179 955	33 134 967	51%	4	2 458 486	1 274 491	955 869	1%
2018	45	22 913 220	13 049 185	9 786 888	15%	19	5 024 038	2 716 643	2 037 482	2%
2019	20	20 257 413	8 474 341	6 355 746	10%	8	17 598 451	11 576 831	8 682 624	9%
2020	91	23 635 218	17 047 684	12 785 775	20%	74	30 612 789	17 353 381	13 015 036	13%
2021	68	-4 577 373	-69 346	-52 006	0%	86	25 053 801	17 070 694	12 803 021	13%
2022	43	12 783 485	7 787 972	5 840 979	9%	46	15 253 436	11 366 938	8 525 204	9%
2023	122	-551 930	1 791 988	1 343 991	2%	176	26 765 993	17 750 521	13 312 891	14%

O gráfico seguinte ilustra a performance global da Prioridade:



Façamos uma análise por medida.

Medida 1 – Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura

Até ao final de 2023 estavam aprovadas 140 operações, com um investimento total de mais de 146 milhões de euros, alavancados por uma despesa pública de 76 M€ dos quais 57 M€ de FEAMP, apresentando uma taxa de compromisso de 108% e uma taxa de execução de 90%.

Para a dinamização da produção aquícola, foram apoiados 81 projetos, de 63 empresas potenciando o aumento da produção em mais 12 750 toneladas/ano. Os apoios públicos atribuídos foram de 40 M€. Para o desenvolvimento do conhecimento científico aplicado ao sector foram apoiados 49 projetos de inovação que contam com um apoio público de 23,8 M€.

Na medida de “Aumento do Potencial dos Sítios Aquícolas” estão aprovados 2 projetos que já foram concluídos, da Universidade de Lisboa, um que consiste na redução dos índices de mortalidade nas culturas de mexilhão da Lagoa de Albufeira, resultante da invasão por espécies exóticas, e o outro de prospeção e avaliação de potenciais áreas para a prática de aquacultura através do rastreio de toxinas e contaminantes emergentes identificando e mapeando zonas ideais para a prática de aquacultura no presente e em cenários futuros. O FEAMP envolvido é de 602 mil euros.

Na medida de “Saúde Pública” as aprovações prenderam-se com a mitigação das perdas de faturação registadas em consequência da pandemia, que envolveram uma despesa pública de 2,98 milhões de euros, consumindo 100% da dotação programada tendo sido apoiadas 60 empresas.

Por fim, na medida de apoio à “Promoção da Saúde e do Bem-Estar Animal” realçam-se os apoios no âmbito de episódios de excecional mortalidade em massa, estando o nível de compromissos acima do valor programado e a execução em 97% do valor programado. Foram aprovadas e executadas, entre 2015 e 2023, 236 candidaturas, envolvendo 165 empresas beneficiadas com particular expressão na região do Algarve, com um apoio de 8,6 M€ (FEAMP 6,5 M€) que já se encontram liquidados.

No âmbito da Prioridade de Investimento, o principal resultado projetado que se pretendia potenciar com o apoio do FEAMP prendia-se com o aumento da produção aquícola para as 25 000 toneladas/ano.

Este número ainda não foi alcançado a nível nacional, quedando-se em 2021 (últimos dados publicados), nas 17 900 toneladas. Os projetos encerrados perspetivam o alcance de 23 209 toneladas/ano. Dos 81 projetos de investimento produtivo aprovados, 13 ainda não estavam encerrados em final de 2023.

Ainda que não tenha sido efetivamente mobilizadas ações subjacente ao alcance do objetivo específico 5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida, com uma meta os 100 postos de trabalho projetados, teve lugar a criação de postos de trabalho inerente aos projetos de investimento produtivo que se eleva a 250 postos de trabalho, valor muito expressivo para um tipo de exploração que não assenta num modelo de mão de obra intensiva.

Já em matéria de realizações, temos:

- a) no âmbito do objetivo específico de prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos, os 29 projetos concluídos em matéria de inovação, superam a meta prevista de 25, já em matéria de serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas os projetos concluídos (3) estão abaixo da meta (16) e a mesma não será alcançada já que os projetos aprovados totalizam 10; no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura os 66 projetos encerrados já ultrapassam a meta (60);
- b) no âmbito do objetivo específico de promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas, os investimentos produtivos concluídos, centrados na eficiência energética, são 2 para uma meta de 10;
- c) no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal os 2 projetos concluídos superam a meta (1) prevista, a que acrescem as 69 operações concluídas no domínio da saúde pública mas que refletem uma realidade específica e imprevisível que se prende com a compensação pela perda de rendimentos no âmbito das medidas de mitigação dos efeitos da pandemia - que em muito ultrapassam a meta inicial prevista de 3 operações; já no domínio da saúde e do bem-estar dos animais os 245 projetos apoiados (na maioria relativos à compensação de mortalidades em massa) superam largamente a meta inicial prevista de 22 operações, dada a relevância da resposta do programa às situações excecionais enfrentadas por um tecido produtivo constituído no essencial por micro empresas no subsector dos bivalves.

Na RAM foram aprovadas, até ao final de 2023, 3 candidaturas no âmbito do Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, com um valor de investimento elegível de 2

M€, 0,8 M€ de despesa pública e 0,6 M€ de FEAMP, as quais já se encontram concluídas, não tendo sido submetidas nem aprovadas candidaturas em 2023.

P3 - Dinamizar a execução da Política Comum de Pesca

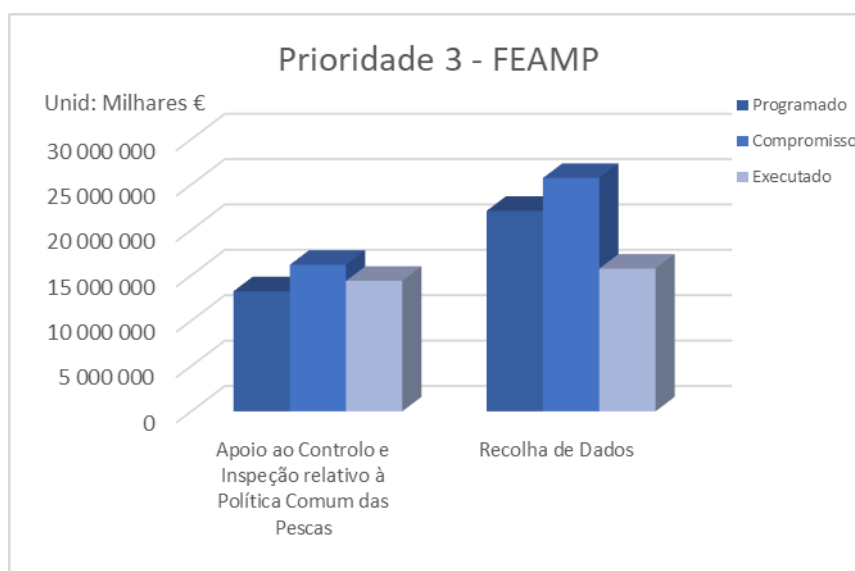
Até ao final de 2023 foram aprovadas 32 operações, com um investimento elegível e uma despesa pública de 50,89M€ a que corresponde 41,876 M€ de FEAMP, apresentando uma taxa de compromisso de 118%, mas uma taxa de execução de 85%.

Das 32 operações aprovadas, 14 já se encontram concluídas, tratando-se na maioria dos casos de operações com execução calendarizada que abrange vários anos.

Unidade: €

Eixo	COMPROMISSOS					EXECUÇÃO				
	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Comp.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa de Execução
P3	32	50 892 516	50 889 089	41 875 845	118%	14	36 415 598	36 401 071	30 117 602	85%
2016	2	7 328 359	7 328 359	5 862 709	17%	0	0	0	0	0%
2017	8	11 238 562	11 238 562	9 464 171	27%	0	5 072 947	5 072 947	4 058 357	4%
2018	7	16 368 234	16 368 234	13 791 925	39%	5	4 779 628	4 779 628	4 165 308	4%
2019	6	7 313 037	7 313 037	5 294 712	15%	2	5 103 175	5 103 175	4 246 253	4%
2020	4	8 581 028	8 577 601	6 854 044	19%	1	2 047 861	2 033 334	1 713 347	2%
2021	3	10 231 647	10 231 647	8 895 615	25%	2	4 798 377	4 798 377	3 682 768	4%
2022	0	-9 996 816	-9 996 816	-8 143 214	-23%	4	6 320 598	6 320 598	5 303 316	5%
2023	2	-171 536	-171 536	-144 117	0%	0	8 293 012	8 293 012	6 948 253	7%

O gráfico seguinte ilustra a performance global da Prioridade:



Medida 1 - Apoio ao Controlo e Inspeção relativo à Política Comum das Pescas

Nesta medida foram aprovadas 17 candidaturas, com um valor de investimento elegível de 18,73 M€, envolvendo uma taxa de compromisso situada nos 122% e uma taxa execução de 109%. Estão encerradas 6 operações (2 operações relativas a meios de patrulha para controlo da pesca e as restantes de controlo e inspeção).

As candidaturas aprovadas respondem integralmente aos requisitos do Programa Nacional de Controlo e Inspeção, desenvolvidas pelas Entidades que integram o Sistema Integrado de Fiscalização e Controlo da Atividade da Pesca (SIFICAP).

Nesta medida, foram aprovadas na RAM 3 candidaturas até ao ano de 2023, com um valor de investimento elegível de 0,75 M€ e 0,68 M€ de FEAMP, 1 das quais já se encontra concluída, não tendo sido submetidas nem aprovadas candidaturas em 2023.

Medida 2 - Recolha de Dados

Os apoios previstos nesta medida têm como finalidade assegurar a recolha, tratamento e divulgação de dados biológicos, ambientais, técnicos e socioeconómicos, de suporte ao aconselhamento científico na execução da Política Comum das Pescas.

No âmbito desta medida foram aprovadas 15 operações, que totalizam um investimento elegível de 32 M€ de investimento elegível e de apoio público, o que corresponde a um valor de 25,7M€ de FEAMP.

A medida apresenta uma taxa de compromisso de 116% da dotação programada, mas uma taxa de execução de 71%, a mais baixa do programa, encontrando-se concluídas 8 operações.

A redução da dotação programada nesta Prioridade, face à programação inicial (passando de 55,447 M€ de FEAMP para 35,344M€), que teve lugar para acorrer a situações excecionais de perturbação do mercado, não afetou o alcance dos resultados perspetivados quer:

- a) no aumento da percentagem de respostas aos pedidos de comunicações de dados, com uma meta de 10 tendo sido alcançado um valor acumulado de 9;
- b) no número de infrações graves detetadas, com uma meta de 100 e um valor acumulado efetivamente alcançado de 241;
- c) na percentagem de desembarques que foram objeto de controlos físicos, com uma meta de 2% e um valor acumulado efetivamente alcançado de 21,20%.

Já em termos de realizações foi previsto o apoio a 9 projetos no domínio do apoio da recolha, gestão e utilização de dados, estando 8 já concluídos dos 15 projetos aprovados, como já referido, e o apoio a 14 projetos no domínio da execução do regime de controlo, inspeção e execução da União, estando 6 concluídos, como também já referido, de entre os 17 aprovados, números que indiciam que as metas são não só alcançáveis como até superadas.

Nesta medida, foram aprovadas na RAM 3 candidaturas até ao ano de 2023, com um valor de investimento elegível de 0,85 M€ e 0,68 M€ de FEAMP, 1 das quais já se encontra concluída. Em 2023, foi aprovada 1 candidatura, com um valor de investimento elegível de 0,14 M€ e 0,11 M€ de FEAMP.

P4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial

A implementação desta Prioridade decorre através de um modelo de gestão desconcentrada, sendo a seleção das operações da responsabilidade dos Grupos de Ação Local da Pesca (GAL-Pesca), através do modelo de abordagem *bottom-up*, empreendido no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC).

As operações selecionadas dão concretização às Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL) que constitui resposta a objetivos e a necessidades de uma determinada comunidade/território, previamente identificados.

A Prioridade 4 conta com a intervenção de 15 GAL-Pesca, 12 no Continente e 3 na RAA.

Compreende 3 Medidas: apoio preparatório – atribuído no âmbito da elaboração das EDL -, custos operacionais e de animação – relativa ao funcionamento dos GAL-Pesca – e execução das EDL, ao abrigo da qual são submetidas as candidaturas das quais resultará a execução da estratégia previamente delineada.



De acordo com o n.º 1 do artigo 63.º do Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, o apoio à execução das estratégias de desenvolvimento local de base comunitária pode ser concedido para os seguintes objetivos:

- a) Acrescentar valor, criar empregos, atrair jovens e promover a inovação em todas as fases da cadeia de abastecimento dos produtos da pesca e da aquicultura;
- b) Apoiar a diversificação dentro ou fora da pesca comercial, a aprendizagem ao longo da vida e a criação de emprego em zonas de pesca e de aquicultura;
- c) Promover e capitalizar o património ambiental das zonas de pesca e de aquicultura, inclusive graças a ações destinadas a atenuar as alterações climáticas;
- d) Promover o bem-estar social e o património cultural nas zonas de pesca e de aquicultura, incluindo o património cultural marítimo, das pescas e da aquicultura;
- e) Reforçar o papel das comunidades de pescadores no desenvolvimento local e na governação dos recursos locais da pesca e das atividades marítimas.

Assim, os projetos apresentados foram estruturados em torno dos seguintes objetivos:

1. Inovação em espaço marítimo;
2. Qualificação escolar e profissional;

3. Promoção de Planos do Mar;
4. Preservação, conservação e valorização dos elementos patrimoniais e dos recursos naturais e paisagísticos;
5. Reforço da competitividade da pesca;
6. Reforço da competitividade do turismo;
7. Promoção de produtos locais de qualidade;
8. Melhoria dos circuitos de bens alimentares e mercados locais, no âmbito do mar.

Nesta medida de execução das EDL foram aprovadas 300 operações que envolvem um investimento de 48,7 M€ e que contam com um apoio público de 28 M€.

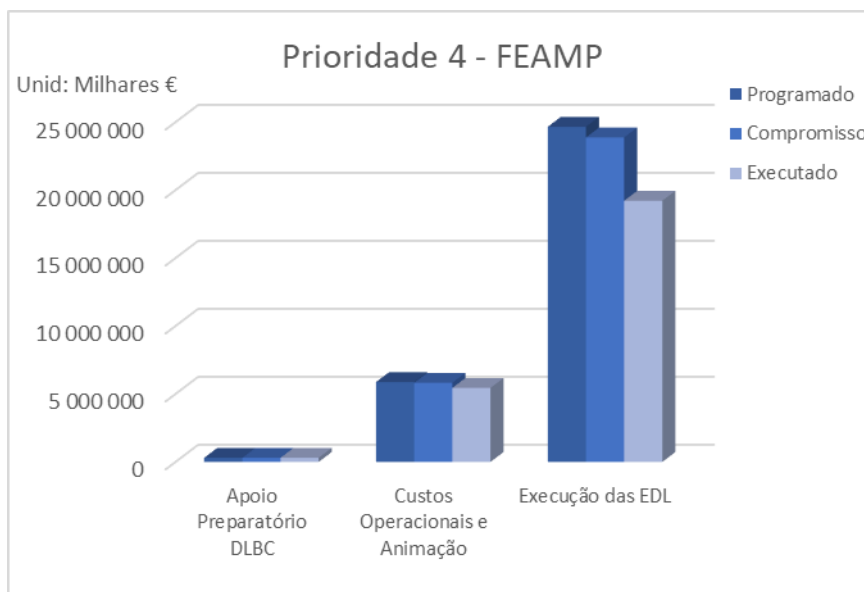
Estes apoios perspetivam ter como resultado a criação de 13 empresas e 130 empresas beneficiaram de incentivos para a realização de 215 operações de investimentos produtivos.

Foram ainda aprovadas 80 operações relativas ao desenvolvimento de inovação e conhecimento com aplicação nos territórios das EDL, número muito expressivo se tivermos presente que no total do programa foram aprovadas 176 operações deste cariz, o que denota bem a importância das entidades do sistema científico enquanto atores de dinamização nos territórios.

Unidade: €

Eixo	COMPROMISSOS					EXECUÇÃO				
	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Comp.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa de Execução
P4	344	44 598 227	35 304 174	29 998 256	97%	269	37 385 191	29 370 484	24 964 911	81%
2016	12	299 996	299 996	254 997	1%	0	98 703	98 703	83 897	0%
2017	12	2 752 947	2 752 948	2 340 005	8%	12	903 566	903 566	768 032	1%
2018	53	7 435 065	4 419 419	3 756 506	12%	1	1 080 274	1 015 008	862 756	1%
2019	80	13 527 361	11 648 522	9 018 496	29%	20	5 421 988	3 626 385	3 082 427	3%
2020	91	9 701 815	7 120 061	6 865 379	22%	25	4 961 182	3 348 748	2 846 435	3%
2021	120	11 458 280	9 332 755	7 991 972	26%	59	9 410 642	7 451 711	6 333 955	6%
2022	-2	2 461 430	1 798 865	1 529 036	5%	42	7 049 400	5 608 613	4 767 321	5%
2023	-22	-3 038 666	-2 068 393	-1 758 134	-6%	110	8 459 436	7 317 749	6 220 087	6%

O gráfico seguinte ilustra a performance global da Prioridade:



A dinâmica de procura de apoios e de execução de cada comunidade local não foi uniforme, sendo de destacar os 2 GAL do Algarve cujo apoio público atribuído nos projetos aprovados rondou os 3 M€.

	Nº.operações	Invest.Total	Apoio Pub
A2S - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SALOIA	15	3 353 297	2 088 271
AD ELO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BAIRRADA E MONDEGO	11	2 677 288	1 885 468
ADAE - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ALTA ESTREMADURA	12	2 518 733	1 445 877
ADELAÇOR (ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL DE ILHAS DOS AÇORES)	11	573 697	424 700
ADEPE-ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PENICHE	37	3 425 213	2 429 457
ADL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL ALENTEJANO	23	3 428 637	1 560 908
ADREPES-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA PENÍNSULA DE SETÚBAL	21	4 149 442	2 476 136
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COSTEIRO ECOCOAST-ASSOCIAÇÃO	18	2 220 914	1 498 178
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO BARLAVENTO - ASSOCIAÇÃO	23	6 417 250	3 027 589
ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	19	6 308 427	2 556 118
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO	13	2 682 874	1 922 292
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO	19	2 952 278	2 085 175
GRATER - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	22	585 996	423 872
MARAÇORESORIENTAL-ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COSTEIRO	28	1 729 640	1 204 521
MUNICIPIO DE OLHÃO	28	5 669 905	3 067 506

Os resultados almejados no âmbito do objetivo específico de promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente de diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima, apontam para a criação de empresas e criação ou manutenção de postos de trabalho.

Assim:

- dos 400 postos de trabalho que se previam criar com o apoio do FEAMP, 128 estão confirmados nas operações concluídas;
- dos 300 postos de trabalho que se previam manter, 756 estão confirmados nas operações concluídas;
- e das 45 empresas que se previam criar, 12 estão criadas nas operações concluídas.

Sendo a taxa de execução das operações aprovadas das mais baixas do programa quedando-se nos 78% da programação e 81% do valor aprovado, o alcance dos resultados esperados é suscetível de ser ainda bastante melhorado.

Não obstante, é de referir que a execução deste tipo de intervenção territorial apresenta especificidades, face às demais Prioridades do programa, inerentes à própria dinâmica da iniciativa dos atores locais, que atuam em cada território, que não é uniforme na concretização das respetivas Estratégias de Desenvolvimento Local aprovadas.

Recorde-se a este título que, no Mar 2020, esta foi a única Prioridade que não incorporou a reserva de desempenho inerente à sua programação, em virtude da execução demonstrada, no momento desta aferição, sendo esta reserva afeta a outras Prioridades do programa.

Perante os constrangimentos de execução, a medida mereceu particular monitorização por parte da gestão do programa junto dos Grupos de Ação Local, tendo inclusivamente, em 2021, dado lugar à reafectação das dotações inicialmente aprovadas e não comprometidas para reforço das dotações das EDL com maior capacidade de execução. No intuito de promover a animação da procura, a AG em articulação com os GAL, empreendeu quatro atualizações do documento de orientações produzido em 2017 que determina as regras de elegibilidade das operações candidatas na medida de apoio à execução das Estratégias de Desenvolvimento Local, procurando ir ao encontro da apetência e necessidades territoriais de que os GAL-Pesca foram dando nota no decurso da sua interação com os interessados.

Acresce a realização de reuniões mensais de ponto de situação, com os GAL, à semelhança do que aconteceu com os OI do programa.

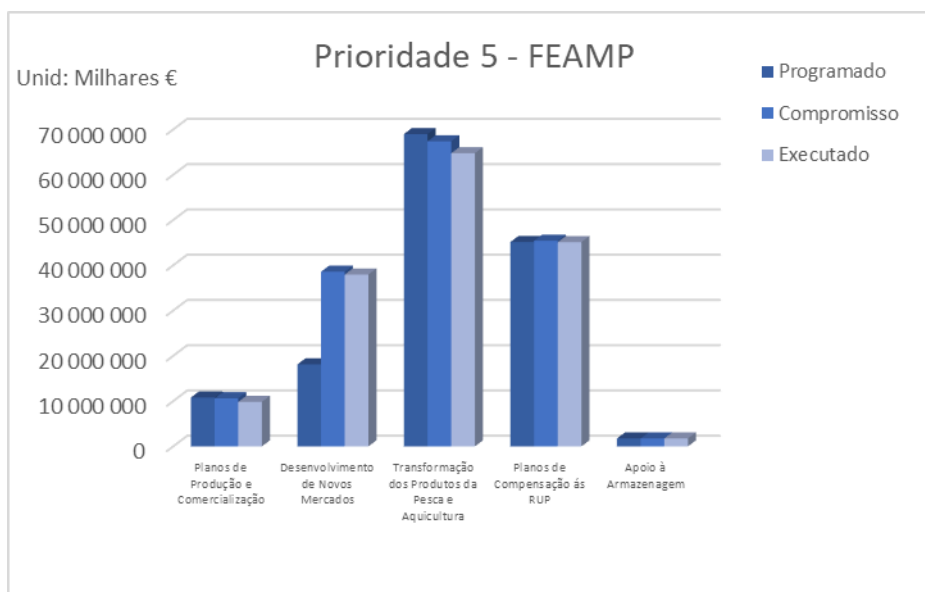
P5 - Promover a comercialização e a transformação dos produtos da pesca e aquicultura

De notar que a dotação programada desta Prioridade foi acrescida, passando de 111,228 M€ para 144,8 M€ de FEAMP. Ainda assim, o seu desempenho resulta numa taxa de compromisso de 113% e uma taxa de execução de 110% da dotação programada, a maior taxa de execução de entre as 7 prioridades do programa.

Unidade: €

Eixo	COMPROMISSOS					EXECUÇÃO				
	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa Comp.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Publico	FEAMP	Taxa de Execução
P5	7 177	287 633 875	202 839 617	163 804 961	113%	3405	277 628 156	196 961 538	159 441 440	110%
2016	732	23 659 957	21 685 580	21 009 123	15%	2	10 932 830	10 932 830	10 932 830	11%
2017	748	97 728 487	53 124 349	41 529 185	29%	373	21 667 425	14 311 087	12 184 481	12%
2018	104	43 893 837	25 257 013	19 486 340	13%	684	33 093 034	20 021 674	16 510 181	17%
2019	793	29 379 322	19 953 020	17 001 800	12%	932	43 609 990	26 185 203	21 373 382	22%
2020	526	25 290 397	16 794 059	13 922 590	10%	54	37 224 932	23 453 884	19 562 044	20%
2021	645	16 915 041	13 896 136	11 529 094	8%	1 231	24 631 757	16 095 686	13 407 785	14%
2022	1 930	14 244 679	14 700 422	11 384 960	8%	8	38 486 647	28 592 542	22 414 949	23%
2023	1 699	36 522 155	37 429 037	27 941 868	19%	121	67 981 541	57 368 633	43 055 788	44%

O gráfico seguinte ilustra a performance global da Prioridade:



Nesta prioridade foram aprovadas na RAM, até final de 2023, 514 candidaturas, com um valor de investimento elegível de 17 M€, 16,7 M€ de despesa pública e 16,3 M€ de FEAMP, as quais já se encontram concluídas, representando 107% do total do Fundo programado para esta prioridade (15,2 M€), das quais, 334 na medida 5, Compensações dos custos suplementares na RAM, 179 na medida 2, Desenvolvimento de novos mercados, promoção e comercialização, e 1 na medida 3, Transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura.

Medida 1 Planos de Produção e Comercialização

No apoio às organizações de produtores (OP) para a implementação dos Planos de Produção e de Comercialização, que anualmente são estabelecidos, foram, ao longo do período de programação, aprovadas 82 operações relativas a 14 OP, 13 da pesca e uma da aquicultura.

O FEAMP apoia a preparação e a execução dos planos de produção e de comercialização aprovados pela DGRM enquanto autoridade nacional competente, e as despesas apenas são elegíveis caso o respetivo relatório anua seja igualmente aprovado pela DGRM confirmando o alcance dos seus objetivos.

O apoio anual concedido por organização de produtores ao abrigo do presente artigo não pode exceder 3 % do valor anual médio da produção colocada no mercado por essa organização de produtores durante os três anos civis anteriores. No caso das organizações de produtores recentemente reconhecidas, esse apoio não pode exceder 3 % do valor anual médio da produção colocada no mercado pelos seus membros durante os três anos civis anteriores.

Medida 2 Desenvolvimento de Novos Mercados

Nesta medida foram consagradas duas tipologias de apoio totalmente diversas.

Na sua génese a medida destinava-se exclusivamente a apoiar a internacionalização e a promoção do consumo do pescado. Neste âmbito foram aprovadas 22 operações às quais foi atribuído um apoio público de 6 milhões de euros.

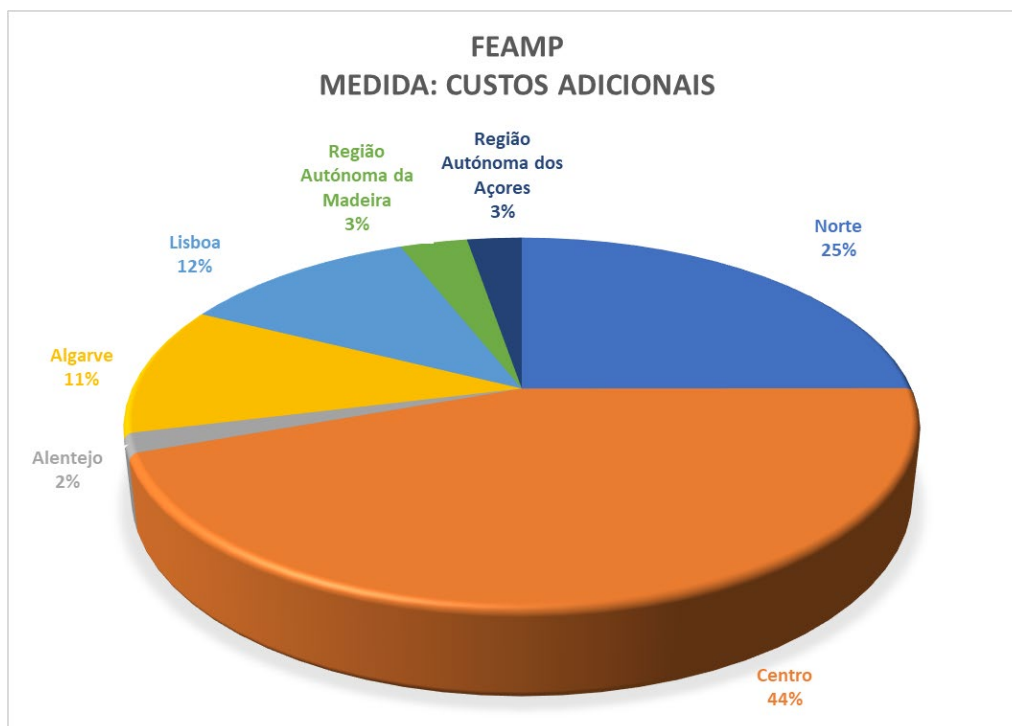
Contudo, as perturbações significativas no mercado resultantes do conflito armado na Europa, deram origem a excecionais aumentos dos custos de produção suportados pelos operadores do setor da pesca e da aquicultura. Reconhecendo-se a premência de apoio público para promover a resiliência dos operadores económicos e não pôr em causa a segurança alimentar, no Mar 2020 foram criados dois regimes de apoio que dão concretização ao disposto da alínea a) do n.º 2 e do segundo parágrafo do artigo 26.º do Regulamento (UE) 2021/1139, que cria o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura, na prática:

- o regime de apoio para mitigar o aumento dos custos de energia, com aplicação no Continente, e nas duas Regiões Autónomas, que visou a atribuição de uma compensação aos operadores económicos da fileira do pescado pelo aumento dos custos de produção relativos aos bens energéticos, devido à escalada de preços da energia, fator de produção muito relevante neste sector;
- o regime de apoio para mitigar o aumento dos demais custos de produção, com aplicação no Continente, e na Região Autónoma da Madeira, que visou a atribuição de uma compensação aos operadores económicos da fileira do pescado pelo aumento dos custos de produção não relativos aos bens energéticos, como é o caso das matérias primas e meios de produção.

No âmbito destas compensações foram aprovadas 3.674 candidaturas (Continente e Regiões Autónomas, envolvendo um apoio público total de 45,5 M€, dos quais foram liquidados 45,4 M€, repartidos da seguinte forma:

- ✓ Compensações aos custos energéticos envolvendo 2453 projetos aprovados, com um apoio público de 15,6 M€;
- ✓ Compensações aos demais custos de produção envolvendo 1221 projetos aprovados com um apoio público de 29,9 M€, limitado à dotação disponível no programa.

No total foram apoiadas 1813 empresas do sector da pesca, da aquicultura e da transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura, 39% do total de 4641 empresas existentes no sector. Como já referido, este apoio contribuiu para mitigar a subida dos preços dos produtos da pesca com aumentos inferiores aos da média do cabaz de produtos alimentares.



Distribuição, total de operações, aprovadas até 2023

Nesta medida foram aprovadas na RAM, até final de 2023, 179 candidaturas, com um valor de investimento elegível de 1,5 M€ e 1,1 M€ de FEAMP, as quais já se encontram concluídas. Em 2023, foram aprovadas 60 candidaturas no “Regime de Compensação aos Operadores do Sector das Pescas e da Aquicultura, registados e licenciados na Região Autónoma da Madeira, pelos custos adicionais de produção resultantes da agressão militar da Rússia contra a Ucrânia”, com um valor de investimento elegível de 1,15 M€, sendo 0,86 M€ de FEAMP.

Medida 3 - Transformação dos Produtos da Pesca e Aquicultura

Das 157 empresas existentes, 80 PME da transformação dos produtos da pesca e da aquicultura foram apoiadas na realização dos seus investimentos produtivos, que totalizaram mais de 198,4 milhões de euros, tendo em vista o aumento da sua competitividade e a criação de emprego que envolveu 1 142 novos postos de trabalho.

Nesta medida, foi aprovada na RAM 1 candidatura até ao ano de 2023, com um valor de investimento elegível de 0,54 M€, 0,32 M€ de despesa pública e 0,24 M€ de FEAMP, a qual já se encontra concluída, não tendo sido submetidas nem aprovadas candidaturas em 2023.

Medida 5 - Planos de compensação dos sobrecustos das Regiões Autónomas

A fim de manter a competitividade dos produtos da pesca e da aquicultura das regiões ultraperiféricas da União face à de produtos similares de outras regiões, a União estabeleceu, em 1992, medidas para compensar os custos suplementares correspondentes no setor das pescas. As medidas foram mantidas, desde 1 de janeiro de 2014, sendo criado um regime de apoio a fim de compensar os custos suplementares de pesca, cultura, transformação e comercialização de certos produtos da pesca e da aquicultura das regiões ultraperiféricas da União, para que a compensação contribua para manter a viabilidade económica dos operadores dessas regiões.

Nesta medida foram aprovadas:

- na RA dos Açores 2916 candidaturas, representando 30,5 M€ de apoio FEAMP, envolvendo 618 operadores económicos;
- e na RA da Madeira, 334 candidaturas, representando 14,9M€ de apoio FEAMP, envolvendo 93 operadores económicos.

Foi, assim, totalmente utilizada, no conjunto dos apoios nas duas Regiões Autónomas, a dotação do FEAMP programada para este propósito.

Medida 6 Ajuda à Armazenagem

Todas as 8 operações aprovadas ao abrigo desta medida estão já concluídas.

A medida prende-se com a ação de um mecanismo de armazenamento para os produtos da pesca destinados ao consumo humano com vista a promover a estabilização dos mercados.

A fim de assegurar a transição do recurso aos mecanismos de intervenção no mercado para a nova abordagem centrada no planeamento e na gestão das atividades de produção e comercialização, previa-se que o apoio concedido pelo FEAMP se concretizasse apenas até 31 de dezembro de 2018.

Contudo, este mecanismo volta a ser elegível para efeitos de financiamento, em 2020 em consequência dos efeitos da pandemia no mercado, sendo financiadas 4 operações no programa.

Em termos de resultados a alcançar no âmbito desta Prioridade, no que diz respeito ao objetivo específico de melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura, era esperada a evolução do volume de primeiras vendas nas Organizações de Produtores de 20 milhões de euros, tendo sido atingido com as operações concluídas 25,8 milhões de euros.

Em termos de realizações foram apoiadas as 14 organizações de produtores que beneficiam de apoio para planos de produção e comercialização tal como almejado na meta prevista no programa.

As PME do sector da transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura viram aprovados 130 projetos de investimento produtivo, através dos quais foram promovidos, como referido, investimentos na ordem dos 198,4 milhões de euros que contaram com um

apoio público de 89 milhões de euros. Estavam encerrados a 31 de dezembro, 101 projetos acima da meta prevista (76).

Já no objetivo específico de incentivo ao investimento no setor da transformação e da comercialização a meta de resultados para a evolução do volume de primeiras vendas em não-OP era de 750 toneladas estando esse valor largamente ultrapassado com o alcance de 238 880,86 toneladas.

Em termos das demais realizações previstas foram concluídos:

- 8 projetos no domínio da ajuda ao armazenamento, acima da meta (1);
- 29 projetos no domínio das medidas de comercialização, igualmente acima da meta prevista (20), em linha com a aposta de internacionalização do sector;
- projetos de 711 operadores das RUP que beneficiam de regimes de compensação, acima dos 590 operadores previstos.

Esta prioridade de investimento viu a sua dotação reforçada face à programação inicial, passando de 111,3 M€ de FEAMP para 144,8 M€, sobretudo para apoio aos investimentos produtivos das PME da transformação dos produtos da pesca e da aquicultura e, sob a forma de mitigação da perturbação de mercado resultante do conflito armado na Europa dirigido a todos os operadores económicos do sector para compensar os excecionais aumentos dos custos energéticos e demais custos de produção.

A sua capacidade de execução esteve acima da média do programa, tendo ao longo do tempo a maior taxa de execução do programa, sendo, a 31/12/2023, de 110% dos valores programados. É, pois, uma das Prioridades beneficiadas pela flexibilidade criada pelas regras de encerramento dos programas, compensando a falta de execução de outras prioridades do programa.

P6 - Fomentar a execução da política marítima integrada

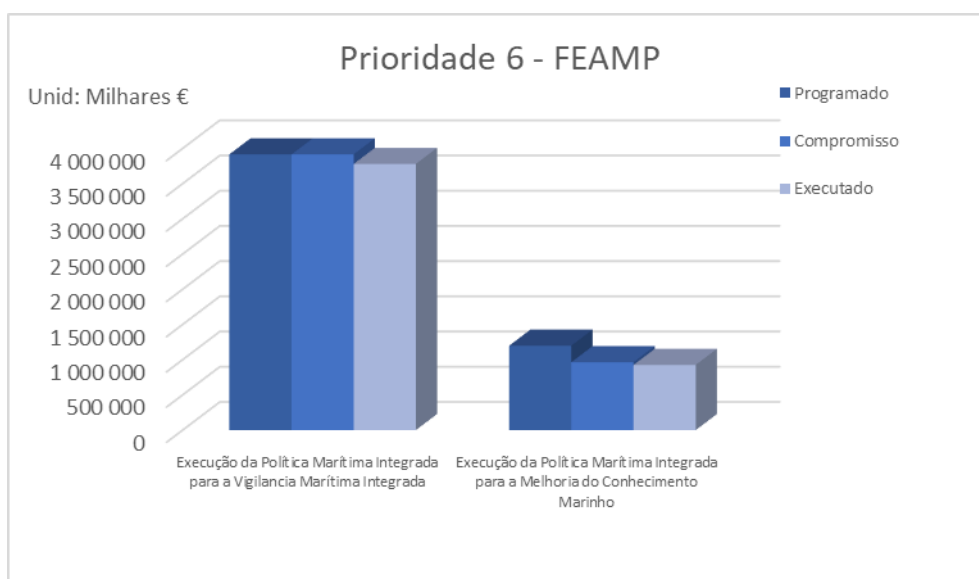
Na Prioridade 6 encontram-se operacionalizadas 2 medidas de apoio.

A Prioridade 6 apresenta uma taxa de execução de 92% e uma taxa de compromisso de 95% da dotação programada.

Unidade: €

Eixo	COMPROMISSOS					EXECUÇÃO				
	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa Comp.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa de Execução
P6	14	6 506 863,71	6 506 863,71	4 880 147,81	95%	7	6 274 348	6 274 348	4 705 761	92%
2016	0	0,00	0,00	0,00	0%	0	0	0	0	0%
2017	1	80 000,00	80 000,00	60 000,00	1%	0	0	0	0	0%
2018	8	3 740 587,85	3 740 587,85	2 805 440,89	55%	0	536 784	536 784	402 588	0%
2019	8	3 105 830,27	3 105 830,27	2 329 372,71	46%	1	408 083	408 083	306 062	0%
2020	-2	-553 224,20	-553 224,20	-414 918,15	-8%	0	1 185 809	1 185 809	889 357	1%
2021	0	-1 858,09	-1 858,09	-1 393,57	0%	4	910 682	910 682	683 011	1%
2022	0	686 508,12	686 508,12	514 881,10	10%	1	158 558	158 558	118 919	0%
2023	-1	-550 980,24	-550 980,24	-413 235,17	-8%	1	3 074 432	3 074 432	2 305 824	2%

O gráfico seguinte ilustra a performance global da Prioridade:



Medida 1 - Execução da Política Marítima Integrada para a Vigilância Marítima Integrada

Nesta medida foram aprovadas 10 candidaturas com um valor de investimento elegível de 5,22€, a que corresponde 3,9M€ de FEAMP, com uma taxa de compromisso de 100% da dotação programada e a execução de 97% dessa dotação.

Medida 2 - Execução da Política Marítima Integrada para Conhecimento do Meio Marinho

Nesta medida, com receção de candidaturas em contínuo, foram aprovadas até 2020, 4 candidaturas, sem nova procura de apoios, com um valor de investimento elegível de 1,28M€, a que corresponde 964M€ de FEAMP, que acabaram por ser executadas com uma taxa de compromisso de 80% da dotação programada, e uma taxa de execução de 77%.

Esta prioridade de investimento teve uma programação estável desde a primeira decisão do programa, na ordem dos 5 milhões de euros de FEAMP.

A taxa de execução é de 92% da dotação programada, sendo que em encerramento não será superior a 95% da dotação programada, face aos montantes aprovados.

Nesta medida, foi aprovada na RAM 1 candidatura, com um valor de investimento elegível de 0,3 M€ e 0,22 M€ de FEAMP, a qual já se encontra concluída, não tendo sido submetidas nem aprovadas candidaturas em 2023.

Em termos de realizações as operações encerradas a 31/12/2023, quer no domínio da integração da vigilância marítima (4), quer no domínio da proteção do meio marinho e melhoria do conhecimento (3) estão ainda abaixo das metas que se cifram em 12 e 5, respetivamente e as operações aprovadas não permitem assegurar o seu alcance já que se quedam pelas 10 e 4 operações respetivamente.

Não obstante, em termos de resultados alcançados, as metas previstas já se encontram alcançadas e até superadas, quer no reforço do ambiente comum de partilha da informação (CISE) para a vigilância do domínio marítimo da UE (%) em que se previa um aumento de 50% estando alcançado um aumento de 50,5% quer na evolução na cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE com uma meta prevista de 132 000 km² tendo as operações concluídas abrangido 327 667 km².

É de realçar a intervenção no Centro de Controlo de Tráfego Marítimo do Continente (CCTM-C) que passa a albergar numa única infraestrutura nacional os Centros de Controlo de Tráfego Marítimo (CCTM) e de Controlo e Vigilância da Pesca (CCVP/FM, num investimento de mais de 3 milhões de euros.

P7- Assistência técnica

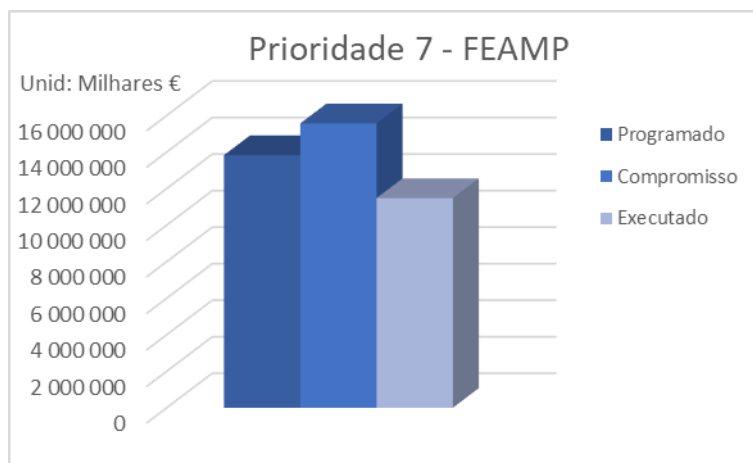
Trata-se de uma medida instrumental, de suporte à gestão do programa, tendo como objetivo capacitar a Autoridade de Gestão e organismos que participam na gestão do PO para o eficaz desenvolvimento das suas competências em matéria de gestão, acompanhamento, controlo e avaliação do Programa Operacional.

Os valores das taxas de compromisso, pagamentos e de execução da prioridade 7 são apresentados no quadro seguinte:

Unidade: €

Eixo	COMPROMISSOS					EXECUÇÃO				
	Nº de Operações	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa Comp.	Nº Operações Concluídas	Custo Total	Apoio Público	FEAMP	Taxa de Execução
P7	35	20 758 980,53	20 755 503,23	15 566 628,12	113%	24	15 315 610	15 307 612	11 480 709	83%
2016	9	3 673 117,00	3 673 117,00	2 754 836,00	20%	0	0	0	0	0%
2017	5	2 316 892,00	2 316 892,00	1 737 669,00	13%	0	689 741	689 741	517 305	1%
2018	9	5 366 162,29	5 366 162,29	4 024 623,47	29%	5	2 097 679	2 097 679	1 573 260	2%
2019	7	2 423 215,12	2 423 215,12	1 865 692,52	13%	6	948 926	948 926	711 695	1%
2020	4	7 754 938,84	7 754 938,84	5 767 922,84	42%	4	2 187 514	2 187 514	1 640 635	2%
2021	2	76 907,90	76 907,90	57 681,74	0%	8	3 590 926	3 590 926	2 693 194	3%
2022	0	248 905,44	248 905,44	186 679,08	1%	0	2 321 948	2 321 948	1 741 461	2%
2023	-1	-1 101 158,06	-1 104 635,36	-828 476,53	-6%	1	3 478 876	3 470 878	2 603 159	3%

O gráfico seguinte ilustra a performance global da Prioridade:



A dotação inicialmente programada foi revista em baixa passando de 22,85 milhões de euros de FEAMP para 13,8 milhões de euros, para reforçar a dotação de outras prioridades do programa.

Trata-se de medida usada com muita parcimónia, o que se reflete na taxa de execução da dotação programada que ronda os 83% nas 33 operações aprovadas, 24 das quais estavam encerradas a 31/12/2023.

Na RAM, até ao final do ano de 2023, tinham merecido aprovação 3 candidaturas, com valor de investimento elegível de 0,14 M€ e 0,1 M€ de FEAMP, as quais já se encontram concluídas, não tendo sido submetidas nem aprovadas candidaturas em 2023.

3.2 Indicadores de resultados, de realizações e financeiros do FEAMP

(artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

NOTA: Nos indicadores de realização os dados referem-se apenas a operações concluídas.

Prioridade da União	1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento
----------------------------	---

Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P1

Objetivo específico	Indicador de resultado	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	1.4.b - Evolução no respeitante às capturas indesejadas (%)	%	-10,00	-81,00	62,00	-108,20	0,00	-24,70	0,90	-11,00	0,00	0,00
2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	1.10.a - Evolução na cobertura das zonas da rede Natura 2000 designadas ao abrigo das diretivas Aves e Habitats	Km ²	25 000,00	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	1.10.b - Evolução na cobertura de outras medidas de proteção especial ao abrigo do art. 13.º, n.º4, da Diretiva 2008/56/CE	Km ²	265 000,00	3,80	0,00	3,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis	1.6 - Evolução da % de frotas em situação de desequilíbrio	%	-15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	1.2 - Evolução do volume da produção	Ton	-10 000,00	-61 584,10	49 716,50	-81 751,06	14 581,86	-36 759,00	-3 554,30	6 209,90	-10 028,00	0,00
5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos	1.5 - Evolução no respeitante à eficiência de utilização de combustível na captura de peixe	litros de combustível / euros de capturas desembarcadas	-25,00	-5 916,60	-6 919,30	1 289,40	-1 831,00	-66,20	608,11	1 173,39	-171,00	0,00
6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	1.7 - Emprego (ETC) criado no setor das pescas ou em atividades complementares	FTE	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Objetivo específico	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas
----------------------------	--

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE1

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
02 - Artigo 38.º Limitação do impacto da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea c), Pesca interior)	6	1.4 - N.º de projetos no domínio das medidas de conservação, redução do impacto da pesca no ambiente e adaptação da pesca à proteção das espécies	✓	6,00	7,00	2,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Artigo 43.º, n.º 2 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos para facilitar o cumprimento da obrigação de desembarcar todas as capturas	6	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	✓	20,00	16,00	3,00	1,00	2,00	1,00	4,00	4,00	0,00	1,00

Objetivo específico	2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos
----------------------------	--

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP - P1 OE2

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 40.º, n.º 1, alíneas b) a g), subalínea i) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – contribuição para uma melhor gestão ou conservação dos recursos, construção, instalação ou modernização das instalações fixas ou móveis, preparação dos planos de proteção e de gestão relativos aos sítios da rede NATURA 2000 e às áreas de proteção espacial, gestão, restauração e monitorização de zonas marinhas protegidas, inclusive em sítios NATURA 2000, sensibilização ambiental, participação noutras ações destinadas a preservar e revitalizar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos (+ Art. 44.º, n.º 6, Pesca interior)	6	1.6 - N.º de projetos no domínio da proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos	✓	20,00	16,00	8,00	3,00	3,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00

Objetivo específico	3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis
----------------------------	---

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE3

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 34.º Cessação definitiva das atividades de pesca	6	1.5 - N.º de projetos no domínio da cessação permanente		7,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00

Objetivo específico	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho
----------------------------	--

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE4

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
03 - Artigo 31.º Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores (+ Art. 44.º, n.º 2, Pesca interior)	3	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança		8,00	11,00	3,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	1,00	2,00
04 - Artigo 32.º Saúde e segurança (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea b), Pesca interior)	3	1.9 - N.º de projetos no domínio da promoção do capital humano e do diálogo social, diversificação e novas formas de rendimento, apoio ao arranque de atividade/criação de empresas para pescadores e saúde/segurança		90,00	256,00	97,00	21,00	25,00	32,00	20,00	50,00	11,00	0,00
05 - Artigo 33.º Cessação temporária das atividades de pesca	3	1.10 - N.º de projetos no domínio da cessação temporária ¹	✓	12,00	14,00	0,00	0,00	0,00	8,00	1,00	1,00	2,00	2,00
08 - Artigo 42.º Valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização das capturas indesejadas (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea e), Pesca interior)	3	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	✓	1,00	6,00	4,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
09 - Artigo 43.º, n.º 1 + 3 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos que melhorem as infraestruturas dos portos de pesca e das lotas ou dos locais de desembarque e dos abrigos; construção de abrigos que melhorem a segurança dos pescadores (+ Art. 44.º, n.º 1), alínea f), Pesca interior)	3	1.3 - N.º de projetos no domínio do valor acrescentado, qualidade, utilização das capturas indesejadas e portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos	✓	70,00	106,00	22,00	9,00	14,00	7,00	20,00	32,00	2,00	0,00

Objetivo específico

5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE5

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 26.º Inovação (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	3	1.1 - N.º de projetos no domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas		12,00	12,00	8,00	1,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00
02 - Artigo 28.º Parcerias entre pescadores e cientistas (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca interior)	3	1.1 - N.º de projetos no domínio da inovação, dos serviços de aconselhamento e das parcerias com cientistas		16,00	9,00	3,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1,00	0,00	0,00
03 - Artigo 41.º, n.º 1, alíneas a), b), c) Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – investimentos a bordo; auditorias e programas de eficiência energética; estudos para avaliar o contributo de sistemas de propulsão e conceções de cascos alternativos (+Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	4	1.7 - N.º de projetos no domínio da eficiência energética e atenuação das alterações climáticas		30,00	94,00	24,00	30,00	2,00	10,00	20,00	0,00	8,00	0,00
04 - Artigo 41.º, n.º 2, Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – Substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca interior)	4	1.8 - N.º de projetos no domínio da substituição ou modernização de motores	✓	120,00	125,00	5,00	10,00	14,00	12,00	22,00	43,00	19,00	0,00

Objetivo específico	6 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida
----------------------------	---

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P1 OE6

Prioridade da União	2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento
----------------------------	---

Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P2

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	tonnes	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	tonnes	16 375,00	10 772,10	8 200,40	6 770,00	-4 341,00	91,70	51,00	0,00	0,00	0,00
3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	2.5 - Evolução do volume da produção com sistemas de recirculação	tonnes	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	2.1 - Evolução do volume da produção aquícola	tonnes	8 500,00	12 437,50	11 853,70	2 417,60	-1 985,30	167,70	-16,20	0,00	0,00	0,00
5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida	2.8 - Empregos criados	FTE	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Objetivo específico	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos
----------------------------	--

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE1

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 47.º Inovação	3	2.1 - N.º de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento		25,00	29,00	4,00	0,00	0,00	0,00	23,00	2,00	0,00	0,00
02 - Artigo 49.º Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas	3	2.1 - N.º de projetos em matéria de inovação, serviços de aconselhamento		16,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1,00	0,00	0,00

Objetivo específico	2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME
----------------------------	---

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE2

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas a) a d) e f) a h) Investimentos produtivos na aquicultura	3	2.2 - N.º de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura	✓	60,00	66,00	26,00	0,00	0,00	0,00	14,00	25,00	1,00	0,00

Objetivo específico	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos
----------------------------	---

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE3

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 48.º, n.º 1, alínea k) Investimentos produtivos na aquicultura - aumento da eficiência energética, energia renovável	4	2.2 - N.º de projetos no domínio dos investimentos produtivos na aquicultura		10,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 51.º Aumento do potencial dos sítios de aquicultura	6	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal		1,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Objetivo específico	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas
----------------------------	---

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE4

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
02 - Artigo 55.º Medidas de saúde pública	3	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal		3,00	69,00	0,00	0,00	40,00	29,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Artigo 56.º Medidas no domínio da saúde e do bem-estar dos animais	3	2.4 - N.º de projetos no domínio do aumento do potencial dos sítios aquícolas e medidas relativas à saúde pública e animal		22,00	245,00	147,00	15,00	27,00	34,00	1,00	18,00	3,00	0,00

Objetivo específico	5 - Desenvolvimento da formação profissional, de novas competências profissionais e da aprendizagem ao longo da vida
----------------------------	---

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P2 OE5

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2021	2020	2019	2018	2017	2016
----------------------------------	-------------------	--------------------------	----------------------------------	-------------------	------------------	------	------	------	------	------	------

Prioridade da União	3 - Dinamizar a execução da Política Comum das Pescas
----------------------------	--

Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P3

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados	3.B.1 - Aumento da percentagem de respostas aos pedidos de comunicações de dados	%	10,00	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	3.A.1 - Número de infrações graves detetadas	number	100,00	241,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	3.A.2 - Desembarques que foram objeto de controlos físicos	%	2,00	21,20	21,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Objetivo específico	1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados
----------------------------	---

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P3 OE1

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 77.º Recolha de dados	6	3.2 - N.º de projetos no domínio do apoio da recolha, gestão e utilização de dados		9,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	5,00	0,00	0,00

Objetivo específico	2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos
----------------------------	--

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P3 OE2

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 76.º Controlo e execução	6	3.1 - N.º de projetos no domínio da execução do regime de controlo, inspeção e execução da União	✓	14,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00

Prioridade da União

4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial

Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P4

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.1 - Emprego (ETC) criado	FTE	400,00	128,00	47,00	25,00	15,00	20,00	6,00	0,00	15,00	0,00
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.2 - Emprego (ETC) mantido	FTE	300,00	739,00	129,00	194,00	342,00	57,00	17,00	0,00	0,00	0,00
1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	4.3 - Empresas criadas	number	45,00	12,00	4,00	1,00	5,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Objetivo específico	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima
----------------------------	---

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P4 OE1

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 62.º, n.º 1, alínea a), Apoio preparatório	8	4.2 - N.º de projetos no domínio do apoio preparatório		15,00	17,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	4,00	0,00	12,00
02 - Artigo 63.º, Execução das estratégias de desenvolvimento local (incluindo custos operacionais e animação)	8	4.1 - N.º de estratégias de desenvolvimento local selecionadas	✓	12,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	12,00	0,00

Prioridade da União	5 - Promover a comercialização e a transformação
----------------------------	---

Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P5

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	5.1.a - Evolução no volume de primeiras vendas nas OP	thousand Euros	20 000,00	25 778,30	-182 575,00	134 620,90	44 013,00	20 866,87	-17 167,47	25 293,00	727,00	0,00
2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização	5.1.d - Evolução do volume de primeiras vendas em não-OP	tonnes	750,00	238 880,86	201 526,26	-7 729,31	45 083,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Objetivo específico

1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P5 OE1

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 66.º Planos de produção e comercialização	3	5.1 - Número de organizações de produtores ou associações de organizações de produtores que beneficiam de apoio para planos de produção e comercialização	✓	14,00	14,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	10,00	0,00
02 - Artigo 67.º Ajuda à armazenagem	3	5.2 - N.º de projetos no domínio das medidas de comercialização e ajuda ao armazenamento		1,00	8,00	0,00	3,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	2,00
03 - Artigo 68.º Medidas de comercialização	3	5.2 - N.º de projetos no domínio das medidas de comercialização e ajuda ao armazenamento		20,00	29,00	6,00	3,00	0,00	5,00	8,00	5,00	2,00	0,00
04 - Artigo 70.º Regime de compensação	3	5.4 - N.º de operadores que beneficiam de regimes de compensação		590,00	712,00	0,00	25,00	3,00	49,00	38,00	251,00	346,00	0,00

Objetivo específico	2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização
----------------------------	--

Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P5 OE2

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 69.º Transformação de produtos da pesca e da aquicultura	3	5.3 - N.º de projetos no domínio do tratamento	✓	76,00	101,00	40,00	17,00	4,00	1,00	19,00	20,00	0,00	0,00

Prioridade da União	6 - Fomentar a execução da política marítima integrada
----------------------------	---

Quadro 1: Indicadores de resultados para o FEAMP – P6

Objetivo específico	Indicador de resultados	Unidade de medida	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6.1 - Reforço do ambiente comum de partilha da informação (CISE) para a vigilância do domínio marítimo da UE (%)	%	50,00	50,50	50,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6.2.b - Evolução na cobertura de outras medidas de proteção espacial ao abrigo do art. 13.º, n.º 4, da Diretiva 2008/56/CE	Km²	132 000,00	327 667,00	327 667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Objetivo específico
1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada
Quadro 2: Indicadores de realizações para o FEAMP – P6 OE1

Medidas pertinentes selecionadas	Objetivo temático	Indicador de realizações	Incluído no quadro de desempenho	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
01 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea a) Integração da vigilância marítima	6	6.1 - N.º de projetos no domínio da integração da vigilância marítima	✓	12,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00	0,00
03 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea c) Melhorar o conhecimento do estado do meio marinho	6	6.2 - N.º de projetos no domínio da proteção do meio marinho e melhoria do conhecimento nessa matéria		5,00	3,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00

3.3 Dados financeiros
Quadro 3: Indicadores financeiros para o FEAMP

Prioridade da União	Marco (2018)	Valor-alvo (2023)	Valor cumulativo	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	12 700 000,00	136 741 062,00	132 350 151,16	19 984 217,55	14 648 557,29	26 270 883,81	30 617 101,74	19 366 171,62	11 563 957,15	8 943 287,00	955 975,00
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	6 700 000,00	86 331 036,00	79 109 500,47	17 750 521,44	11 366 938,17	17 070 694,40	17 353 380,72	8 095 671,53	6 197 803,21	1 274 491,00	-
3 - Dinamizar a execução da PCP	9 330 000,00	43 135 860,00	36 401 071,17	8 293 012,23	6 320 598,09	4 798 377,06	2 033 333,98	5 103 175,09	4 779 627,72	5 072 947,00	-
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	5 630 000,00	36 275 613,00	29 370 483,57	7 317 749,27	5 608 613,45	7 451 711,28	3 348 747,75	1 806 406,99	2 834 986,83	903 566,00	98 702,00
5 - Promover a comercialização e a transformação	18 666 700,00	177 465 963,00	196 961 538,04	57 368 632,57	28 592 541,63	16 095 686,17	23 453 884,35	26 185 202,39	20 021 673,69	14 311 087,00	10 932 830,24
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	770 000,00	6 819 219,00	6 274 347,81	3 074 431,50	158 558,41	910 681,78	1 185 808,99	245 173,14	699 693,99	-	-
7 - Assistência técnica	-	-	15 307 612,36	3 470 878,49	2 321 948,22	3 590 925,64	2 187 513,64	948 926,35	2 068 918,02	718 502,00	-

Unid: €

Quadro 4: Indicadores financeiros para o FEAMP

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	6	02 - Artigo 38.º Limitação do impacto da pesca no meio marinho e adaptação da pesca à proteção das espécies (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea c), Pesca interior)	70 049,00	52 537,00	21 014,80	75,00%	155 233,42	93 115,87	132,93%	27 934,76	155 233,42	93 115,87	132,93%	27 934,76	7
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Redução do impacto da pesca no meio marinho, incluindo a prevenção e a redução, tanto quanto possível, das capturas indesejadas;	6	05 - Artigo 43.º, n.º 2 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos para facilitar o cumprimento da obrigação de desembarcar todas as capturas	5 333 334,00	4 000 000,00	0,00	75,00%	6 561 049,54	5 914 822,67	110,90%	0,00	6 312 459,94	5 650 550,57	105,95%	0,00	17
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos	6	01 - Artigo 40.º, n.º 1, alíneas b) a g), subalínea i) Proteção e restauração da biodiversidade marinha – contribuição para uma melhor gestão ou conservação dos recursos, construção, instalação ou modernização das instalações fixas ou móveis, preparação dos planos de proteção e de gestão relativos aos sítios da rede NATURA 2000 e às áreas de proteção espacial, gestão, restauração e monitorização de zonas marinhas protegidas, inclusive em sítios NATURA 2000, sensibilização ambiental, participação noutras ações destinadas a preservar e revitalizar a biodiversidade e os serviços ecossistémicos (+ Art. 44.º, n.º 6, Pesca interior)	13 176 160,00	9 882 120,00	3 952 848,00	75,00%	12 400 807,79	12 273 561,44	93,15%	3 682 068,43	10 900 604,89	10 773 358,54	81,76%	3 232 007,56	25
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Obtenção de um equilíbrio entre a capacidade de pesca e as possibilidades de pesca disponíveis	6	01 - Artigo 34.º Cessação definitiva das atividades de pesca	861 340,00	430 670,00	430 670,00	50,00%	861 389,49	861 389,49	100,01%	430 694,74	861 389,49	861 389,49	100,01%	430 694,74	12
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	3	03 - Artigo 31.º Apoio ao arranque de atividade para jovens pescadores (+ Art. 44.º, n.º 2, Pesca interior)	177 896,00	133 422,00	0,00	75,00%	910 834,00	227 708,50	128,00%	0,00	910 834,00	227 708,50	128,00%	0,00	11
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	3	04 - Artigo 32.º Saúde e segurança (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea b), Pesca interior)	7 180 232,00	5 385 174,00	0,00	75,00%	10 154 721,19	6 022 113,71	83,87%	0,00	9 909 363,24	5 879 841,62	81,89%	0,00	278
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	3	05 - Artigo 33.º Cessação temporária das atividades de pesca	25 403 656,00	14 750 119,00	5 900 047,60	58,06%	25 248 643,37	25 248 643,37	99,39%	5 863 744,94	25 239 415,49	25 239 415,49	99,35%	5 861 601,85	1 452
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	3	08 - Artigo 42.º Valor acrescentado, qualidade dos produtos e utilização das capturas indesejadas (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea e), Pesca interior)	40 999,00	30 749,00	0,00	75,00%	34 281,22	28 390,25	69,25%	0,00	34 011,22	28 160,75	68,69%	0,00	7

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)	Contribuição das operações selecionadas para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Aumento da competitividade e viabilidade das empresas de pesca, inclusive da frota da pequena pesca costeira, e melhoria das condições de segurança e de trabalho	3	09 - Artigo 43.º, n.º 1 + 3 Portos de pesca, locais de desembarque, lotas e abrigos – investimentos que melhorem as infraestruturas dos portos de pesca e das lotas ou dos locais de desembarque e dos abrigos; construção de abrigos que melhorem a segurança dos pescadores (+ Art. 44.º, n.º 1), alínea f), Pesca Interior)	66 993 829,00	50 245 372,00	20 098 148,80	75,00%	72 596 611,81	72 178 752,73	107,74%	21 653 625,82	70 063 884,75	68 984 286,30	102,97%	20 695 285,89	125
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	3	01 - Artigo 26.º Inovação (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca Interior)	8 991 370,00	6 743 527,00	0,00	75,00%	7 634 216,68	6 474 583,09	72,01%	0,00	7 143 986,49	5 984 352,90	66,56%	0,00	16
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	3	02 - Artigo 28.º Parcerias entre pescadores e cientistas (+ Art. 44.º, n.º 3, Pesca Interior)	6 178 864,00	4 634 148,00	0,00	75,00%	7 306 835,46	7 306 835,46	118,26%	0,00	5 693 608,83	5 693 608,83	92,15%	0,00	21
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	4	03 - Artigo 41.º, n.º 1, alíneas a), b), c) Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – investimentos a bordo; auditorias e programas de eficiência energética; estudos para avaliar o contributo de sistemas de propulsão e concepções de cascos alternativos (+Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca Interior)	1 333 333,00	1 000 000,00	1 000 000,00	75,00%	3 841 635,07	2 125 944,67	159,45%	1 594 458,50	3 816 805,07	2 110 281,67	158,27%	1 582 711,25	99
1 - Promover uma pesca ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	5 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico e da inovação, nomeadamente através do aumento da eficiência energética, e da transferência de conhecimentos,	4	04 - Artigo 41.º, n.º 2, Eficiência energética e mitigação das alterações climáticas – Substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares (+ Art. 44.º, n.º 1, alínea d), Pesca Interior)	1 000 000,00	500 000,00	500 000,00	50,00%	2 767 630,41	830 289,11	83,03%	415 144,55	2 746 935,47	824 080,63	82,41%	412 040,31	132
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	3	01 - Artigo 47.º Inovação	23 608 535,00	17 706 401,00	0,00	75,00%	24 732 315,73	23 798 826,04	100,81%	0,00	20 545 964,32	19 849 253,00	84,08%	0,00	49
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	1 - Prestação de apoio ao reforço do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da transferência de conhecimentos,	3	02 - Artigo 49.º Serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento para as explorações aquícolas	8 857 373,00	6 643 030,00	0,00	75,00%	12 325 360,70	12 309 110,70	138,97%	0,00	5 807 333,85	5 800 347,77	65,49%	0,00	10
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	2 - Aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das PME	3	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alíneas a) a d) e f) a h) Investimentos produtivos na aquicultura	43 212 434,00	32 409 326,00	0,00	75,00%	84 695 858,35	39 968 362,90	92,49%	0,00	81 015 372,45	38 061 576,51	88,08%	0,00	81

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	4	01 - Artigo 48.º, n.º 1, alínea k) Investimentos produtivos na aquicultura - aumento da eficiência energética, energia renovável	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	3 - Proteção e restauração da biodiversidade aquática e melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura, e promoção de uma aquicultura eficiente em termos de recursos	6	03 - Artigo 51.º Aumento do potencial dos sítios de aquicultura	869 207,00	651 905,00	260 762,00	75,00%	803 180,49	803 180,49	92,40%	240 954,15	803 180,49	803 180,49	92,40%	240 954,15	2
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	3	02 - Artigo 55.º Medidas de saúde pública	2 983 487,00	2 237 615,00	0,00	75,00%	2 983 486,26	2 983 486,26	100,00%	0,00	2 983 486,26	2 983 486,26	100,00%	0,00	69
2 - Promover uma aquicultura ambientalmente sustentável, eficiente em termos de recursos, inovadora, competitiva e baseada no conhecimento	4 - Promoção de uma aquicultura dotada de um nível elevado de proteção do ambiente, da saúde e bem-estar dos animais e da saúde e segurança públicas,	3	03 - Artigo 56.º Medidas no domínio da saúde e do bem-estar dos animais	6 800 000,00	5 100 000,00	0,00	75,00%	12 398 813,16	12 398 813,16	182,34%	0,00	11 611 656,44	11 611 656,44	170,76%	0,00	255
3 - Dinamizar a execução da PCP	1 - Melhoria e fornecimento de conhecimentos científicos e melhoria da recolha e gestão de dados	6	01 - Artigo 77.º Recolha de dados	27 630 087,00	22 104 069,00	0,00	80,00%	32 159 612,50	32 156 185,38	116,38%	0,00	19 680 509,38	19 665 982,29	71,18%	0,00	15
3 - Dinamizar a execução da PCP	2 - Prestação de apoio ao acompanhamento, ao controlo e à execução, através do reforço da capacidade institucional e da eficiência da administração pública, sem aumentar os encargos administrativos;	6	01 - Artigo 76.º Controlo e execução	15 505 773,00	13 240 909,00	0,00	85,39%	18 732 903,38	18 732 903,38	120,81%	0,00	16 735 088,88	16 735 088,88	107,93%	0,00	17
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	8	01 - Artigo 62.º, n.º 1, alínea a), Apoio preparatório	356 505,00	303 029,00	0,00	85,00%	356 504,16	356 504,16	100,00%	0,00	356 504,16	356 504,16	100,00%	0,00	17
4 - Aumentar o emprego e a coesão territorial	1 - Promoção do crescimento económico, da inclusão social e da criação de empregos e prestação de apoio à empregabilidade e mobilidade laboral nas comunidades costeiras e interiores dependentes da pesca e da aquicultura, nomeadamente a diversificação das atividades no domínio das pescas e noutros setores da economia marítima;	8	02 - Artigo 63.º, Execução das estratégias de desenvolvimento local (incluindo custos operacionais e animação)	35 919 108,00	30 531 242,00	12 212 496,80	85,00%	44 241 722,97	34 947 669,69	97,30%	11 882 207,69	37 028 686,78	29 013 979,41	80,78%	9 864 753,00	327

Prioridade da União	Objetivo específico selecionado	Objetivo temático	Medida	Contribuição pública total (EUR)	Contribuição do FEAMP (EUR)	Contribuição do FEAMP para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Taxa de cofinanciamento do FEAMP (%)	Despesas totais elegíveis das operações selecionadas para apoio (EUR)	Contribuição pública TOTAL das operações selecionadas para apoio (EUR)	Parte da dotação total coberta com as operações selecionadas (%)	Contribuição das operações selecionadas para apoio (EUR) para a luta contra as alterações climáticas	Despesas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Despesas totais públicas elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão (EUR)	Parte das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários da dotação total (%)	Contribuição das despesas públicas totais elegíveis declaradas pelos beneficiários à autoridade de gestão para a luta contra as alterações climáticas (EUR)	Número de operações selecionadas
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	3	01 - Artigo 66.º Planos de produção e comercialização	11 424 023,00	8 568 017,00	0,00	75,00%	18 938 289,47	14 181 752,94	124,14%	0,00	17 510 646,73	13 111 024,54	114,77%	0,00	82
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	3	02 - Artigo 67.º Ajuda à armazenagem	1 758 428,00	1 758 428,00	0,00	100,00%	1 758 427,96	1 758 427,96	100,00%	0,00	1 758 427,96	1 758 427,96	100,00%	0,00	8
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	3	03 - Artigo 68.º Medidas de comercialização	30 559 749,00	22 919 811,00	0,00	75,00%	53 564 464,08	51 624 466,66	168,93%	0,00	52 092 266,40	50 613 703,40	165,62%	0,00	3 707
5 - Promover a comercialização e a transformação	1 - Melhoria da organização do mercado dos produtos da pesca e da aquicultura,	3	04 - Artigo 70.º Regime de compensação	45 150 000,00	45 150 000,00	0,00	100,00%	45 427 759,63	45 427 759,63	100,62%	0,00	45 122 717,60	45 122 717,60	99,94%	0,00	3 250
5 - Promover a comercialização e a transformação	2 - Incentivo ao investimento nos setores da transformação e da comercialização	3	01 - Artigo 69.º Transformação de produtos da pesca e da aquicultura	88 573 763,00	66 430 322,00	26 572 128,80	75,00%	167 944 933,92	89 847 209,48	101,44%	26 954 162,84	161 144 097,06	86 355 664,54	97,50%	25 906 699,36	130
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6	01 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea a) Integração da vigilância marítima	5 220 860,00	3 915 645,00	0,00	75,00%	5 220 789,49	5 220 789,49	100,00%	0,00	5 039 922,68	5 039 922,68	96,53%	0,00	10
6 - Fomentar a execução da política marítima integrada	1 - Desenvolvimento e execução da Política Marítima Integrada	6	03 - Artigo 80.º, n.º 1, alínea c) Melhorar o conhecimento do estado do meio marinho	1 598 359,00	1 198 769,00	479 507,60	75,00%	1 286 074,22	1 286 074,22	80,46%	385 822,27	1 234 425,13	1 234 425,13	77,23%	370 327,54	4
7 - Assistência técnica	1 - Assistência técnica		01 - Artigo 78.º Assistência técnica por iniciativa dos Estados-Membros	18 438 811,00	13 829 108,00	0,00	75,00%	20 758 980,53	20 755 503,23	112,56%	0,00	15 315 610,15	15 307 612,36	83,02%	0,00	35
Total				505 207 564,00 €	392 485 464,00 €	71 427 624,40 €	77,69%	701 648 083,03	548 050 010,06	108,48%	73 130 818,69	639 574 429,02	495 774 704,58	98,13%	68 625 010,41	10 270

Quadro 5: Custo das operações realizadas fora da zona do programa (artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

Não aplicável.

4 QUESTÕES QUE AFETAM O DESEMPENHO DO PROGRAMA E MEDIDAS CORRETIVAS TOMADAS

4.1 Questões que Afetam o Desempenho do Programa e Medidas Corretivas Tomadas (artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013)

A inflação, a guerra na Ucrânia e a crise energética colocaram um travão na retoma do crescimento económico pós-pandemia e trouxeram grande incerteza aos mercados.

Neste contexto houve necessidade de criar medidas de apoio excecional aos operadores económicos, o que exigiu uma alocação de recursos para reforço da dotação da prioridade 5 do programa, que deu lugar a um conjunto significativo de novas aprovações de projetos no âmbito do programa que fizeram dos anos 2022 e 2023 ainda anos com um elevado número de novos projetos.

Esta perturbação significativa no mercado trouxe, igualmente, sucessivas dilações nos prazos de execução dos projetos em curso, não só pelos atrasos no fornecimento de bens previstos nos projetos (devido à escassez de matérias-primas), como pelo aumento do preço de bens e serviços face aos valores previstos e aprovados, quer pela incerteza na sustentabilidade dos negócios que fez adiar a realização dos investimentos.

Foram assim intensificadas as ações de monitorização da execução das operações junto dos beneficiários do programa, tendentes à resolução de dificuldades que pudessem existir na execução das operações e submissão de pedidos de pagamento.

A execução alcançada no final do ano de 2022, colocou forte pressão na execução exigível para 2023, tendo por objetivo que a totalidade da dotação programada no Mar 2020 seja efetivamente utilizada no âmbito dos projetos aprovados.

O crescimento da execução registado entre 2021 e 2022 - de 61% para 75% - revelava-se insuficiente para alcançar tal desígnio sendo necessário um crescimento de 25 p.p. valor bastante superior aos 14 p.p. registados. Tal foi quase totalmente alcançado com um crescimento apenas 2 p.p. abaixo do necessário.

O salto na execução do programa, registado em 2023, de 23 p.p. foi particularmente desafiante para os beneficiários, face à conjuntura económica, mas também para a gestão, que teve de multiplicar esforços para o encerramento do programa e ao mesmo tempo assegurar a efetiva implementação do Mar 2030.

No que diz respeito ao funcionamento do sistema de gestão e controlo, a Autoridade de Auditoria (Inspeção Geral de Finanças) concluiu ao longo dos exercícios contabilísticos que as deficiências por satisfazer no sistema de gestão e controlo do Programa afetam apenas moderadamente os requisitos-chave do funcionamento dos sistemas de gestão e controlo, pelo que atribui-lhe a Categoria 2, conforme previsto na Nota de Orientações sobre uma metodologia comum para a avaliação dos sistemas de gestão e controlo nos Estados-Membro, período de programação 2014-2020.

A taxa de erro apresentou um comportamento degressivo, quedando-se no exercício contabilístico de 2022-2023 pelos 1,12%, abaixo do limiar de materialidade de 2%.

Se analisarmos o histórico dos relatórios anuais de auditoria, verificamos que:

- 1) a partir do Exercício contabilístico de 01/07/2021 a 30/06/2022, a IGF considerou estarem reunidas as condições para reduzir o nível de confiança exigido no esforço de auditoria, passando dos 90%, para 85% e neste último exercício para 80%, o que denota um aumento no nível de confiança que a IGF deposita no sistema de gestão e controlo do programa e reduz o esforço de controlo sobre a despesa auditada que se inicia com quase metade da despesa certificada a ser auditada, aumenta para 61% e termina a 38% da despesa certificada a ser auditada;
- 2) ao longo do período de programação tivemos, a partir de 2018, uma trajetória de redução do erro, exceção feita ao EC 2020-2021 em que se registaram erros resultantes da falta de identificação, nas verificações de gestão associadas aos pedidos de pagamento dos beneficiários, das alterações aos projetos e, como tal, foram estas alterações contabilizadas como erros apesar de se reconhecer tratar-se de despesa suscetível de ser considerada elegível em cada operação.

Exercício Contabilístico	Taxa de erro total	Despesa auditada	População	%
2016-2017	5,33%	3 685 133,26 €	7 398 189,87 €	49,81%
2017-2018	6,70%	23 024 288,47 €	60 297 536,93 €	38,18%
2018-2019	5,10%	44 696 972,50 €	73 135 962,59 €	61,11%
2019-2020	1,50%	47 272 565,44 €	89 252 843,03 €	52,96%
2020-2021	4,11%	47 921 802,00 €	107 703 741,00 €	44,49%
2021-2022	1,42%	46 069 374,57 €	86 300 453,36 €	53,38%
2022-2023	1,12%	34 444 185,00 €	91 183 851,00 €	37,77%

5 INFORMAÇÕES SOBRE INFRAÇÕES GRAVES E MEDIDAS CORRETIVAS (ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)

(As informações sobre infrações graves a que se refere o artigo 10.º, n.º 1, e as medidas tomadas nesses casos, e sobre os casos de incumprimento das condições de durabilidade e as medidas corretivas tomadas, em conformidade com o artigo 10.º, n.º 2.)

No quadro das regras da Política Comum das Pescas, Portugal tem implementado o registo individual de arguidos.

Acresce realçar que o Decreto lei nº 10/2017 relativo à criação de um sistema de pontos para as infrações graves, foi complementado pelo Decreto lei nº 35/2019, de 11 de março, que estabelece o regime sancionatório aplicável ao exercício da atividade da pesca comercial marítima, em qualquer fase de produção, incluindo a transformação, comercialização, indústria, transporte, importação, exportação, reexportação e reimportação de produtos da pesca, bem como a comercialização de produtos da aquicultura.

No que respeita ao Plano de Ação do Controlo, a DGRM, desempenhando as funções de Autoridade Nacional da Pesca, desenvolve todos os esforços para dar cumprimento aos requisitos constantes do referido Plano, onde se inclui a coordenação do Controlo da Atividade da Pesca sustentado na plataforma eletrónica denominada Sistema Integrado de Vigilância e Controlo das Atividades da Pesca (SIFICAP). Este sistema de monitorização Controlo e Vigilância, coordenado pela DGRM, suporta as ações de vigilância, fiscalização e controlo das atividades da pesca a nível nacional, definindo as entidades competentes e participantes no sistema.

Para garantir a observância das condições de admissibilidade dos pedidos, tal como previsto no artigo 10º. do Regulamento FEAMP, a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM):

- fornece à autoridade de gestão do Mar2020, aquando da análise de candidaturas, a situação de cada candidato potencial beneficiário;
- atualiza a informação, aquando da preparação de cada um dos pedidos de certificação de despesa, a apresentar à Autoridade de Certificação, sendo reportadas pela DGRM à AG as situações existentes.

6 INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA DAR CUMPRIMENTO AO ARTIGO 41.º, N.º 8

(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)

A frota da pequena pesca, em Portugal, representava em 2023 cerca de 80% em número de embarcações com 2734 unidades com atividade, empregando cerca de 50% do total de pescadores (dados de 2022) assumindo assim esta frota uma relevante importância social e económica nas pequenas comunidades piscatórias. Outro aspeto importante é o peso relativo da potência propulsora que atinge 38% do total da frota concluindo-se com isso que o consumo energético desta frota é igualmente bastante significativo.

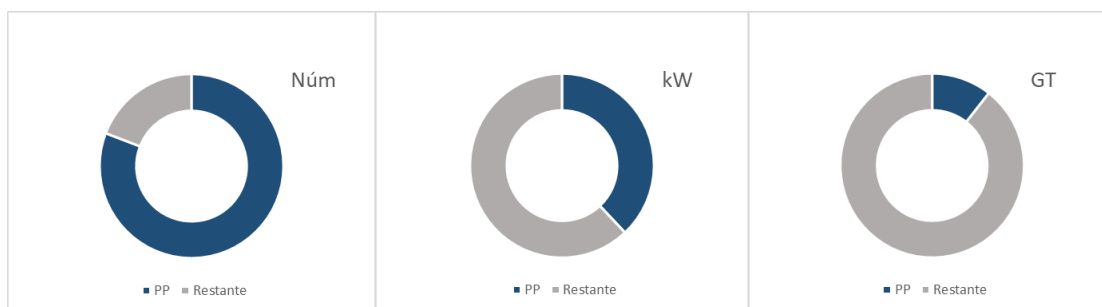


Figura 7 - Representatividade da pequena pesca costeira (embarcações com atividade em 2023)

Relativamente às características dimensionais deste segmento de frota, observa-se que a sua esmagadora maioria possui um comprimento fora a fora inferior a 9 metros (cerca de 90%), ou seja, embarcações registadas na pesca local (com limitações significativas na área de operação), registando-se uma concentração bastante significativa nas classes dos 5-7 m de comprimento fora a fora, as quais representam cerca de 60% do total da frota da pequena pesca.

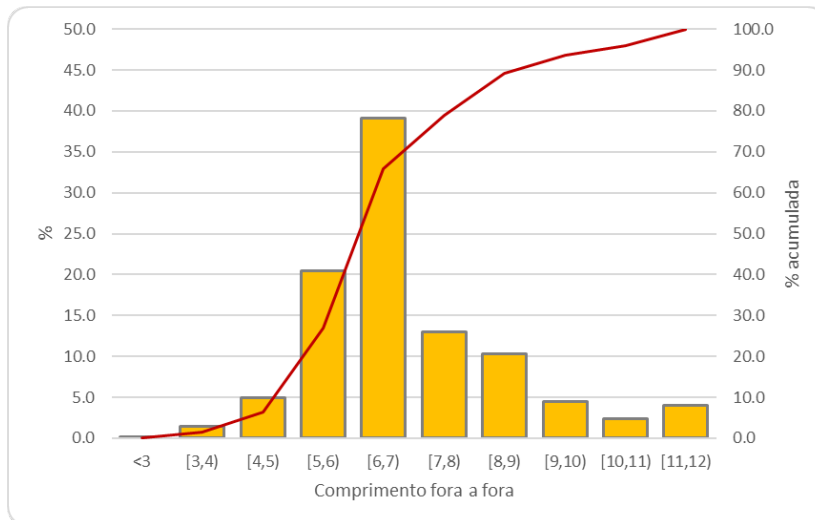
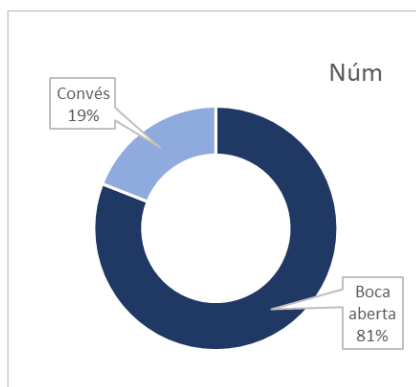


Figura 8 - Dimensão das embarcações da pequena pesca costeira (embarcações ativas em 2023)

Outro aspeto para a caracterização deste segmento de frota prende-se com a configuração geral das embarcações:



o primeiro grupo é classificado como embarcações de boca aberta, ou seja, embarcações que não possuem convés (pavimento estanque que se situa significativamente acima do nível da água). Este tipo de embarcações é convencionalmente propulsionado com recurso a um motor situado no exterior da embarcação (motores fora de borda) de gasolina, opera com dois ou três tripulantes e possui um nível de equipamentos limitado. A sua operacionalidade está significativamente condicionada às condições de mar e atmosféricas uma vez que as embarcações possuem fracas condições de

segurança e de habitabilidade.

o segundo integra as embarcações denominadas como embarcações de convés, ou seja, possuindo um pavimento estanque situado acima do nível da água que permite que a água que embarque na embarcação possa sair rapidamente através de aberturas situadas no casco da embarcação. A existência de um convés nas embarcações para além de aumentar de forma muito significativa as condições de segurança da tripulação, permite a criação de volumes interiores sob o convés destinados a acomodar a tripulação, o motor e o pescado.

Para além das condições de segurança, de habitabilidade e de trabalho que são incomparavelmente superiores às observadas nas embarcações de boca aberta, os custos de operação são significativamente reduzidos uma vez que os motores são alimentados a gasóleo de custo significativamente inferior.

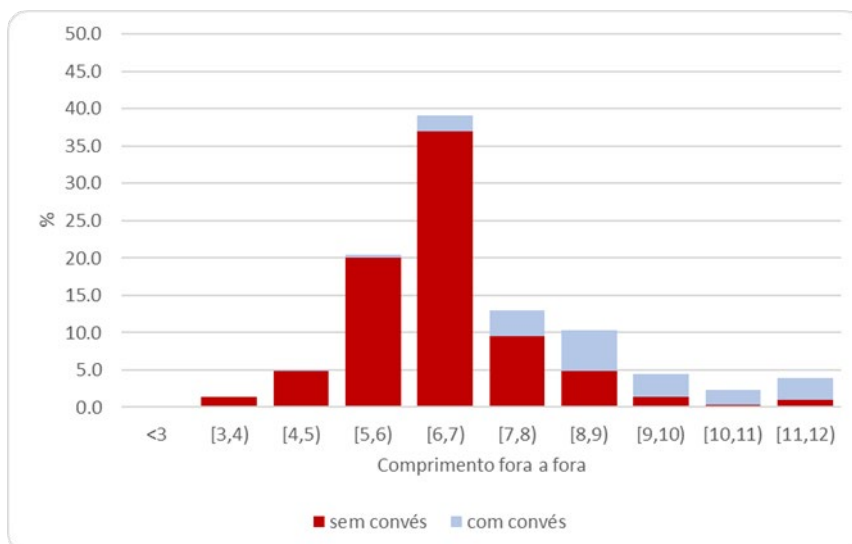


Figura 9 - Caracterização da tipologia embarcações da pequena pesca costeira (embarcações ativas em 2023)

As embarcações de menor dimensão (comprimento inferior a 9 m) são na sua esmagadora maioria de boca aberta e as de maior dimensão são embarcações de convés, sendo que cerca 81% da frota da pequena pesca tem uma configuração do tipo boca aberta, ou seja, sem convés.

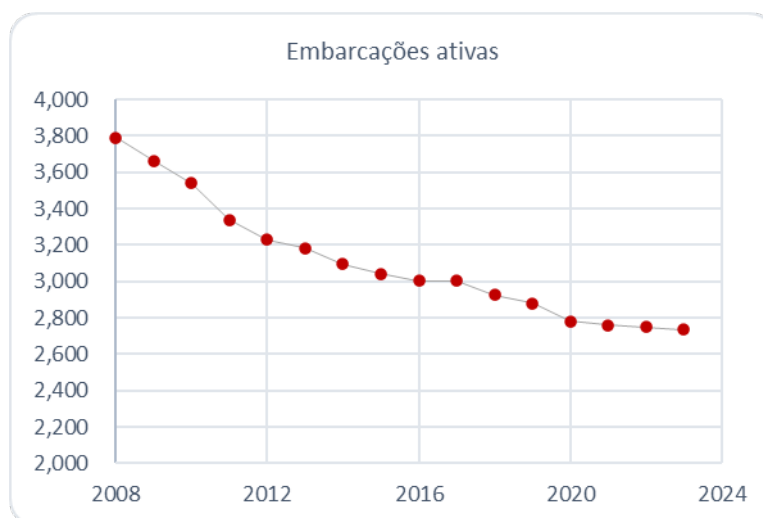


Figura 10 – Embarcações ativas 2008-2023

Nos termos previstos no nº8 do artigo 41 do Regulamento FEAMP, as candidaturas apresentadas por operadores do setor da pequena pesca costeira são tratadas como prioritárias até 60 % do apoio total atribuído para a substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares durante todo o período de programação.

Até final de 2023, a fim de atenuar as emissões de gases com efeitos de estufa e de melhorar a eficiência energética dos navios de pesca, através da substituição ou modernização de motores principais ou auxiliares, encontravam-se contratadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 41.º do Regulamento FEAMP, 131 operações a que corresponde um apoio público de 826.7 mil euros. Destas, 115 correspondem a investimentos em embarcações da pequena pesca costeira,

envolvendo apoio público na ordem de 474.0 mil euros. Assim, em número de operações, o peso da pequena pesca é de 85% das operações contratadas, enquanto, em valor de apoio, o peso das operações da pequena pesca costeira atinge 57,3% do valor total contratado até 2023.

7 INFORMAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PARA ASSEGURAR A PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014)

Ao longo de 2023, manteve-se a prática regular de publicação, a cada 6 meses, da lista de operações apoiadas, em formato Pdf e CSV, consultáveis em <http://www.mar2020.pt/apoios-concedidos/>, tendo a última destas listas sido publicada com os dados com referência ao mês de dezembro de 2023.

HOME >> LISTA DE OPERAÇÕES

LISTA DE OPERAÇÕES

Lista de operações apoiadas (31 de dezembro de 2023)

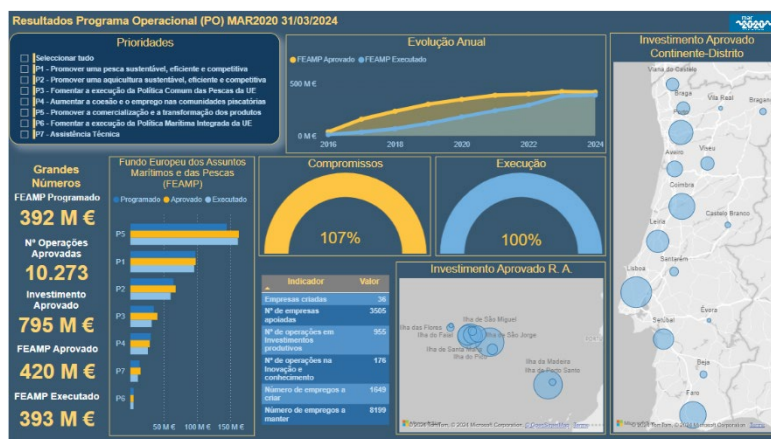
[APOIOS_31122023.PDF]

Lista de operações apoiadas (31 de dezembro de 2023)

[APOIOS_31122023.CSV]

Complementarmente, manteve-se a prática de publicação, ao longo do ano, do ponto de situação mensal das aprovações e execução de cada uma das medidas do programa, em <http://www.mar2020.pt/pontos-de-situacao/>. Ainda nas páginas de resultados do programa, é também publicada a informação organizada por região numa rubrica designada o *Mar 2020 na sua região*, e uma síntese gráfica, de fácil apreensão, que agrega a informação do programa como um todo e por Medida, que consiste na *Infografia do Mar 2020*.

INFOGRAFIA DO MAR2020



Toda esta informação se encontra disponível no site do programa no separador RESULTADOS acessível através da homepage. São também nesse separador publicados os Relatórios de Execução anuais e os respetivos Resumos para os Cidadãos.



Cada atualização desta informação dá lugar a uma notícia igualmente publicada no site que evidencia os progressos da implementação do programa, com as respetivas realizações e resultados.

8 ATIVIDADES RELACIONADAS COM O PLANO DE AVALIAÇÃO E SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

(ARTIGO 114.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 508/2014 E ARTIGO 50.º, N.º 2, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

O **Plano de Avaliação do PO Mar 2020** encontra-se englobado no **Plano Global de Avaliação do Portugal 2020 (PGA PT2020)**, os quais, em complementaridade, assumem a concretização das disposições regulamentares comunitárias neste âmbito.

Destacam-se, os principais objetivos, conclusões e recomendações das avaliações em que o PO Mar 2020 se encontra envolvido:

1. Avaliação da implementação dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) e das Estratégias de Desenvolvimento Local de base comunitária (DLBC): operacionalização e primeiras realizações

A avaliação tem como objeto os dois dos instrumentos desenhados no âmbito da Abordagem Territorial do Portugal 2020: os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e o Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) – previstos, respetivamente, nos artigos art.º 36º do Regulamento (UE) N.º 1303/2013 e no art.º 65º do DL 137/2014, e no art.º 32º e seguintes do Regulamento (UE) N.º 1303/2013 e no art.º 66º do DL 137/2014 – ambos ancorados nas Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial (NUTS III).

Em termos de resultados, na vertente coerência, a avaliação destaca que o modelo plurifundo adotado para os DLBC Rurais e Costeiros do Continente (conjugando o FEADER ou FEAMP com o FEDER e FSE, através dos PO Regionais) é considerado como uma abordagem essencial para a existência de estratégias de desenvolvimento integradas e com diferentes vertentes de atuação, sobretudo num contexto onde o PDR se tende a centrar nas dimensões mais agrícolas. No

entanto, a forma como este modelo foi implementado, com vários intervenientes (AG PDR, MAR2020 e os 5 PO Regionais), com visões e expectativas diferentes, com pouca articulação entre si, tornou o processo de seleção e reconhecimento dos GAL mais moroso e burocrático, sem uma efetiva articulação e complementaridade entre os fundos e entre AG, a que acrescentaram dificuldades na sua eficiente operacionalização.

Quanto à eficiência operativa, o modelo de delegação de competências e articulação funcional entre os GAL e as AG influenciou a implementação do DLBC, sendo as competências delegadas consideradas globalmente adequadas no quadro dos Programas de Desenvolvimento Rural e MAR2020 (valor médio do grau de adequação das competências delegadas entre 4,2 e 6, numa escala de 1 a 6), mas apresentam algumas limitações no quadro dos PO Regionais (médias inferiores a 4 para muitas competências), situação que deriva da não uniformização das competências delegadas para as diferentes fontes de financiamento.

O balanço da articulação funcional estabelecida entre os GAL e as AG dos PDR e MAR2020 é positivo e marcado por uma relação de confiança e de aprendizagem conjunta. Relativamente às AG dos PO Regionais, a avaliação é mais negativa, para a maioria dos GAL e das AG do Norte, Centro e Alentejo, sendo destacado pelos GAL as menores competências de gestão que lhe foram atribuídas, a falta de autonomia na implementação desta componente da EDL, e a insuficiência de partilha de informações e orientações fornecidas pelas AG, necessárias para uma maior estabilização de conceitos e procedimentos e uniformização do processo de análise das candidaturas. As AG contrapõem e apontam fragilidades técnicas dos GAL, com falta de robustez nos pareceres que emitem.

Comparativamente com um modelo com gestão administrativa centralizada nas AG, a evidência recolhida indica que este modelo tem um contributo importante para a proximidade com os beneficiários (87,7% dos GAL e 72,5% dos beneficiários), para a participação dos atores locais na definição do processo de desenvolvimento local (85,2% dos GAL), para a promoção da articulação e criação de sinergias entre beneficiários (77,8% dos GAL), para a capacidade de ajustamento às necessidades do território (69,6% dos beneficiários). As dimensões relacionadas com a redução da carga administrativa (45,8%) e a celeridade de procedimentos (51,3%) são aquelas onde os GAL e as entidades beneficiárias fazem uma avaliação mais negativa.

A dotação financeira afeta às funções de gestão foi considerada como moderadamente adequada (médias superiores a 3), sendo os GAL Rurais do Continente os que apresentam uma apreciação mais crítica.

Em termos de eficácia, os apoios integrados nos DLBC registaram níveis de procura bastante significativos, com cerca de 22.000 candidaturas recebidas nos vários GAL, sendo os GAL Rurais do Continente aqueles que absorveram o maior número de candidaturas (85,8%), com uma média de 353,4 candidaturas por GAL, que contrasta com a média de candidaturas recebidas pelos GAL Costeiros e Urbanos (respetivamente 88 e 50).

Quanto ao valor acrescentado europeu, a análise realizada mostra que os recursos de financiamento comunitário do PT2020 foram decisivos para materializar o conjunto de investimentos e projetos nos territórios abrangidos pelos GAL.

Verifica-se igualmente que os FEEI alavancaram efeitos de âmbito: esses efeitos estão especialmente patentes na criação do modelo de DLBC Urbano, o acréscimo dos territórios abrangidos pelo DLBC Rural e Costeiro e a integração de apoios diretos aos agricultores e à pequena agricultura. No entanto, a inicial configuração dos FEEI não contemplou algumas das áreas tradicionalmente apoiadas pelo LEADER, e com difícil enquadramento em outros instrumentos de financiamento, nomeadamente no âmbito do apoio ao sector social e associativo, na área cultural e desportiva e de recuperação e valorização do património local.

Por contraponto, pode concluir-se que foi ao nível dos efeitos de processo que o contributo dos FEEI foi menos conseguido na melhoria do sistema de governança e na capacidade de interagir/discutir e negociar nos vários níveis do sistema de governação (p.e., coordenação entre os níveis de governação local e regional) e da menor eficácia observada a partir da forte carga burocrática associada à sua utilização, a qual não tem em consideração os baixos montantes elegíveis e os promotores-tipo destes instrumentos, com níveis de exigência de cumprimento de requisitos formais e técnicos idênticos aos de grandes projetos de investimento.

2. Avaliação do Impacto Macroeconómico do Portugal 2020, que compreende os cinco fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) – FEDER, Fundo de Coesão, Fundo Social Europeu, o FEADER e o FEAMP.

Esta avaliação visa a identificação e mensuração do impacto da implementação do Portugal 2020, respeitante ao período 2014-2020 e com execução/projeção no período 2015-2023, no que respeita aos principais agregados macroeconómicos e às suas dinâmicas de curto e de médio e longo prazo, assim como o seu reflexo ao nível das regiões do país.

O exercício de avaliação foi estruturado em torno de duas Questões de Avaliação: Qual o impacto macroeconómico do Portugal 2020? Qual o impacto macroeconómico do Portugal 2020 nas regiões NUTS II de Portugal?

O exercício de avaliação procurou, assim, aferir os impactos do Portugal 2020 sobre os principais agregados macroeconómicos e variáveis de interesse relacionadas. O exercício foi conduzido ao nível nacional e no plano regional (regiões NUTS II), com foco quer nos efeitos de curto prazo (com ênfase no lado da procura e considerando sobretudo um período até 5 anos) quer no médio e longo prazo (interação entre efeitos de procura e de oferta, considerando horizontes de 5 a 50 anos após o período de intervenção dos FEEI). A avaliação teve ainda em consideração o período de programação do QREN, com o objetivo de realizar uma análise conjugada e comparada dos impactos macroeconómicos dos dois períodos de programação.

Os montantes totais executados/projetados de financiamento público (despesa pública total) para o conjunto dos FEEI no âmbito do Portugal 2020 ascendem a 30,6 mil milhões de euros, sendo o financiamento comunitário de 26 mil milhões de euros (85,1% do valor total). Salienta-se a maior importância relativa do FEDER e do FSE que, em conjunto, captam quase 71% do financiamento público. Por regiões, o Norte e o Centro captam a maior parte do financiamento público (37,9% e 26,6%, respetivamente), embora, em termos de financiamento público per capita, se destaque a Região Autónoma dos Açores (RAA) com o valor mais elevado.

Quanto à metodologia de avaliação, a estimação dos impactos macroeconómicos dos FEEI -- seguindo abordagem desenvolvida pela Comissão Europeia --, baseou-se nos resultados da simulação numérica de dois modelos macroeconómicos dinâmicos de equilíbrio geral: o modelo QUEST III, na análise ao nível nacional, e o modelo RHOMOLO, na análise ao nível regional (e, complementarmente, ao nível setorial). Como passo prévio à simulação, as categorias de domínios de intervenção ou medidas/submedidas dos FEEI foram convertidas em grupos de intervenção que, por sua vez, foram mapeados em instrumentos-choque de política. A intervenção dos FEEI, mapeada nesses instrumentos-choque, constituiu o conjunto de choques exógenos aplicados a cada um dos referidos modelos no exercício de simulação. A reação dos modelos a esses choques exógenos permitiu, por seu turno, a aferição do impacto macroeconómico dos FEEI, comparando-se os valores das variáveis de interesse nos cenários com e sem choques decorrentes da intervenção dos FEEI.

Os instrumentos-choque de política estão associados às seguintes variáveis exógenas ou parâmetros dos modelos: investimento público (IG); consumo público (G); eficiência do capital humano, considerando todos os níveis de capital humano ou apenas capital humano de nível

superior (respetivamente, TRAIN e TRAINH); prémio de risco do capital intangível (RPREMA); prémio de risco do capital tangível (RPREMK); custos fixos das empresas produtoras de bens e serviços (FCY). No caso do modelo RHOMOLO, é excluído o instrumento-choque FCY, por não estar considerado na estrutura analítica deste modelo, e é considerada uma variável exógena adicional ligada aos custos de transporte (TCOST).

Em termos globais, estimou-se, com base na simulação do modelo QUEST III, que a despesa pública total associada aos FEEI terá um impacto sobre o nível do PIB crescente durante o seu período de intervenção, atingindo, em 2022, um máximo de cerca de 2,3% face ao nível que se verificaria num cenário estacionário sem intervenção dos FEEI (*steady state*). Em termos médios anuais, o impacto dos FEEI no PIB durante o período de execução dos fundos é de 1,3%, aumentando para 1,56% dez anos após o final desse período. Considerando apenas o montante dos fundos comunitários, o impacto estimado é de, respetivamente, 1,09% e 1,31%.

Esta evolução traduz-se num efeito multiplicador da despesa pública acumulado nos 50 anos após o final da intervenção dos FEEI de 2,98 (considerando apenas o financiamento comunitário) e 3,01 (considerando a despesa pública total). Tal significa que, no acumulado deste horizonte temporal, por cada euro gasto de despesa pública total ou de financiamento comunitário, o PIB terá aumentado em cerca de 3 euros, em valor atualizado e a preços constantes.

Ainda em termos globais, verifica-se um aumento do emprego, ainda que apenas durante o período de intervenção dos fundos, com máximo em 2020 (ganho de 0,24% face ao *steady state*), destacando-se ainda o crescimento acentuado do emprego dos trabalhadores com capital humano elevado (*highskill*), refletindo o comportamento da sua parcela afeta ao setor de I&D.

Os impactos dos FEEI são também distintos de acordo com o fundo comunitário. Assim, verifica-se que o impacto sobre o PIB é mais acentuado, e mais persistente, no caso do FSE (que representa 29,6% da despesa pública), traduzindo-se num multiplicador acumulado de 50 anos após o final da execução dos fundos de 7,14. Esta dinâmica do impacto do FSE está claramente relacionada com a dinâmica do principal instrumento-choque no âmbito deste fundo, TRAIN.2 Por seu lado, o FC (explicando 10,6% da despesa pública) é o segundo em importância quanto ao impacto sobre o PIB, com um multiplicador acumulado de 2,54, associado à dinâmica do instrumento dominante, IG. No que respeita aos fundos FEDER e FEADER (que representam, respetivamente, 40,9% e 17,2% da despesa pública total), evidenciam um multiplicador acumulado de 1,12, no primeiro caso, e de 1,01, no segundo. A dinâmica no caso do FEDER está associada ao comportamento dos instrumentos RPREMA, G e FCY, enquanto no caso do FEADER está associada ao comportamento dos instrumentos G, FCY e IG. Já o FEAMP (que equivale a 1,6% da despesa pública total) fica-se por um multiplicador acumulado de 0,55, refletindo a dinâmica pouco persistente dos impactos gerados no âmbito do instrumento-choque G.

Quanto aos impactos discriminados por fundo comunitário, os resultados revelam um efeito multiplicador em termos de PIB distinto entre regiões, embora havendo como pontos comuns o facto de em todas elas o impacto do FSE ser superior ao impacto da despesa pública total (oscilando entre 144% superior na RAA e 57% no Norte, no acumulado de 50 anos após o final da intervenção dos fundos). Já os impactos do FEAMP e do FEDER são sempre inferiores (oscilando, no caso do FEAMP, entre 32% inferior no Norte e 74% inferior na AML, e no caso do FEDER entre 9% inferior na RAA e 42% inferior na RAM). Em termos de impactos mais relevantes, salienta-se também o impacto do FC nas regiões Norte, Algarve, Centro, Alentejo e RAM e do FEADER na AML.

3. Avaliação da implementação do PO Mar2020.

Mantém-se em *follow up* esta avaliação, que teve os seguintes objetivos:

- Avaliar o processo de implementação do PO Mar 2020, a adequação e a eficácia do modelo de governação adotado e dos instrumentos criados para alcançar os objetivos pretendidos, considerando e caracterizando a procura a nível local e nacional;
- Identificar, em todas as suas prioridades estratégicas, dimensões do processo de implementação do PO Mar 2020 que carecem de ajustamento e melhoria para que, se necessário, sejam atempadamente introduzidos ajustes nos procedimentos de gestão que potenciem os resultados das medidas de apoio sobre o setor;
- Avaliar em que medida os primeiros resultados permitem antecipar a concretização dos objetivos e metas estabelecidas.

O Relatório Final desta avaliação, de 12/03/2020, está disponível em <http://www.mar2020.pt/publicacoes/>.

Em termos dos respetivos mecanismos de implementação do programa, uma síntese feita pelos avaliadores, está igualmente disponível no site do programa em https://mar2020.blob.core.windows.net/mar2020/2020/03/EYAMA_MAR2020-Sin_Graf_PT.pdf, relativa aos principais resultados e recomendações do exercício de avaliação.

A atualização do *follow up* das recomendações da avaliação ficou muito facilitada uma vez que o Relatório Final da avaliação foi enviado a todos os membros do CA para a sua análise e discussão na reunião realizada a 3 de março de 2020. Nessa reunião houve apresentação por parte do avaliador para justificar as recomendações e, por parte da AG, foram sistematizadas as recomendações e apresentada a apreciação da AG para cada uma delas, indicando o respetivo follow-up, seguindo-se o debate.

Posteriormente, ainda em março, abriu-se uma consulta pública no site do PO – tal como se evidencia em <https://www.adcoesao.pt/content/estudo-de-avaliacao-da-implementacao-do-mar-2020> - decorrendo até meados de abril, que não teve porém uma participação expressiva já que os *stakeholders* já tinham sido envolvidos.

Em 2021, no Comité de Acompanhamento as conclusões e recomendações foram revisitadas o que deu origem a atualização do *follow up*.

No âmbito desta avaliação a autoridade de gestão realizou o *follow up* das recomendações tendo concluído que, das 23 recomendações que decorrem da avaliação, 17 são aceites, das quais 4 estão integralmente implementadas e 1 recomendação teve um plano de ação em curso até final de 2021. As restantes 6 recomendações não foram aceites.

Assim, a grande maioria das recomendações foi aceite e a não aceitação de seis recomendações, fundamentalmente as que foram dirigidas à tutela e ao órgão coordenador dos fundos, deve-se, sobretudo ao facto da alteração sugerida exigir a alteração do quadro legal em vigor, pelo que, nesta fase do PO, devem as mesmas ser objeto de ponderação para o próximo período de programação.

Apresenta-se uma síntese da atualização do *follow up* da implementação das recomendações:

Principais recomendações da Avaliação	FOLLOW UP	Apreciação da AG
► Considerar a Inclusão, no CA de outras entidades dedicadas à investigação e ao	●	O MAR2020 é um programa temático. O IPMA, I.P., enquanto laboratório de Estado e entidade que tem por missão promover e coordenar a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a prestação de serviços no domínio do mar, considera-se ser a

Principais recomendações da Avaliação	FOLLOW UP	Apreciação da AG
desenvolvimento tecnológico		entidade científica mais relevante e representativa já tem assento no CA.
<ul style="list-style-type: none"> ▶ Reforçar a Intervenção e participação do Comité de Acompanhamento ao longo da Implementação do Programa 	●	Os membros do CA são chamados a pronunciar-se no quadro das atribuições deste órgão sobre os aspetos mais relevantes da implementação do PO. No entanto, há sempre espaço para reforçar os mecanismos da sua participação e envolvimento por forma a melhorar a eficácia e eficiência da intervenção.
<ul style="list-style-type: none"> ▶ Definir planos de ação/Intervenção específicos para as Regiões Autónomas (dotações, metas e indicadores próprios) 	●	No atual quadro houve uma distribuição indicativa de dotações financeiras. Em novembro de 2019 foi formalizada a atribuição de dotações específicas às Regiões Autónomas. Devem, contudo, estabelecer-se mecanismos de flexibilidade que permitam realocação de recursos entre os 3 territórios e reafectação de verbas entre prioridades, por forma a garantir a integral absorção de fundos.
<ul style="list-style-type: none"> ▶ Incentivar momentos de formação e partilha entre a AG e os OI 	●	Tem sido prática a criação de grupos de trabalho, como são exemplo os relativos aos temas da formação de tabelas para a definição da razoabilidade dos custos, discussão de OTG/OTE ou sistemas de informação. A mesma será mantida para todas as áreas que se considere relevantes enquanto mecanismo de reforço da eficácia e eficiência da intervenção do PO.
<ul style="list-style-type: none"> ▶ Reforçar a especialização temática e/ou sectorial dos recursos técnicos dos vários OI 	●	O quadro de distribuição de tarefas e afetação de recursos humanos deve ser objeto de permanente avaliação, no sentido de se promover a eficácia e eficiência na implementação do PO. Ainda recentemente se procederam a ajustamentos tendentes a garantir essa especialização. A análise das candidaturas pelos OI desde finais de 2019 passou a ser realizada exclusivamente no sistema de informação.

Principais recomendações da Avaliação	FOLLOW UP	Apreciação da AG
<p>▶ Promover um esforço de harmonização, entre OI, de critérios e procedimentos de análise (candidaturas e pedidos de pagamento)</p>	<p>●</p>	<p>Esta tem sido uma preocupação permanente e recorrente da AG, manifesta na emanação de diversas OTG/OTE tendentes a clarificar ou harmonizar os procedimentos de todos os participantes na Gestão. A mesma será mantida e reforçada sempre que se justifique.</p>
<p>▶ Ponderar a possibilidade de centralizar a capacitação dos recursos técnicos</p>	<p>●</p>	<p>Esta tem sido a prática, também como forma de promover uma harmonização de procedimentos. As formações em termos de sistema de informação e verificações administrativas de pedidos de pagamento têm sido centralizadas pelo IFAP e a AG tem centralizado a formação sobre algumas áreas particulares como a questão do Risco. Esta prática deve ser reforçada, seja para otimizar recursos seja para garantir a harmonização de procedimentos.</p>
<p>▶ Reforçar o envolvimento da AG no acompanhamento dos projetos contratados (acesso regular aos dados de execução)</p>	<p>●</p>	<p>A AG garante a monitorização e acompanhamento das operações, designadamente quanto ao cumprimento dos prazos de início e de conclusão, metas de execução intercalar e cumprimento de objetivos. Procede, ainda, à supervisão das funções delegadas nos vários OI. Encontra-se operacionalizada a integração no SIMAR dos dados de execução registados no SIIFAP</p>
<p>▶ Atribuir a responsabilidade pela certificação de despesa a uma entidade que não acumule funções de OI, entidade pagadora e/ou entidade de auditoria</p>	<p>●</p>	<p>Têm sido adotadas práticas diferenciadas sem que nenhuma se tenha revelado dominante em termos de resultados. O que importa assegurar é a efetiva segregação de funções e a existência de recursos adequados ao desempenho das funções. Essa continuará a ser a preocupação central da AG. Em cada ano a AC como as demais entidades são objeto de auditoria para garantir o bom funcionamento do sistema de gestão e controlo.</p>
<p>▶ Promover a Intervenção da generalidade dos OI numa fase prévia, de</p>	<p>●</p>	<p>O papel de todas as entidades envolvidas na implementação da política pública deve considerar esta dimensão de mobilização e qualificação da procura como forma de</p>

Principais recomendações da Avaliação	FOLLOW UP	Apreciação da AG
<p>mobilização e qualificação da procura</p>		<p>assegurar a concretização dos objetivos de política. Nesse sentido esta deve ser uma prática reforçada, muito em particular ao nível do DLBC.</p>
<p>▶ Apostar na desmaterialização de processos e procedimentos (componente digital) e na (re)qualificação de RH</p>	<p>●</p>	<p>Está implementado o SIMAR (com início em março de 2018, com a desmaterialização das candidaturas), que se encontra alinhado com esta recomendação. Todos os processos, desde a apresentação de candidaturas até à notificação da decisão encontram-se desmaterializados no SIMAR. Os processos no âmbito da execução também são desmaterializados e decorrem sobre o SIIFAP . Todas as mudanças de procedimentos envolveram as adequadas ações de formação tendentes à capacitação dos recursos. No caso do SI, em particular, todos os OI foram envolvidos nos testes, muitos dos quais foram acompanhados. Existe o Manual de Utilizador.</p>
<p>▶ Promover uma maior estabilidade e fiabilidade no cumprimento dos planos de abertura de concursos</p>	<p>●</p>	<p>A AG sempre reconheceu que a previsibilidade e a fiabilidade na abertura dos concursos são essenciais para a orientação dos promotores, por isso mesmo o plano anual de abertura de avisos tem vindo a ser disponibilizado no site do PO e a cada abertura de um novo Aviso é igualmente feita adequada publicidade naquele site e em meios de comunicação social de expressão nacional.</p>
<p>▶ Promover uma maior flexibilidade de adaptação dos AAC às especificidades da procura (período 2021-2027)</p>	<p>●</p>	<p>Como os stakeholders e os próprios avaliadores reconheceram a AG tem vindo, no quadro das limitações impostas pela regulamentação comunitária, a desenvolver um esforço significativo para adequar os avisos de abertura de concurso às dinâmicas da procura. Essa é, pois, uma prática adotada e que deve ser prosseguida.</p>
<p>▶ Desenvolver um sistema de gestão e controlo mais claro, com a</p>	<p>●</p>	<p>Com a operacionalização das funcionalidades do SIMAR, os processos foram simplificados e</p>

Principais recomendações da Avaliação	FOLLOW UP	Apreciação da AG
definição de procedimentos e a comunicação de sistemas entre a AG e os OI		os procedimentos encontram-se estabilizados e apropriados pelos OI.
▶ Rever a Interoperabilidade entre sistemas de Informação e capacitar as estruturas de gestão sobre essa informação	●	Com a desmaterialização dos processos que passaram a ter o seu workflow no SIMAR e com a integração no SIMAR dos dados de execução registados no SIIFAP, concluiu-se a interoperabilidade entre estes SI.
▶ Criar um balcão único (centro de contacto) para todos os assuntos relacionados com o PO Mar2020	●	O Balcão Mar 2020 já está integrado no Balcão Único do PT 2020. Todas as regras e orientações relativas à atribuição de apoios estão acessíveis aos beneficiários no site institucional do PO. Existe também um Manual do Beneficiário, uma área de FAQ's e uma área de suporte. O facto de não apenas a AG mas também os vários OI poderem orientar os potenciais beneficiários constitui uma vantagem e não uma limitação.
▶ Melhorar formulários (ferramentas eletrónicas de autodiagnóstico e autopreenchimento)	●	A disponibilização aos potenciais beneficiários de informação clara e simples sobre a natureza das operações e de investimentos elegíveis é fundamental. Nesse sentido, devem ser reforçados todos os mecanismos que permitam melhorar esta dimensão, desde ferramentas eletrónicas, como as recomendadas, guias práticos e ou FAQ's que promovam a informação.
▶ Implementar procedimentos de simplificação administrativa (e.g. verificação documentos de despesa)	●	Importa ter presente que a passagem de algumas medidas da gestão direta da COM para a gestão partilhada trouxe complexidade acrescida na justificação da despesa. A adoção de custos simplificados exige a construção de metodologias complexas e verificáveis, com recurso a dados históricos, estatísticos e modelos matemáticos. A simplificação de procedimentos, no respeito do quadro regulamentar, tem sido e deve continuar a ser uma prioridade, nomeadamente na

Principais recomendações da Avaliação	FOLLOW UP	Apreciação da AG
		preparação do próximo período de programação.
<p>▶ Rever e aprofundar a pertinência e eficácia dos Indicadores de realização e de resultado, bem como as respetivas metas</p>	●	<p>O exercício de avaliação sobre a pertinência dos indicadores foi concretizado e revistas as metas, na última reprogramação do PO (2020). Foi divulgada uma OTG (OTG nº.2/2021, de 8 de outubro) com orientação para preenchimento do alcance das metas, nos relatórios de execução das operações.</p>
<p>▶ Desenvolver um sistema de informação que tenha a capacidade de gerar automaticamente o apuramento dos indicadores de realização e de resultado do Programa, com a regularidade necessária</p>	●	<p>Está em curso a recolha de indicadores das operações concluídas, complementar ao sistema de recolha existente. Em todo o caso, no quadro do desenvolvimento do SI do próximo período de programação deverá ser dada particular atenção a esta dimensão, dotando a Gestão de instrumentos de acompanhamento e monitorização mais adequados.</p>
<p>▶ Promover um maior foco da estratégia de comunicação na seleção dos públicos-alvo para a divulgação dos instrumentos de apoio do Programa, tornando a comunicação mais eficaz na captação de alguns segmentos de procura qualificada</p>	●	<p>A eficácia das ações de comunicação, que passa pela articulação entre as várias entidades envolvidas, tem sido uma preocupação constante que deve continuar a existir, maximizando os impactos potenciais do PO.</p> <p>Foi, entretanto, aberto o canal de Youtube e tem sido alimentado com vídeos com testemunhos de realização de projetos.</p> <p>Ao nível do site estratificou-se a informação sendo dado foco ao público em geral, mas tendo sido igualmente criadas áreas específicas dedicadas aos beneficiários, áreas de ALERTA sobre novas oportunidades de apoio e áreas reservadas aos OI e membros do CA. Passaram igualmente a ser dirigidas comunicações aos beneficiários do programa, como é o caso da atualização do Manual do Beneficiário.</p>
<p>▶ Coordenar as ações de comunicação promovidas pelo Ministério do Mar, pelo</p>	●	<p>A eficácia das ações de comunicação, que passa pela articulação entre as várias entidades envolvidas, tem sido uma preocupação</p>

Principais recomendações da Avaliação	FOLLOW UP	Apreciação da AG
PO e pelos OI {maior eficiência/custo}		constante que deve continuar a existir, maximizando os impactos potenciais do PO.
<p>► Considerar, ao nível da regulamentação específica e/ou dos critérios de seleção, elementos valorizadores da Integração das mulheres e de pessoas com deficiência em atividades específicas do setor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● 	No corrente período de programação procedeu-se já a uma avaliação das áreas onde as dimensões da igualdade de género e da integração de pessoas com incapacidade ou deficiência pudessem ser contempladas. O princípio geral que é seguido é o da inexistência de qualquer discriminação na atribuição de apoios (por exemplo, as compensações a armadores e pescadores em paragens temporárias de atividade têm o mesmo montante independentemente do género).

Legenda:

- recomendação não aceite
- recomendação aceite e follow up em curso
- recomendação aceite
- recomendação aceite e totalmente implementada

4. Avaliação da Implementação das Medidas de Adaptação às Alterações Climáticas.

Esta avaliação tem como propósito efetuar uma avaliação dos principais progressos registados em consequência das intervenções apoiadas, face às prioridades estratégicas de política pública que nortearam a programação, numa fase em que os Programas já se encontram numa fase de implementação suficientemente avançada.

Esta avaliação assume uma pertinência muito relevante, face ao contexto atual de mudança climática que afeta todos os setores da economia, tornando-se premente complementar as ações para a redução significativa das emissões de gases com efeito de estufa, com políticas de adaptação aos impactos das alterações climáticas.

O resultado desta avaliação deve contribuir para evitar potenciais desalinhamentos entre as orientações das políticas públicas e os objetivos de adaptação em determinado território, tais como: regimes regulamentares para infraestruturas que dissuadam o investimento em resiliência; políticas de planeamento que incentivam o desenvolvimento em áreas vulneráveis.

Principais conclusões e recomendações dirigidas em particular à autoridade de gestão do PO Mar 2020:

Principais Conclusões	Principais recomendações
C4. Foi avaliada, por via da análise das rubricas de investimento de cada intervenção objeto da Avaliação, a taxa de cumprimento do objetivo FEAMP, em matéria de alterações climáticas, fixado no Acordo de Parceria. Este objetivo foi alcançado em quatro dos nove artigos	R8. Para efeitos da monitorização do cumprimento do objetivo FEAMP recomenda-se, por um lado, uma maior especificação das rubricas de investimento de forma que estas sejam mais facilmente relacionadas com adaptação ou mitigação e, por outro, o seguimento

<p>com metas definidas, a saber: artigo 34.º, Artigo 40.º, n.º 1, alíneas b) a g), Artigo 38.º e Artigo 33.º.</p>	<p>da metodologia proposta neste relatório para estimativa dos montantes alocados a mitigação ou adaptação. A adoção desta metodologia permitirá estimar a taxa de cumprimento do objetivo FEAMP.</p>
<p>C5. Foi avaliada a eficácia da comunicação dos resultados do PO MAR em matéria de alterações climáticas. A Avaliação conclui que a comunicação de resultados em matéria de alterações climáticas é muito limitada, em linha com o cumprimento do objetivo FEAMP em matéria de alterações climáticas fixado no Acordo de Parceria.</p>	<p>R9. Com vista a incluir no esforço de comunicação os resultados em matéria de alterações climáticas recomenda-se que a comunicação não seja exclusivamente centrada nos resultados específicos dos projetos, mas inclua também o contributo dos mesmos em matéria de alterações climáticas. Para este efeito sugere-se que se tome como elemento orientador a análise de contributo em matéria de alterações climáticas realizada para todas as intervenções objeto da Avaliação.</p>
<p>C7. Para o conjunto das intervenções PO MAR objeto da Avaliação não foi possível, com base na informação disponível, inferir se a forma como os recursos estão a ser alocados permite maximizar os resultados em matéria de adaptação às alterações climáticas.</p>	<p>R13. A avaliação recomenda que o exercício de programação do PO MAR atente no potencial contributo do programa para colmatar as necessidades em matéria de alterações climáticas.</p> <p>R14. Recomenda-se a utilização de marcadores/identificadores de projeto que permitam acompanhar separadamente contributos para a mitigação e adaptação e a adoção de critérios de elegibilidade e seleção pertinentes para o clima.</p> <p>R15. A definição de critérios de seleção e condições de elegibilidade é particularmente recomendada no âmbito dos artigos PO MAR 2020 que contribuem para o objetivo FEAMP em matéria de alterações climáticas.</p> <p>R16. Para efeito de sinalização futura dos projetos a Avaliação recomenda que se atenda, a título orientador, à análise de contributo produzida pela Avaliação na qual se relaciona medidas e vulnerabilidades definidas para Portugal.</p>
<p>C10. A consecução dos objetivos da programação do PO MAR 2020 face ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 14 foi analisada. O contributo das Operações para a preservação do meio marinho foi avaliado à luz das metas específicas definidas para este ODS. A avaliação concluiu que as intervenções PO MAR objeto da avaliação contribuem para as metas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8.</p>	<p>R19. A avaliação recomenda que, sendo o cumprimento das metas do ODS 14 um objetivo de monitorização e avaliação, seja recolhida ao nível do projeto informação que permita relacionar a execução das intervenções com este objetivo.</p> <p>R20. A Avaliação recomenda que os instrumentos programáticos relativamente aos quais se pretende avaliar o desempenho das intervenções sejam identificados em sede de planeamento, o que permitirá ajustar a definição de indicadores/identificadores e a recolha da informação necessária.</p>

5. Avaliação do Contributo do Portugal 2020 para a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020.

Esta avaliação tem por objetivo analisar a implementação dos FEEI na área do Mar, nomeadamente compreender, em relação aos resultados observados, as relações causais que ligam as intervenções às mudanças observadas/desejadas, estimando o impacto da intervenção face os objetivos prosseguidos pela política pública que enquadra esta intervenção.

Principais Conclusões

EFICÁCIA	<p>Os instrumentos de apoio revelaram-se adequados às necessidades do setor e alinhados com os objetivos da ENM 13-20, sendo a única exceção observada no domínio do Capital Humano. A grande maioria dos AAC não foram alvo de um alinhamento intencional com a Economia do Mar e a sua divulgação tendeu a não considerar as especificidades do público-alvo (exceção: PO Mar, algumas PI dos POSEUR e POCI)</p> <p>Observaram-se lacunas no financiamento dos FEEI face às necessidades (e.g. oceanografia, desenvolvimento de energias renováveis marinhas, C&T).</p> <p>A maioria das operações deverá ser concluída sem quebras na execução financeira. As metas físicas das operações afiguram-se alcançáveis.</p> <p>Os apoios deverão ser capazes de produzir impactos relevantes na Economia do Mar através do reforço da capacidade científica e tecnológica nacional; estímulo de novas áreas de ação com elevado potencial económico; do reforço do capital humano; da criação de emprego líquido; e do contributo para a potenciação dos efeitos pretendidos na generalidade das áreas de intervenção.</p>
VALOR ACRESCENTADO EUROPEU	<p>Os FEEI apresentam um efeito de adicionalidade muito relevante, viabilizando investimento que de outra forma não seria implementado e contribuindo também para aumentar, acelerar e antecipar o investimento que seria realizado. O efeito de <i>deadweight</i> revelou-se reduzido.</p> <p>Em média, cada euro de financiamento atribuído pelos FEEI alavancou 0,86€ de investimento privado pelos promotores.</p> <p>Os FEEI contribuíram de forma heterogénea, para a Estratégia Europa 2020 (no âmbito da I&D, clima e energia) e para a Estratégia Marítima na Região Atlântica.</p>
EFICIÊNCIA OPERATIVA	<p>O ITI-Mar teve um desempenho diferenciado no cumprimento das três funções atribuídas no respetivo modelo de governação (assistência aos promotores, monitorização e avaliação dos FEEI no âmbito da Economia do Mar e suporte aos decisores de política pública).</p> <p>O ITI Mar poderia ter tido uma intervenção mais reforçada na programação do lançamento e desenho de Avisos, divulgação de oportunidades de financiamento e suporte a promotores.</p> <p>A complementaridade entre os diferentes instrumentos financiadores da ENM decorreu principalmente da atribuição articulada de financiamento às operações. Observam-se ainda áreas de indefinição em matéria de financiamento.</p>

Recomendações

Garantir a continuidade das funções atribuídas ao ITI Mar e assegurar uma efetiva coordenação entre os agentes que o integram

Reforçar a atuação do ITI Mar mais a montante, nomeadamente na conceção e dinamização da procura e suporte a potenciais promotores

Promover a complementaridade entre as fontes de financiamento utilizadas para operacionalizar a ENM e evitar a concorrência entre fundos

Assegurar a continuação e aprofundar a função de monitorização do ITI Mar

Aprofundar o processo de avaliação e promover a orientação para os resultados

Garantir uma monitorização alargada da ENM enquanto instrumento de política pública

Reduzir a morosidade associada à certificação de despesas e pagamentos

Reforçar o apoio a iniciativas de dinamização do ecossistema nacional de I&D e inovação da Economia do Mar

Definir uma estratégia e instrumentos que promovam um maior conhecimento do Mar profundo

Promover a competitividade dos setores do Domínios dos Recursos Vivos

Promover maior flexibilidade nos apoios à intervenção em infraestruturas portuárias

Adequar os instrumentos de suporte à formação não superior às especificidades dos setores tradicionais da Economia do Mar

Flexibilizar capacidade de atuação dos GAL nos territórios de intervenção

Consolidar o apoio à monitorização, fiscalização, vigilância e melhoria do conhecimento em contexto marítimo, assegurando a melhoria da informação e dos sistemas disponíveis

Garantir a continuidade e reforço dos apoios para a exploração sustentável dos recursos minerais marinhos e para a promoção das energias renováveis offshore

Continuar a assumir os investimentos na defesa costeira como uma prioridade nacional

9 RESUMO PARA O CIDADÃO

(ARTIGO 50.º, N.º 9, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

Apresentado em documento autónomo, anexo ao presente relatório, e a publicar no site do programa após aprovação do relatório.

10 RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

(ARTIGO 46.º, N.º 1, DO REGULAMENTO (UE) N.º 1303/2013)

O PO Mar 2020 não prevê a utilização de instrumentos financeiros.